



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98o. DA REPÚBLICA - N. 26.108

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilô Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tuplassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
Da SEVOP

TERMO DE DISTRATO
Da CELPA

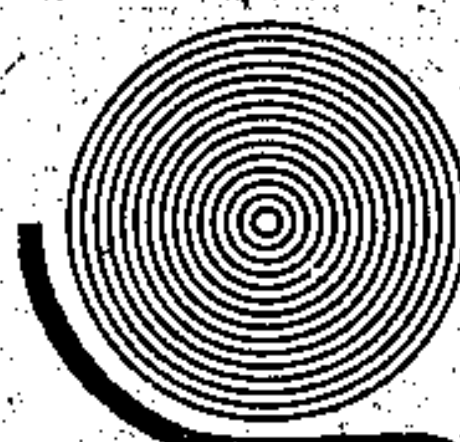
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAIS Ns. 005, 006 e 007/87
Do DNER

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

EDITAL N. 039/87
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS
Da Justiça Federal

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1603 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal Regional Eleitoral, ROSINEY FERRAZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.310)

PORTARIA Nº 1604 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal Regional Eleitoral, PEDRO MAIA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.310)

PORTARIA Nº 1605 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal Regional Eleitoral, CLEBER CARLOS CARDOSO MATOS, ocupante do cargo de Administrador, Código CEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.310)

PORTARIA Nº 1106 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal Regional Eleitoral, ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS PANITJA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.310)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a secretaria de Estado da Fazenda e Luiz benedito Varela representado neste ato pelo Sr. Urubatan D'Oliveira.

Objeto: locação de imóvel sito à Trav. Quinti no Bocaiuva, 793. Vigência: 01.01.87 a 30.09.88. Valor: Cz\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº701374 de 04.11.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Luiz Benedito Varela

Extrato do Sexto termo Aditivo ao contrato de locação de Serviços de Vigilância e Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta, sétima e oitava do contrato originário (Órgão Central). Valor: Cz\$212.350,48 (Duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta cruzados e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080313.063-Coordenação Geral e Funcionamento do sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº701339 de 28.10.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de vigilância e segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda. (3ª Região Fiscal)

Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato originário. Valor: Cz\$94.516,23 (Noventa e quatro mil, quinhentos e dezesseis cruzados e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 701340 de 29.10.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Bertillon Vigilância e Serviços Especializados.

Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de vigilância e segurança, celebrado entre a secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda. (8ª Região Fiscal)

Objeto: alterar as cláusulas quarta, sétima e oitava do contrato originário. Valor: Cz\$29.881,96 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um cruzados e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros serviços e Encargos.

Nota de empenho nº701343 de 29.10.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda.

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Isaias Teixeira Lira.

Objeto: locação de imóvel não residencial sito à Av. Djalma Dutra, nº 456 casa nº 02 (altos) Altamira. Vigência: 01.01.87 a 31.12.87. Valor: Cz\$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do sistema Fazendário-3132-Outros serviços e Encargos.

Nota de empenho nº701.423 de 11.11.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Isaias Teixeira Lira

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº735/87-Criar na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal, o Posto da Fazenda Estadual em Vila Concórdia.

Port. nº736/87-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da PRELAZIA DO XINGU.

MARCA	TIPO	PLACA
Toyota	Pick-up	BB-6310

Port. nº738/87-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da MENDES JUNIOR DO PARÁ S/A-AGROMENDES.

MARCA	TIPO	PLACA(Chassis)
Toyota	Pick-up	OJ-84838
Toyota	Pick-up	OJ-84738
Toyota	Pick-up	OJ-84768

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.

Port. nº246/87-Tornar, sem efeito a Portaria nº 234 de 22 de outubro de 1987 que concedeu a Complementação ao Suprimento de Fundos a servidora TERESI NHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional de Administração-3ª Região Fiscal.

Port. nº247/87-Tornar sem efeito a Portaria nº238 de 21 de outubro de 1987 que concedeu a complementação ao Suprimento de Fundos a servidora MARIA ELMA CORRÊA DA COSTA, Chefe do Serviço Regional de Administração-8ª Região Fiscal

Port. nº248/87-Tornar sem efeito a Portaria nº231 de 19 de outubro de 1987 que concedeu a complementação ao Suprimento de Fundos a servidora VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, Chefe do Serviço Regional de Administração-7ª Região Fiscal.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA

Diretora Geral de Administração

EXT. nº11249 reg. nº 26201 dia 18.11.87

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. C.C. nº39/87, p/Recup. no setor de Balanços da Central de Fiscalização SEFA-Verba:Exerc./87-Fundo de Participação-2201-SEMP-03-Adm. e Planej.-03-Adm.Finan.-03-Adm. de Receita-1058-Const. Ref. e Impl. de Unid. arrecadadoras: 5 Fiscalizadores-4110-Crtes e Inst.-Emp. nº701876-Valor: 231.400,00-Prazo: 30 dias úteis-Belém, 11.11.87-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma Luiz de Moura Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. do Of. nº843/87 com dispensa da licitação, p/Execução de Recuperação da cobertura da cobertura da SEFA-Verba:Exerc./87-Fundo de Participação-2201-SEMP-03-Adm. e Planej.-07-Adm.-05-Edif. Públicos-1054-Crtes. e Inst. e Recup. de prédios Públicos-4110-Crtes e Inst.-Emp. nº701876-Valor: 3.893.032,00-Prazo: 30 dias úteis-Belém, 11.11.87-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma LUIZ DE MOURA LOPES.

T. nº10068 reg. nº 26195 dia 18.11.87

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Quarto T. ao contrato em 14.10.86, p/Const. de Ol. Esc. Mod. 2.0, no Bairro do Anjo, na Marabá. Prazo: 30 dias de entrega da obra que terminaria no dia 21.10.87, fica prorrogado p/17.12.87. Cláusulas Modificadas: Todas previstas no inst. do contrato principal. Belém, 21.10.87. Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma HEIN-JOQUIM FERREIRA FRAZ.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Quarto T. ao contrato em 14.10.86, p/Const. de Ol. Esc. Mod. 2.0, na folha 34-Bairro de Nova Marabá. Prazo: 30 dias de entrega da obra que terminaria no dia 21.10.87, fica prorrogado p/17.12.87. Cláusulas Modificadas: Todas previstas no inst. do contrato principal. Belém, 21.10.87. Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma HEIN-JOQUIM FERREIRA FRAZ.

T. nº10069 reg. nº 26194 dia 18.11.87

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. c.c. nº39/87, p/Const. de Ol. Predio na Imprensa Oficial do Estado do Pará destinado a depósito Verba:Exerc./87-Fundo de Participação-2201-SEMP-03-Adm. e Planej.-07-Adm.-05-Edif. Públicos-1054-Const. Ref. e Recup. de Prédios Públicos-4110-Crtes e Inst.-Emp. nº701876-Valor: 239.400,00-Prazo: 30 dias úteis-Belém, 11.11.87-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma TRESNIOS-MADEL BENEDITO SOUZA DOS SANTOS.

T. nº10071 reg. nº 26193 dia 18.11.87

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. C.C. nº41/87, p/Recup. e Impl. de Unid. da SEIP-sito a Rua Coronel Luís Brites Verba:Exerc./87-Fundo de Participação-2201-SEMP-06-Def. Nec. de Seg. Pública-03-Seg. Pública-05-Edif. Públicos-1058-Const. Ref. e Impl. de Unid. da SEIP-4110-Crtes e Inst.-Emp. nº701942-Valor: 232.848,00-Prazo: 30 dias úteis-Belém, 17.11.87-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma Jose Soares de Almeida.

T. nº10077 reg. nº 26208 dia 18.11.87

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, CONTRATADA: REPAROS E REFORMAS DE MÁQUINAS DE ESCRIVER LTDA. REMAQ.

OBJETO: A prestação de Serviços de Natureza Técnica para Manutenção Preventiva, Assistência Técnica e Consertos em 48 máquinas desta Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação por Carta Convite nº 09/87. PREÇO: Cz\$ 45.000,00, pagos em uma só parcela, no ato da assinatura de presente instrumento.

VIGÊNCIA: 01/07/1987 até 31/12/87.

ASSINATURAS: CLAUDIO FURMAN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
ABELARDO FARIAS GOMES
SÓCIO - GERENTE DA REMAQ.

EXT. nº11246 reg. nº 26198 dia 18.11.87

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo aditivo ao Contrato de Locação celebrado entre o Sr. LUCIANO DA SILVA MAIA e a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

De um lado, como locador o Sr. LUCIANO DA SILVA MAIA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à rua 28 de setembro nº526 bairro do Reduto e do outro lado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, doravante denominada SEGUP/PA, neste ato representada por seu titular Bel. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES, brasileiro, casado, resolve de comum acordo firmar o presente termo aditivo de Contrato, mediante o respeito comum e reciproco a seguinte cláusula:

Cláusula Segunda - o imóvel de que trata o presente, destina-se ao funcionamento da Divisão de Vigilância Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública e, para validade do que pela parte foi pactuada, firma-se o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor, na presença dos testemunhos que também o subscrevem.

Belém, 04 de novembro de 1987

LUCIANO DA SILVA MAIA CIC.003226662/20

Secretário de Estado de Segurança Pública CIC.05054952/0001-01
EXT. nº11247 reg. nº 26197 dia 18.11.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-73/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA E A FTR MA NORCON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Proc. 2918/87 Fundamento Legal: Convite nº 13/87. Objeto: Demolição e construção de 1 ponte de madeira sobre o Igarapé São Vicente, no Km 23,35, com 10,0 x 4,20 m e altura de 5,0 m, na Rodovia PA-457, trecho Santarém/Alter do Chão. Prazo: 60 dias. Valor: Cz\$347.004,00. Dotação: 520116885311002-Verba:4110-00. Nota de Empenho 1644/87-ABO. Belém, 23 de outubro de 1987. Visto: Eng. Adelleme Nunes Cavalcante- Diretor Geral do DESPA.

T. nº10076 reg. nº 26207 dia 18.11.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/87

PARTES: COSANPA X CESAN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA;OBJETO: Execução de obras de ramais públicos no Bairro do Guamã e outros locais; VALOR:Cz\$1.033.737,40 VIGÊNCIA:90 dias; F.LEGAL:C.C. Nº37/87-COSANPA;F.RECURSO:Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 11 de novembro de 1987

AURÉLIO SOUZA

ASSESSOR JURÍDICO

EXT. nº11252 reg. nº 26203 dia 18.11.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

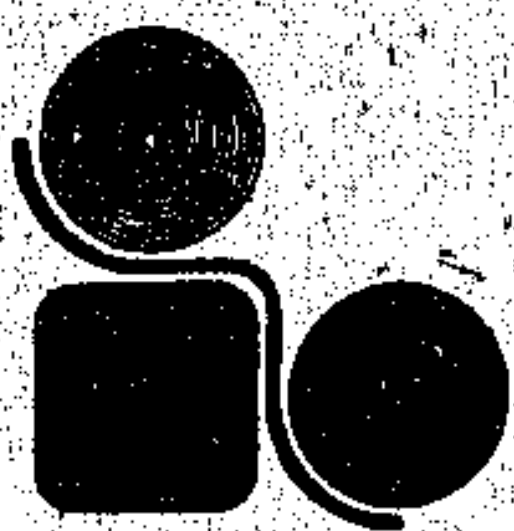
TERMO DE DISTRATO

Distrato nº 010/87

Contrato Originário : nº 112/85

Partes : CELPA x H. C. PNEUS LTDA.

Objeto : Distrato do Termo Aditivo nº 015/87, a contar de 10.06.87.


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 859,42
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 1.514,70
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 405,00
Preço por página Cz\$ 82.225,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 12,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Belém, 10 de junho de 1987.

Roberto da Costa Ferreira

Diretor-Presidente

EXT.nº11253 reg.nº 26205 dia 18.11.87

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art.58, da Lei nº4.215/63, faço público que, requereu inscrição no Quadro de Estagiário desta Seccional, a Acadêmica: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN, SECRETARIA DA ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 16 de novembro de 1987. a) HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA - Conseq. - lheiro 1º Secretário.

T.nº10073 reg.nº 26200 dia 18.11.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1677/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 269 de 06.11.87 - EX. SEG. JOSÉ LAERCIO BATISTA FERREIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-35.511,42 cabendo metade a viúva ANA MARIA DE NAZARE NASCIMENTO FERREIRA e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores JOSYELLE LILIAN e JOSÉ LAERCIO NASCIMENTO FERREIRA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo a viúva CZ\$-15.000,00 sua parte (metade), CZ\$-10.000,00 dividido em partes iguais entre os filhos menores contemplados na pensão, a última quota parte no valor de CZ\$-5.000,00 ao beneficiário inscrito de nome JOSÉ LUIZ MAGALHÃES NASCIMENTO devidamente habilitado e representa do por sua genitora no processo.

PROC. Nº 1731/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 268 de 06.11.87 - EX. SEG. RAIMUNDA CARVALHO DE MELO PINHO - DECISÃO: Arbitrar pen são mensal no valor de CZ\$-21.061,40 integralmente ao viúvo ALDEMAR SABASTIÃO DE PINHO, por ser maior de 70 anos de idade. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 integralmente ao beneficiário contemplado com a pensão, face a desistência feita em seu favor por seus filhos MARIA GORETTI PINHO DA COSTA e MARIA BERNADETE CARVALHO DE MELO PINHO.

PROC. Nº 1772/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 270 de 06.11.87 - EX. SEG. OLGA BURLAMAQUI SIMÕES - DECISÃO: Conceder pecúlio no va lor de CZ\$-30.000,00 rateada em partes iguais as beneficiá rias inscritas CARMEM e CELIA BURLAMAQUI SIMÕES.

PORTARIA Nº 1044 de 09.11.87 - Conceder a IZALDO SIMÕES DA COSTA, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no município de Igarapé-Açu a serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 1038 de 06.11.87 - Conceder a HILMA SOUZA DE F. GUEIREDO, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-6.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004

3120 - CZ\$-3.000,00
3132 - CZ\$-3.000,00

PORTARIA Nº 1039 de 09.11.87 - Conceder a IZAURA CRISTINA DE MIRANDA CARVALHO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.11 a 03.12.87.

PORTARIA Nº 1040 de 09.11.87 - Designar SANDRA HELENA VASCON CELOS CAVALCANTE, para substituir IZAURA CRISTINA DE MIRANDA CARVALHO, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Opera ções e Sistemas Internos, código DAI-02.3, durante as férias da titular.

PORTARIA Nº 1041 de 09.11.87 - Designar CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, para substituir SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, durante a ausência da titular.

PORTARIA Nº 1042 de 09.11.87 - Designar MARIA DE NAZARE MAR TINS SILVA, para substituir RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, na Fun ção Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-01.2, du rante o período de férias do titular.

PORTARIA Nº 1043 de 09.11.87 - Conceder a ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, 90 dias de Licença à Gestante, no período de 09.11.87 a 06.02.88.

PORTARIA Nº 1046 de 12.11.87 - Conceder a CARLOS ALBERTO GOMES CAMPOS, 90 dias de Licença Especial no período de 09.11.87 a 06.02.88.

EXT.nº 11245 reg.nº 26199 dia 18.11.87

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAIS NºS 005, 006 e 007/87

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA GEM - DNER, através do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, tor na público, para conhecimento de quantos possam interessar se que fará realizar licitações, sob a modalidade de Tomada de Preço, em data de 15, 16 e 17 de dezembro de 1987, respectivamente, às dez (10) horas, na "Sala de Licitações", no prédio onde funciona o 2º Distrito Rodoviário Federal, localizado à Rodovia BR-316, Km.0, S/N - Entroncamento bairro da Marambaia, na cidade de Belém, Estado do Pará, para construção de pontes mistas, sobre os Rios Anapú, Ara tau e Ururá I na Rodovia BR-230 - Transamazônica, jurisdi ção das Residências de Altamira e Marabá neste Estado.

O Edital referente as construções, sob os nºs 005/87, 006/87 e 007/87, poderão ser obtidos com o Presi dente da referida Comissão, no endereço acima mencionado.

[Assinatura]
Eng.º Pedro Paulo Antonio Milles
Presidente CPL 2º DRF - Concorrência
e Tomada de Preço - Port. 020028/87
Mat. 2271325-5

EXT.nº11251 reg.nº 26204 dia 18.11.87

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

AVISO COBAL Nº 135

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL torna pública a realização de Tomada de Preços para a obra de reforma e am pliação do Supermercado Equatorial, situado na Av. Ernestino Borges, em Macapá (AP).

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, en tre 10 e 11 horas do dia 09 (nove) de dezembro de 1987, na Sucursal Norte da COBAL, situada na Travessa Frutuoso Guimã ras, nº 768, Edifício Nobre, Belém (PA), sendo que a abertu ra das propostas se dará no mesmo dia e local, às 11 horas, na presença dos interessados. Os interessados poderão obter o Edital, seus anexos e demais informações a partir do dia 23 (vinte e três) de novembro, na Sede da Sucursal Norte (en dreço acima referido), ou no Departamento de Engenharia e Manutenção - DEGE, no SCAS, Quadra 901, Lote 69, Brasília (DF).

Poderá participar da licitação toda e qualquer firma de en genharia que satisfaça as condições estabelecidas no Edital. A participação depende, também, dos recolhimentos de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) e CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados), referentes a garantia da proposta e a aquisição do dossiê, respectivamente.

Brasília (DF), 12 de novembro de 1987

EXT.nº11213 reg.nº26158 dias 16, 17 e 18/11/87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO.

Denominação: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Raimundo
Sede e Foro: Comunidade de São Raimundo - Município de Rio Maria - Comarca de Concelção do Araguaia. **Duração:** Tempo indeterminado. **Natureza Jurídica:** Enti dade Civil sem fins lucrativos. **Objetivos:** Promover o desenvolvimento comu nitário através de atividades econômicas, culturais e assistenciais. **Fundo Social:** Constituem o patrimônio as contribuições dos sócios, as subven ções, auxílios, doativos, legados, rendas patrimoniais. Os bens e imóveis pertor tem à Associação. **Estrutura Administrativa:** Assembleia Geral, Executiva e Conselho Fiscal. **Data de Fundação:** 03 de julho de 1987. **Representação:** O Presidente. **Prazo de mandato da diretoria:** 01 ano. **Dissolução:** Será dissolvida pela deliberação da Assembleia geral Extraordi nária, especialmente convocada para esse fim. **Diretoria:** Presidente: Raimundo Lopes da Silva; Vice-Presidente: José Protázio Chaves; Secretário: João Ferraz Gomes; Tesoureiro: Wilson Mariano. Os Santos. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria. (G.R. nº20320)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VITÓRIA DA UNIÃO.

Denominação: Associação dos Produtores Rurais de Vitória da União.
Sede e Foro: Comunidade de Vitória da União, Município de Marabá e Comarca de Marabá, Esta do do Pará. **Tempo de duração:** Tempo indeterminado. **Natureza Jurídica:** Entidade Civil sem fins lucrativos. **Objetivos:** Promover o desenvolvimento comunitário através de atividades econô micas, culturais e assistenciais. **Fundo Social:** Constituem o patrimônio dos só cios, as subvenções, auxílios, doativos, legados, rendas patrimoniais, os bens mo veis e imóveis pertencentes à associação e etc... **Estrutura Administrativa:** Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **Data de Fundação:** 12 de julho de 1987. **Representação:** O presidente. **Prazo de mandato da Diretoria:** 1 (um) ano. **Dissolução:** Em caso de dissolução da associação, será dissolvida pela delibera ção da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. **Atual Diretoria:** Presidente: Josafah Pereira da Silva; Vice-Presidente: Emi rio Ferreira Lima; secretário: Ovidio Natal; Tesoureiro: Valdecy Ferreira Santos. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

(G. Reg. nº 20321)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A
CGC (ME) 04882909/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAOR DINÁRIA. Convocamos os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social, na Fazenda Piquiá, Barreira do Campo, Santana do Araguaia - Pará, no dia 15 de novembro de 1987, às 9:00 (nove ho ras), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - a) - Leitura e aprovação dos exercícios de 1986. b) - Aprovação da Correção Monetária e sua incorporação ao Ca pital Social. c) - Outros assuntos de interesse social. a) DIRETORIA.
EXT.nº11220 reg.nº 26168 dias 16, 17 e 18/11/87

ARAUÁYA-AGRICOLA E COMERCIAL S/A- CGC-MF. 04.371.159/0001-73 - EXTRATO DA A.R.C.A., REALIZADA NO DIA 28.10.87, CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 10.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 3.774.471,00; CAPITAL INTEGRA LIZADO CZ\$ 3.772.471,00.

As oito horas, na sede da Empresa sito à Trav. Quintino Bocaiuva, 959 em Belém Esta do do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 4.000.000 (Quatro Milhões) de Ações Nominativas, no valor nominal de CZ\$ 1,00 (Hum Cruzado) para cada uma ação no montante de CZ\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzados) assim distribuídas: 1.000.000 (Hum Milhão) de Ações Nominativas Classe "B" a serem subscritas pelos Aci onistas possuidores de Ações Ordinárias e 3.000.000 (Três Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. nº.04161/87 de 23.10.87. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 20.10.87 e as sinado pelos Srs. Fernando E. Gouveia do Amaral e Leila Maria Solano do Amaral, repre sentantes da Empresa, pelos Srs. Juvêncio Antonio V. Dias-Dir. Financeiro e Antonio José N. da Silva-Ch. Depto. Int. Fiscais e Ações Representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada 05.11.87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEFA sob o nº. 002289 por despacho do dia 11.11.87, pelo Secretário Geral Alfre do Coelho.

T.nº10078 reg.nº 26209 dia 18.11.87

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A

CGC/MF: 04.210.928/0001-51 CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 700.150.000,00; CA PITAL SUBSCRITO: CZ\$ 125.766.985,20; CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 72.695.983,80 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINIS TRACÃO REALIZADA EM 05.11.87, AS 08:00 horas, na sede social, sito à Estrada do Maracatu, Km-05, na vila de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 3.180.120 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, CENTO E VINTE) ações ordinárias nominativas no valor de CZ\$ 3,80 (TRÊS CRU ZADOS E OITENTA CENTAVOS) cada uma, no montante de CZ\$ 12.084.456,00 (DOZE MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINCOCENTA E SEIS CRU ZADOS) a serem subscritas pelo Acionista SERFORT-CONSTRUÇÃO NAVAL, PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA, e de CZ\$ 4.000.693 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS) ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CZ\$ 3,80 (TRÊS CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS) cada uma, no montante de CZ\$ 15.202.633,40 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), relativos ao exercício de 1987, autorizado pela Superin tendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OFGS nº 04283/87 de 04.11.87. Foi aprovado por unanimidade a emissão e Subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05.11.87, assinado pelos Srs. JOSÉ MAURÍCIO FORTES e DAVID JACOB SERRUYA, Representantes da Empresa e do Acionista Subscritor, e Boletim de Subscrição de 12.11.87 assinado pelos Senhores JOSÉ MAU RÍCIO FORTES e DAVID JACOB SERRUYA, Representantes da Empresa, pelo senhor JUVÊNCIO ANTONIO V. DIAS, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, Representando o FINAM. A re ferida Ata foi encerrada no dia 12.11.87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 002325 de 16.11.87. ALFREDO COELHO-Secretário Geral.

T.nº10080 reg.nº 26213 dia 18.11.87

TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A
CGC-MF Nº 00.817.411/0001-74
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos V. Sa. a comparecer à Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A, a se realizar às 08:00 horas, do dia 25 de novembro de 1987, em sua sede social, na Fazenda Taquaril, município de Santana do Araguaia Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Re-Ratificação do va lor da Reserva Capitalizada de CZ\$- 263.500,94 para CZ\$-263.502,94 e fazendo um saldo a capitalizar de CZ\$- 7,08; b) o que ocorrer. Santana do Araguaia, 16 de novembro de 1987.aa) Conselho de Administração.

T.nº10066 reg.nº26187 dias 17, 18 e 19/11/87

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987

Aos trinta dias do mês de abril de 1987, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santa Teófilo, Município de Redenção, Estado do Pará, reuniram-se em assembleias gerais ordinária e extraordinária, de acordo com o Artigo 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76, os acionistas da Companhia de Terras da Mata Geral representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, de acordo com o que se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Assumiu a presidência da mesa o Sr. João Lanari do Val, o qual declarou instalados os trabalhos por haver quorum legal, convidando a mim, João Carvalho do Val, para secretário, ao qual acedi. A leitura dos Editais de Convocação de que trata o artigo 124, da Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no "Diário do Pará", nos dias 03, 06 e 07 de abril de 1987 e dias 03, 04 e 05 de abril de 1987 respectivamente, foi dispensada, por ser o teor deles de conhecimento de todos os presentes. Em seguida solicitou-me o Sr. Presidente que procedesse a leitura da Ordem do Dia, cujo teor é o seguinte: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1986; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital, aumentando-o e alterando a redação do artigo 69 dos Estatutos Sociais; d) Alteração dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Em prosseguimento o Sr. Presidente submeteu à discussão o item "a" da Ordem do Dia, que compreendeu a aprovação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1986, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de 24 de abril de 1987, e solicitou que fosse procedida a leitura da proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: "Proposta da Diretoria - A Diretoria da Companhia de Terras da Mata Geral, em atendimento às disposições estatutárias, vem apresentar sua proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 1986, cujo teor é o seguinte: O lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 13.636.733,52 (treze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três cruzados e cinquenta e dois centavos) deve ser distribuído da seguinte maneira: a) R\$ 18.740,80 (quinhetos e dezoito mil, setecentos e quarenta e oito centavos) a título de Participações dos Administradores, conforme previsto no artigo 21, parágrafo 1º do Estatuto Social; b) R\$ 681.836,68 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis cruzados e sessenta e oito centavos) a título de Reserva Legal; c) R\$ 1.022.637,08 (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete cruzados e oito centavos) para dividendo às ações preferenciais, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, do valor nominal da ação, conforme determinação estatutária; d) R\$ 2.215.456,96 (dois milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzados e noventa e seis centavos) para dividendo às ações ordinárias; e) R\$ 6.617.983,00 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e três cruzados) para a conta de lucros acumulados; e f) R\$ 2.580.079,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e nove cruzados) para a conta de Reserva de Lucros a Realizar por venda de imóveis, Artigo 78 da Lei 7.450/85. A presente é a proposta que a Diretoria apresenta aos senhores acionistas. Redenção, Estado do Pará, 13 de abril de 1987. aa) João Lanari do Val, João Carvalho do Val, Cassio Carvalho do Val". Colocada em votação a matéria do item "B" da Ordem do Dia, e a proposta da Diretoria foram elas aprovadas pela maioria dos acionistas presentes, não tendo votado os legalmente impedidos. Passando a tratar do item "C" da Ordem do Dia, versando sobre a correção da expressão monetária do capital social, os senhores acionistas presentes aprovaram-na por unanimidade, sendo a referida correção monetária do montante de R\$ 30.616.435,68 (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e sessenta e oito centavos). Foi também aprovado, pela maioria dos acionistas presentes, o aumento do capital social de R\$ 344.270.000,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil cruzados) para R\$ 376.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzados), com o aproveitamento de R\$ 30.616.435,68 (trinta milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e sessenta e oito centavos), da reserva de correção monetária do capital social mais R\$ 1.113.564,32 (um milhão, cento e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados e trinta e dois centavos) de parte de lucros acumulados de exercícios anteriores, totalizando R\$ 31.730.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e trinta mil cruzados). Foi também deliberado que o valor nominal das ações, antes de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três cruzados) por lote de mil ações, passará a ser de R\$ 0,40 (quarenta centavos) cada uma. Colocado o assunto em discussão e votação, foi aprovado pela maioria dos acionistas presentes, não votando os impedidos por lei, ficando o artigo 69 "caput" dos estatutos sociais, com a seguinte redação: "Artigo 69 O Capital Social é de R\$ 376.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzados), subdividido em 153.424.997 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete) ações ordinárias com direito a voto, e 36.575.003 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e três) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e de valor nominal de R\$ 0,40 (quarenta centavos) cada uma". Colocada a reforma do estatuto em discussão e votação, foi ela aprovada pela maioria dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o

Senhor Presidente passando ao item "D" da Ordem do Dia, solicitou a leitura da proposta da Diretoria para a alteração dos artigos 11, 14, 15, 16 e 17 que é a seguinte: "Artigo 11 A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente, e dois Diretores sem denominação, com gestão de três anos. Artigo 14 Compete ao Diretor-Presidente, privativamente, convocar e presidir assembleias gerais, determinar as diretrizes da empresa, representando-a ativa e passivamente, dirimir as dúvidas e conflitos de competência entre os demais diretores, alienar, gravar e onerar bens imóveis, podendo outorgar procurações para outro diretor com poderes específicos. Artigo 15 Compete ao Diretor-Superintendente a coordenação da execução das diretrizes da empresa e substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos. Artigo 16 Compete aos Diretores sem denominação a execução das diretrizes da empresa, dividindo entre si as atribuições. Artigo 17 Compete a todos os Diretores, em conjunto ou isoladamente, praticar todos os atos necessários à representação da companhia perante terceiros assinar quaisquer papéis que importem em responsabilidades ou obrigações para a companhia, inclusive cheques e títulos de crédito, contratar com terceiros, pleitear e levantar empréstimos, com ou sem garantia pignoratícia ou fiduciária, praticar todos os atos necessários à administração da empresa". Colocada em votação a proposta da Diretoria para alteração dos artigos 11, 14, 15, 16 e 17 dos Estatutos Sociais, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir expôs o Sr. Presidente que em virtude da alteração estatutária era necessária a eleição de um Diretor sem denominação, uma vez que a Superintendência será exercida pelo Diretor João Carvalho do Val e que o diretor eleito completará o mandato da Diretoria. Procedida a eleição foi por unanimidade indicado o Sr. Fernando Carvalho do Val, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.551.945 e do CIC nº 692.745.848/49, residente e domiciliado em São Paulo-Capital à Avenida das Acácias nº 98. Expôs ainda o Sr. Presidente que a remuneração da Diretoria deveria ser alterada uma vez que aumentou seu número. Após discutido o assunto a Assembleia fixou em 401,00 OTNs mensais a remuneração da Diretoria, reajustável semestralmente, a serem rateados da forma que a Diretoria convencionar. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e o acionista José Cassio Chaves do Val na qualidade de acionista minoritário propôs a instalação do Conselho Fiscal o que foi aprovado pela assembleia. Diante da instalação do Conselho Fiscal foram indicados os seguintes conselheiros: Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, desquitado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 2.301.985 e do CIC 033.877.558/72, com escritório em São Paulo-Capital à rua da Quitanda nº 113/39 andar, Ricardo Garrido Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.810.433 e do CIC nº 003.257.088/00, com escritório em São Paulo-Capital à rua Cel. Xavier de Toledo nº 210/119 andar e Celso Pithon Werneck, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB-RJ 20.870 e do CIC nº 193.325.647/87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ à rua Marques de Olinda nº 3981, apto 604, e para suplentes Francisco de Andrade Coutinho, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.580.259 e do CIC nº 203.778.868/15, residente e domiciliado em São Paulo-Capital à rua Dr. Alberto Silveira nº 167, Luiz Santos Sobrinho, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG. ES-2711-0-T-RJ e do CIC nº 274.552.118/72, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ à rua da Assembleia nº 10/109 andar e Sylvio de Campos Mello Netto, brasileiro, separa do judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.100.900 e do CIC nº 008.841.388/87, com escritório em São Paulo-Capital à rua Cel. Xavier de Toledo nº 210/119 andar. Deliberou-se a seguir que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será de 10% (dez por cento) do total mensal da remuneração da Diretoria. A seguir o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão por tempo necessário à lavratura da presente ata, sendo certo que o procurador Celso Eithon Werneck absteve-se de votar todas as matérias, a qual depois de lavrada e lida por mim, foi a mesma aprovada pelos presentes que assinam, ao final, junto com membros da mesa. Redenção, Estado do Pará, 30 de abril de 1987. aa) João Lanari do Val, João Carvalho do Val, Sylvio de Campos Mello Netto-p.p. de J.L.V. Participações Ltda, José Cassio Chaves do Val-p.p. de Alaric Paris, Armando Amorim Klein, Cassio Carvalho do Val, Constantino de Campos Fraga, Eduardo Oliveira de Assumpção, Fabio Lanari do Val, Fernando Carvalho do Val, Gloria Chaves do Val, Espólio de Maria Augusta Lanari do Val-Paulo Lanari do Val, Inventariante, Maria Lúcia Carvalho do Val, Suzana do Val Mesquita, Celso Pithon Werneck-p.p. de Companhia Internacional Fiduciária, Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda, Lúcia Muniz Rondon, Celso Roberto da Rocha Miranda, Rodolfo da Rocha Miranda, Sidney Rondon da Rocha Miranda, Maria Luiza Rocha Miranda Figueira de Melo, Isabel Rondon da Rocha Miranda, Gilda Faria, Maria Helena Machado Guimarães de Souza Dantas, Anna Maria de Souza Dantas. Esta ata é cópia fiel de transcrita em livro próprio. Redenção (PA), 30 de abril de 1987. João Lanari do Val - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo 09.11.87 002268 - Sec. Geral Alfredo Coelho.

EXT.nº 11250 reg.nº 26202 dia 18.11.87

SOLO S/A AGROPECUÁRIA
CGC/MF. 04.717.526/0001 - 48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede social, a Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, nesta Cidade de Belém (PA), às 14 horas do dia 27 de novembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Nomeação dos Peritos para elaboração do Laudo de Reavaliação dos Bens do Ativo permanente; b) Aprovação do Laudo de Reavaliação dos Bens do Ativo permanente; c) Aumento do Capital Social, mediante incorporação da parte do resultado da reavaliação referente aos Bens Imóveis e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; d) Constituição da reserva de Reavaliação com resultado da Reavaliação referente aos Bens Móveis do Ativo permanente; e) outros assuntos de interesse Social.

Belém (PA) 17 de novembro de 1987

ALDO ALBERTO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração
EXT.nº 11239 reg.nº 26183 dias 17,18 e 19/11/87

UNIVERSAL AGRO-INDUSTRIAL S/A. CGC.04.997.094/0001-76. Capital Autorizado: R\$ 510.552.346,00. Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 1.105.972,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21.09.87. - Às 16:00 horas, na sede social, sito à Rua Aristides Lobo nº 506, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000 de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 500.000,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS. nº 02307/87, de 12.6.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 5.10.87, assinado pelo senhor Moacyr Cordeiro Girundi representante da Empresa, pelo senhor Juvêncio Antonio V. Dias, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 5.10.87, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 0002162, em 13.10.87. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A - CGC. 04.997.094/0001-76. RESUMO DA AGO, DE 11.09.1987. - I - DIA, HORA e LOCAL: 11.09.87, às 10 horas, Rua Aristides Lobo nº 506, em Belém (PA). II - QUORUM: Conforme Livro de Presença de Acionistas, presença da totalidade dos detentores do Capital votante. III - MESA: Presidência do acionista Moacyr Siffert Girundi, Secretária: MARIA LÚCIA GIRUNDI

DI BELCHIOR. IV - CONVOCAÇÃO: Edital publicado nos dias 4, 8 e 9/9/87 no DOE e 10, 11 e 12/9/87 no jornal "A Província do Pará" com a seguinte ordem do dia: a) Tomada de contas da diretoria e conhecimento dos negócios e fatos administrativos; b) eleição de Conselho de Administração e Diretoria e fixação de honorários; c) aprovação da correção monetária da expressão do capital. V - DELIBERAÇÕES: a) com abstenção dos legalmente impedidos de votar, foram aprovados por unanimidade as contas da Diretoria e conhecidos os documentos e fatos administrativos; b) Foram eleitos com mandato de 3 anos a começar em 11.9.87 e terminar em 11.9.90, para o Conselho de Administração. Presidente: Moacyr Cordeiro Girundi, Cédula de identidade 396.454, CIC 211868632-34, Conselheiro: Raul Pinto de Souza Porto, cédula de identidade PA/217671, CIC 067092832-34, e Maria Lúcia Girundi Belchior, cédula de identidade 625.123, CIC 152347706-72, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes em Belém do Pará para a Diretoria: Presidente: Moacyr Cordeiro Girundi. Diretor Administrativo Financeiro: Maria de Lourdes Passarinho Pinto de Souza, brasileira, separada judicialmente, cédula de identidade, 0591687, CIC 124735452-00, residente em Belém do Pará Diretor Industrial: Vago. c) Até a próxima AGO os Conselheiros e Diretores não perceberiam honorários; d) incorporação ao capital da verba "Correção Monetária do Capital Integralizado", no montante de R\$ 142.788,00, implicando a incorporação com a emissão e distribuição de novas ações a todos os acionistas. VI - ENCERRAMENTO. - Ninguém fez uso da palavra, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Arquivada na JUCEPA, sob o nº 002105, em 28.09.1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº 10075 reg.nº 26206 dia 18.11.87

SOBRAL, IRMÃOS S.A.
CGC/MF - 04894176/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da SOBRAL, IRMÃOS S.A. para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 9:00 horas do dia 27 de novembro de 1987, na sede social da empresa à Rua da Glória nº 92, Bairro Canudos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Nomeação de peritos para procederem a avaliação de ativos permanentes da sociedade;
- Suspensão da sessão pelo tempo necessário à emissão dos laudos de avaliação;
- Reabertura da sessão na data e hora convencionadas, para apreciação e aprovação dos laudos;
- Destinação dos resultados dos laudos aprovados e eventuais alterações de cláusulas estatutárias que venham a ser atingidas por essa destinação;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém - PA, 17 de novembro de 1987

Acácio da Jesus Souza Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF-002299462-91
T.nº 10072 reg.nº 26191 dias 18, 19 e 20/11/87

NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
C.G.C.- 05.426.754/001-21

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1987.

Às 11 horas, na sede social, na Fazenda Nazaré, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, convocados por editais na forma da lei, para deliberarem sobre as publicações e ordem do dia. Por unanimidade de votos a Assembleia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: - Primeira: - Aprovou sem restrições, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Segunda: - Aprovou a correção da expressão monetária do Capital Social que ficou aumentado de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil cruzados) para R\$ 30.800.000,00 (trinta milhões e oitocentos mil cruzados), com aproveitamento parcial do resultado da correção monetária do Capital, mediante a distribuição, aos Srs. Acionistas, na proporção das ações que possuem, a título de bonificação, 179.890.068 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e noventa mil, sessenta e oito) ações de R\$ 0,07 (sete centavos), cada uma, no total de R\$ 12.592.304,76 (doze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quatro e cruzados e setenta e seis centavos). Em decorrência dessa alteração e após o grupamento das ações, com base na Instrução CVM nº 56, de 1º de dezembro/86, em que o valor nominal da ação foi alterado de R\$ 0,07 (sete centavos) para R\$ 79,00 (setenta e nove reais), ficou também aprovada a nova redação do artigo 5º, "caput", do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: - O Capital é de R\$ 30.800.000,00 (trinta milhões, oitocentos mil cruzados) representado por 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) ações nominativas de valor unitário de R\$ 70,00 (setenta cruzados), assim distribuídas: 123.027 (cento e vinte e três mil e vinte e sete) ações ordinárias, no valor de R\$ 8.611.890,00 (oito milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e noventa cruzados); 9.777 (nove mil, setecentos e setenta e sete) ações preferenciais, CLASSE "A", no valor de R\$ 684.390,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa cruzados); 670 (seiscentos e setenta) ações preferenciais, CLASSE "B", no valor de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos cruzados); 5.248 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito) ações Pre

referenciais, CLASSE "C", no valor de Cr\$ 367.360,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzados) e 301.278 (trezentos e hum mil, duzentos e setenta e oito) ações preferenciais CLASSE "D" no valor de Cr\$ 21.089.460,00 (vinte e hum milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cruzados), permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º.

A Assembleia Geral Extraordinária, tendo em vista a alteração do Art. 19 do Decreto-Lei 1379/74, através do Decreto-Lei 2304 de 21/11/86, a Assembleia deliberou e aprovou por unanimidade, a criação do do Parágrafo 12º do Artigo 5º do Estatuto Social, que terá a seguinte redação: **Parágrafo 12º** - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376/74, serão intransferíveis e até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM".

Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1987.
Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo
13 NOV 87 - 002303

ALFREDO COELHO - SEC. GERAL

T.nº10079 reg.nº 26211 dia 18.11.87

NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRICOLA E PECUARIA S/A.

C.G.C. - 05.426.754/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de novembro de 1987, às 11:00 (onze) horas na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de se deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aumento do Capital Social Autorizado.
b) - Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, PA, 17 de novembro de 1987.

JOSE CASIANO GOMES DOS REIS

Presidente do Conselho de Administração

T.nº10079 reg.nº 26210 dia 18.11.87

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

COMUNICAÇÃO

O Banco da Amazônia S.A., para os efeitos do artigo 151 da Lei nº 6.404/76, torna público que o Senhor AUGUSTO BARREIRA PEREIRA renunciou ao cargo de Diretor desta Sociedade, conforme carta datada de 31.08.87, já devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 19.10.87, sob o nº 000003.

Belém (PA), 10 de novembro de 1987

LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO

Ext.nº11248 reg.nº 26196 dia 18.11.87

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONJUNTA COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS
AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO

AOS 27 DE OUTUBRO DE 1987, ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA ALCINDO CADELA, 1458, NESTA CAPITAL, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, PRESENTES TODOS OS SEUS MEMBROS CONJUNTAMENTE COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO. ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DA MESA, O DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSMITIU AOS PRESENTES SUGESTÃO DA DIRETORIA PARA EMISSÃO, NA FORMA ESTATUTÁRIA, DE ATÉ 414.682 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTAS E OITENTA E DUAS) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E DE ATÉ 414.682 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTAS E OITENTA E DUAS) AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" NOMINATIVAS, PERFAZENDO O TOTAL DE CR\$ 8.061.418,08 (OITO MILHÕES, SESENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZADOS, OITO CENTAVOS), DEVENDO ESSA EMISSÃO SER EFETUADA NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) AO PREÇO DE EMISSÃO DE CR\$ 9,72 (NOVE CRUZADOS, SETENTA E DOIS CENTAVOS) POR AÇÃO; B) REALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CIENTO) NO MÍNIMO, EM DINHEIRO, NO ATÓ DA SUBSCRIÇÃO E O SALDO, TAMBÉM EM DINHEIRO, EM UMA OU MAIS CHAMADAS A CRITÉRIO DA DIRETORIA, A QUALQUER TEMPO NO PRAZO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA SUBSCRIÇÃO, FACULTANDO-SE AOS SUBSCRITORES ANTECIPAR A REALIZAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES. APÓS ESSA VOTAÇÃO, PEDIU A PALAVRA O DR. WALDYR DE CAMPOS ANDRADE, REPRESENTANTE LEGAL DA ACIONISTA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO-CFI, E DECLAROU QUE SE OS DENAIIS ACIONISTAS PRESENTES CONCORDASSEM, PODER-SE-IA DISPENSAR O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NA SUBSCRIÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES, PODENDO A MESMA, EM CONSEQUÊNCIA, EFETUAR-SE LIVREMENTE. ESTA PROPOSTA FOI UNANIMEMENTE ACOLHIDA POR TODOS OS ACIONISTAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL SE LAVROU ESTA ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAZ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 1987.

AS.) PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, ANTONIO COUTO CARDOSO, WALDYR DE CAMPOS ANDRADE.

OS ACIONISTAS: BANCO REAL S/A. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. CIA. REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. CONSÓCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S/A. REAL S/A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO. CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS. REAL SEGURADORA S/A. BRASILEIRA SEGURADORA S/A. REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. CIA. REAL DE VALORES DIST. DE TÍTULOS E VLS. MOBILIÁRIOS. CIA. REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA SOC. BRASILEIRA DE PLANEJ. E SERV. LTDA. REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. REAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. REAL BRAS. CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO). ALOYSIO DE ANDRADE FARIAS, ANTONIO COUTO CARDOSO, PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, WALDYR DE CAMPOS ANDRADE. ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA. NOVA AMÉRICA, REP. ADM. E PARTIC. LTDA. TRANSAMERICANA REP. E PARTIC. LTDA.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB Nº 002281. BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 1987. SECRETÁRIO GERAL - ALFREDO COELHO.

EXT.nº 10070 reg.nº 26192 dia 18.11.87

CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS - CGC (MF) 033.016.221/0001-07
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1987.
Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, em sua sede social à Avenida Paulista, 1471 - 1º andar, reuniu-se a Diretoria da Concórdia Companhia de Seguros e de acordo com o Estatuto Social, sob a presidência do Sr. Yaque Ogawa que convidou a mim, Yasuichi Okimura, para secretariá-lo. O Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da reunião era o de ratificar e formalizar a decisão da Diretoria de abrir uma Sucursal na cidade de Belém, no Estado do Pará onde atualmente estamos representados pela firma Y. Martins & Cia. - Representação e Conta Própria, tendo em vista as conclusões dos diretores Srs. Ryula Toita e Yosuke Yamada, que em viagem àquela região analisaram favoravelmente quanto à viabilidade da implantação de uma Sucursal. Assim, nos termos da Resolução nº 19 de 20.07.78 do CNSP, será solicitada à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados a autorização para abertura da Sucursal de Belém/PA. Com essa finalidade, informou o Sr. Presidente, foi adquirida o imóvel sito à Avenida Nazaré, 272 - 2º andar, sala 207 no Edifício Clube de Engenharia e deliberou-se nomear para Gerente da Sucursal o funcionário Sr. Arnaldo Ryolchil Usul a quem será outorgado a procuração pública com os poderes previstos no item 10 da Resolução nº 19 do CNSP, destacando-se o Capital de Cr\$ 10.000,00. Ratificada as deliberações, o Sr. Presidente solidificou-me providenciar junto ao Representante a rescisão do contrato, agradecendo as atenções recebidas ao longo do contrato. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, fixa transcrever no livro próprio e após, foi assinada por todos os presentes. Assinado: Yaque Ogawa, Ryula Toita, Yosuke Yamada, Talfino Akamatsu, Yasuichi Okimura, Takafumi Fukushima, Shichi Sempel. OBS: "É cópia fiel da Ata transcrita às Fls. 41 verso e 42 do Livro de Atas da Reunião da Diretoria registrada sob n. 116946 em 11/11/80 na Junta Comercial do Estado de São Paulo". São Paulo, 27 de julho de 1987. Assinado: Ryula Toita - Diretor Superintendente. Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão: Certifico o arquivamento deste documento sob o número: 13 de Outubro de 1987 000000 15 9 00106932 assinado: Sec. Geral - Alfredo Coelho.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO: Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 77,00 e protocolada sob o n. 20.023/87, de conformidade com a PORTARIA N. 10/82, DO DNRC, DE 23.11.82, PUBLICADA NO DOU DE 26.11.82, que a sociedade "CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP, à Avenida Paulista, n. 1471, 1º andar, tem os Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua CONSTITUIÇÃO, devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 489.056, por despacho desta Junta Comercial, em 01 de agosto de 1972, estando inscrita no REGISTRO DE COMÉRCIO sob NIRC, n. 35 30001914; constando ser por tempo INDETERMINADO, SEU PRAZO DE DURAÇÃO; tendo por OBJETIVO SOCIAL ATUAL: - A exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e vida, em qualquer das suas modalidades; CAPITAL SOCIAL ATUAL: - Cr\$ 107.284.548,80; DIRETORIA ATUAL: - DIRETOR PRESIDENTE: - Yaque Ogawa, brasileiro; DIRETOR SUPERINTENDENTE: - Ryula Toita, brasileiro; DIRETORES - Yosuke Yamada, japonês; Talfino Akamatsu; Yasuichi Okimura, brasileiro; DIRETORES ADJUNTOS: - Takafumi Fukushima, brasileiro, e Shichi Sempel, japonês; posteriormente sob o n. 456.364, por despacho desta Junta Comercial, em 21 de setembro de 1987, a referida sociedade arquivou a RD; realizada aos 27.07.87, que deliberou e aprovou a ratificação e formalização da decisão da Diretoria referente a ABERTURA DE UMA SUCURSAL NA CIDADE DE BELÉM (PA), À AVENIDA NAZARÉ, N. 272 - 2º ANDAR, SALA 207 - EDIFÍCIO CLUBE DE ENGENHARIA, COM CAPITAL DESTACADO DE Cr\$ 10.000,00, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de setembro de 1987. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografar conferi e assino: (N.A. Santos). E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrovo: (Castro). VISTO, p/Kameli Miguel Nahas, Secretário Geral: (Castro). JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certidão: Certifico o arquivamento deste Documento sob o número: 13 de Outubro de 1987 000000 15 9 00106932 assinado: Sec. Geral Alfredo Coelho.

(T. nº 10074 - Reg. nº 26214 - dia 18/11/87)

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S/A

CGC 04.857.291/0001-82

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S/A.
DATA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de março de 1987, na sede da empresa à Trav. Campos Sales n. 506, 8º PRESENTES: Adonista da AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S/A representando 64,62% do capital votante. MESA DIRETIVA: HUGO DE MENEZES MONTENEGRO, Presidente; EVANDRO DE JESUS TAVARES BELTRÃO, Secretário. PAUTA E DELIBERAÇÕES: 1ª - Assembleia Geral Ordinária, itens 1 - Exame do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, 2 - Aprovação da expressão monetária do capital integralizado e do autorizado, 3 - Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria e fixação de seus honorários-Pala Assembleia Geral Extraordinária 1 - Alteração do estatuto da empresa no seu capítulo VI art. 24 e 25, 2 - o que ocorrer, aprovado por unanimidade os itens 1 e 2 da AGO, alterando-se o art. 5º, do estatuto social pelo qual o capital autorizado que era de Cr\$ 5.348.830,00, passará a ser de Cr\$ 9.051.290,00 sendo destes Cr\$ 5.076.600,00 em ações ordinárias nominativas e Cr\$ 3.974.690,00 de ações preferenciais nominativas, passando o capital integralizado que era de Cr\$ 1.810.487,00 para Cr\$ 1.936.487,00 pela incorporação de Reservas no montante de Cr\$ 126.000,00; no item 3, aprovou-se a reeleição dos membros do Conselho de Administração pelo período de 3 anos, nas pessoas do Sr. Hugo de Menezes Montenegro para Presidente e Carmem Montenegro Delgado com Antônio Júlio Delgado Montenegro como membros, reelegendo ainda para Diretoria, também para um período de 3 anos os senhores João Pacifico Delgado Montenegro, para Presidência e Waldemar Pedro Delgado para Diretor Financeiro e Armando de Menezes Montenegro para Diretor Administrativo, ficando-se os honorários da Diretoria em 5 salários mínimos mensais, ficando suspensos os honorários do Conselho de Administração. Aprovada a proposta da AGE alterando o capítulo VI nos arts. 24 e 25 do estatuto social, ficando a partir da presente, dispensada a instalação do Conselho Fiscal. Franqueada a palavra e como ninguém tendo se manifestado o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a devida ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes e o Presidente. Esta Ata tem seu registro e arquivamento na JUCEPA sob o n. 002323.

Belém, 25 de março de 1987

HUGO DE MENEZES MONTENEGRO

Presidente

(T. n. 10078, Reg. n. 26.212, Dia: 18/11/87)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5144 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987

Homologa a Resolução nº 006/87, de 13 de outubro de 1987, da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 006/87, da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1987, no valor de Cr\$ 20.500.000,00 (VINTE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de Setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de novembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E. no corrente exercício.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E. usando das atribuições que lhe são deferidas pelo art. 5º da Resolução nº 007, de 28 de outubro de 1986, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado através do Decreto nº 4574/86 e,

Considerando que as dotações vinculadas aos Órgãos desta Autarquia no Orçamento vigente, no período de setembro a dezembro deste exercício, apresentaram insuficiências que impossibilitaram o regular desempenho de nossos serviços;

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E. no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 20.500.000,00 (Vinte Milhões, Quinhentos Mil Cruzados) destinado a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação: Órgão: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO 4301

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA 4301.03

Função: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 11

Programa: INDÚSTRIA 62

Sub-Programa: PRODUÇÃO INDUSTRIAL 347

Atividade: OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO 2.004

3.1.2.0 - Material de Consumo 6.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 4.000.000,00

T O T A L 10.000.000,00

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 4301.04

Função: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 11

Programa: ADMINISTRAÇÃO 07

Sub-Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL 021

Atividade: ATIVIDADES GERAIS DE APOIO 2.005

3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão a conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação de acordo com o disposto no item II do parágrafo 1º, combinado com o parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 12.976.023,04 (Doze Milhões Novecentos e Setenta e Seis Mil, Vinte e Três Cruzados e Quatro Centavos).

II - Anulação Total/Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Órgão: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO 4301

Unidade: DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO 4301.02

Função: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 11

Programa: ADMINISTRAÇÃO 07

Sub-Programa: DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA 022

Projeto: IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA DA I.O.E. 1.004

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA 4301.03

Função: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 11

Programa: ADMINISTRAÇÃO 07

Sub-Programa: TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 217

Atividade: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2.003

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 160.000,00

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA 4301.03

Função: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 11

Programa: INDÚSTRIA 62

Sub-Programa: PRODUÇÃO INDUSTRIAL 347

Projeto: REEQUIPAMENTO DO PARQUE GRÁFICO DA I.O.E. 1.002

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 640.744,67

4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial 1.500.000,00

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA 4301.03

Função: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 11

Programa: INDÚSTRIA 62

Sub-Programa: PRODUÇÃO INDUSTRIAL 347

Atividade: OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DA I.O.E. 2.004

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 4301.04

Função: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 11

Programa: ADMINISTRAÇÃO 07

Sub-Programa: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 025

Projeto: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA I.O.E. 1.005

4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

Unidade: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 4301.04

Função: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 11

Programa: ADMINISTRAÇÃO 07

Sub-Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL 021

Atividades ATIVIDADES GERAIS DE APOIO 2.005

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais 200.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 142.807,86

3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar 50.000,00

4.2.5.0 - Aquisição de Títulos de Capital já integralizado 10.000,00

III - Superávit Financeiros apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de Cr\$ 2.714.424,43 (Dois Milhões, Setecentos e quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Cruzados e Quarenta e Três Centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro deste exercício.

Gabinete do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado em 13 de Outubro de 1987.

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

DECRETO Nº 5145 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.927.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei n. 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.927.000,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 2200
 Unidade: Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas -
 Entidades Supervisionadas 2202

Função: Transporte 16
 Programa: Transporte Rodoviário 88
 Subprograma: Terminais Intermodais 576
 Atividade: Atividades a Cargo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará 2.819

3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cx\$ 4.927.000,00

Art. 20. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Exercício de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de agosto de 1987, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1987
 O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74, § 5º, da Lei Complementar n. 01, de 10.11.82 e pelo critério de antiguidade, CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, da Promotoria de Justiça de Chaves para a Promotoria de Justiça de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

* Republicado por ter sido com incorreções no D.O. n. 26.099 de 05 de novembro de 1987.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1641 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n. 139/87-GAB-DG,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, JOSÉ BARBOSA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 17 de novembro de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de outubro de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.530 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Tomada de Contas

Processo nº 67.709 - I- Responsabilizou o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú, pela importância, à época, de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 663/85, firmado com a SEPLAN; e

II- Encaminhou os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 15.531 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Tomada de Contas aprovadas

Processo nº 67.788 - CENTRO COMUNITÁRIO "ABEL FIGUEIREDO", relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 512/85 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Holericultura e Artesanato", do referido Centro, no município de Primavera, de responsabilidade do Sr. AFONSO CAMOIRAS PEREIRA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.532 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Tomada de Contas aprovadas

Processo nº 67.791 - CENTRO COMUNITÁRIO "A UNIÃO FAZ A FORÇA", relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 7.452.490 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Termo Aditivo ao Convênio firmado com o IDESP, para dinamizar o trabalho de coleta de dados para o índice do custo de vida, executado pelo referido órgão, de responsabilidade da Sra. MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.533 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Tomada de Contas

Processo nº 67.795 - I- Responsabilizou o Sr. PEDRO NETO MARTINS CASTRO, Presidente da CASA DO ESTUDANTE MARABENSE, pela importância de Cr\$ 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros), padrão monetário da época, referente ao Convênio nº 588/85 celebrado com a SEPLAN.

II- Encaminhou os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 15.534 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.546 - Registrou a Portaria nº 0974, de 30 de julho de 1987, que aposenta SÔNIA CÉLIA BEZERRA PANIJOJA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educa-

ção, Capital "E.E. de 1ª Grau São Raimundo Nonato"

ACÓRDÃO Nº 15.535 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 69.747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 628/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade do Sr. JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.536 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 69.758 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OELHAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 157/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município, responsável FLORACY MARQUES T. RIBEIRO, Prefeita.

ACÓRDÃO Nº 15.537 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 69.818 - FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ, de responsabilidade da Sra. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Presidente, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, referente ao exercício financeiro de 1985.

ACÓRDÃO Nº 15.538 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 69.977 - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1986, de responsabilidade do Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.539 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 70.121 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 354/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Pontes", no citado município, de responsabilidade do Sr. JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.540 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 70.141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 313/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Imóvel", no referido município, de responsabilidade do Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.541 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Processo nº 70.520 - Registrou a Portaria nº 0979 de 03 de agosto de 1987, que aposenta HECLIDA MARIA COSTA GOMES VIEIRA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santarém.

ACÓRDÃO Nº 15.542 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.525 - Registrou a Portaria nº 0975, de 03 de agosto de 1987, que aposenta RAIMUNDA OLGA DOS SANTOS NASCIMENTO, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Salvaterra, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao piso salarial vigente.

ACÓRDÃO Nº 15.543 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Processo nº 70.534 - Registrou a Portaria nº 1041, de 04.08.87, que aposenta SULAMITA DA COSTA ALVES, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Acaará; e

Processo nº 70.609 - Registrou a Portaria nº 1141, de 20.08.87, que aposenta MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DAMASCENO, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Hilda Vieira, Capital, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de SULAMITA DA COSTA ALVES, de acordo com o piso salarial vigente.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.151

Processo nº 70.119 - Deferiu os Termos Aditivos ao Contrato nº 207/86 celebrados entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma TECNOSAN ENGENHARIA S/A, objetivando a elaboração de Plano Diretor, Projeto Executivo das Bacias 1 e 2 do Sistema de Esgotos Sanitários da Região Metropolitana de Belém e Projeto Básico para a Proteção Sanitária dos Lagos Água Preta e Bolonha - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 69.342 - Deferiu o Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e a CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA - CONVAP S/A, com a intervenção do Agente Financeiro BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, para a execução da Infra-Estrutura Geral dos Conjuntos Residenciais Pará, Acre, Amazonas e Rondônia, localizados no município de Ananindeua, neste Estado - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 67.293 - Deferiu o Contrato e seus Termos Aditivos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ESTACON ENGENHARIA S/A, para a construção do Complexo Esportivo de Santarém, Estádio Municipal, neste Estado - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 70.123 - Deferiu o Termo Aditivo nº 047/87 ao Contrato nº 045/86 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, e a CHE ELETTRICIDADE LTDA., destinado aos serviços de Manutenção de Redes Desenergizadas de Distribuição Urbana e Rural para o Grupo "C", localidades pertencentes ao COD de Santa Izabel - Regional de Castanhal, neste Estado - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 70.271 - Deferiu o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, e a Sra. GUIOMAR DA COSTA BASTOS, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Av. Governador José Malcher nº 1030, nesta cidade, para instalação de Serviços da Secretaria - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 69.219 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 427/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para Recuperação e Ampliação da Quadra de Esportes da Escola D. Pedro I, no referido município - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 70.257 - Deferiu o Termo Aditivo nº 078/87 ao Contrato nº 008/86 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e BENEDITO ANTONIO COSTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS, para a contratação de serviços de vigilância, zeladoria e conservação dos prédios da Usina, Casa de Hóspedes nº 01, Casa de Hóspedes, Escola e Vila Residencial, inclusive parque e áreas gramadas, que constituem a Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, em Santarém - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 70.499 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 314/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção de Duas Quadras Polivalentes", no referido município - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa; e

Processo nº 70.564 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a Sra. TEREZINHA DE LIMA AGUIÑO, destinado à locação do imóvel de sua propriedade sito à Rua José Amâncio S/A, no município de Santa Izabel do Pará, para servir de residência aos servidores da referida Secretaria - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.152

Processo nº 69.223 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Convênio nº 446/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para dar prosseguimento ao projeto "Transformação de Centro de Saúde para Unidade Mista, no município de Anajás", ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.153

Processo nº 70.007 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MASTER ENGENHARIA LTDA., para "Construção da Penitenciária Agrícola para cinquenta detentos", em Santarém-Pa, ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa. (G. Reg. nº 20271)

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO.

PORTARIA Nº 7.439 DE 20.10.87 - RESOLVE: CONCEDER, à funcionária ELIANA BARROS DE CASTRO RAMOS, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 25.09 a 24.10.87.

PORTARIA Nº 7.440 DE 20.10.87 - RESOLVE: CONCEDER à funcionária MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, dez (10) dias de Licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 21 a 30.09.87.

PORTARIA Nº 7.442 DE 20.10.87 - RESOLVE: CONCEDER à funcionária ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, vinte (20) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 28.09 a 17.10.87.

PORTARIA Nº 7.443 DE 20.10.87 - RESOLVE: CONCEDER à funcionária CARMEM LÚCIA LERO ALVES, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, cinco (05) dias de Licença para assistir pessoa da família, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 28.09 a 02.10.87.

PORTARIA Nº 7.354 DE 15.09.87 - RESOLVE: ENQUADRAR o Celetista FRANCISCO DE ASSIS ROSAS BARBOSA, no cargo de provimento efetivo de Agente dos Serviços Auxiliares de Controle Externo TC-AC-7, a partir de 01.10.87.

PORTARIA Nº 7.455 DE 27.10.87 - RESOLVE: CONCEDER à funcionária DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, trinta (30) dias de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no período de 13.10 a 11.11.87.

TRANSF. LUIZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 7.456 DE 29.10.87 - RESOLVE: DESIGNAR a funcionária NAZARE DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio TC-AC-11, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Expediente da DIC, durante o impedimento da titular MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA, no mês de novembro do corrente ano.

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO.

PORTARIA Nº 7.457 DE 29.10.87 - RESOLVE: DESIGNAR o funcionário SIDNEY DO SOCORRO ALFAIA DE SOUZA, Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, para exercer em substituição o cargo de Agente de Fiscalização dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-8, durante o impedimento da titular MARIA OCILIA SILVA COSTA, no mês de novembro do corrente ano. (G. Reg. nº 20271)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTÁ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma FRIGORÍFICOS A.R. GOMES E CIA. LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-1206/86, em que é reclamante RAIMUNDO IVO VIANA RODRIGUES, fica a empresa supra mencionada NOTIFICADA A COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria da Conceição M.O. Girotheau, Téc. Jud., lavrei o presente e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria subcrevi.

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
Juiz(a) do Trabalho no exercício.
(G.R. nº 20231) da Presidência da 2a.JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Senhor RAIMUNDO NONATO BENICIO, reclamante nos autos do Processo nº 2a.JCJ 192/87, em que é reclamado AGRIPINO MACIEL DE FREITAS, ora em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste no prazo de cinco dias, para contraminutar, querendo sobre o Agravo de Petição, interposto pela reclamada nos autos do Processo acima aludido e, tomar ciência do seguinte despacho: "Não tomo conhecimento dos Embargos à execução de fls 23, posto que não foi obedecida a resolução administrativa nº 84/85 do colendo TST. Dar ciência aos interessados".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será afixado em lugar de costume na sede desta Justiça e publicado no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de novembro de 1987. Eu, Maria Luíza Nobre de Brito, datilografei e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, subcrevi.

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
Juiz(a) do Trabalho
(G. R. nº 20230)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma CAMPOLAR S/A, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-1169/87, ora em lugar incerto e não sabido, em que JOSE ANTONIO PASCHOALINI é reclamante, fica a reclamada acima especificada de NOTIFICADA a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na IV. D. Pedro I, nº 750, no 19 de dezembro de 1987, às 14:00 horas (HBV) a audiência relativa a reclamação com o tanto dos seguintes pedidos: aviso prévio, salário retido, férias, grat. de natal, indenização, repouso remunerado, horas extras, e sua repercussão nas parcelas resilitórias, baixa no CTPS, JCM, tudo no total de CZ\$-1.371.000,00.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constando de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Secretário da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 12 de novembro de 1987. Eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Téc. Judiciária, lavrei o presente, e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, subcrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz(a) do Trabalho, no exercício
(G.R. nº 20288) da Presidência da 2ª JCJ de Belém.

3ª JUNTÁ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 34JCJ-1312/87

Reclamante: OLÍMPIO DOS REIS GUIMARÃES

Reclamada: IUNSA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Pelo presente EDITAL, fica notificado OLÍMPIO DOS REIS GUIMARÃES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo trabalhista nº 34JCJ-1312/87 em que é reclamada IUNSA-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO S/A, para ciência, da decisão proferida pela Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 28.11.87, às 1700 horas, e cujo inteiro teor é o seguinte: "PELO EXPEDITO E MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS RESOLVE A 34JCJ DE BELÉM, JULGAR A RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE, DIGO, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPLA LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE CZ\$-135,69 SOBRE CZ\$-1.500,00, DO QUE FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de 1987, que por mim, Wilma A. Fiel (Wilma A. Fiel), Aux. em Ativ. Judic., foi datilografada.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria

(G. R. nº 20257) da 34JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de dezembro de 1987, às 16:00 horas, na Sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 - 2º Bloco - 4º andar, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução trabalhista nº 34JCJ-977/87 movida por AGENOR FERREIRA DE BRITO contra CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA., bens esses encontrados à Rodovia do Tapenã, 1ª Rua nº 30, e que são os seguintes: - DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 227-11.95 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, NO VALOR DE CZ\$-60.000,00. (SESENTA MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, dez de novembro de 1987. Eu, Wilma A. Fiel (Wilma A. Fiel), datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subcrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiz(a) do Trabalho

(G.R. nº 20258) Presidente da 34JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 34JCJ-758/87

Exequente: COSME NOBRE DE SOUZA

Executado: R. M. CORRÊA

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa R. M. CORRÊA, com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do Processo trabalhista nº 34JCJ-758/87 em que é exequente COSME NOBRE DE SOUZA, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-1397950 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS, CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenada nos termos da Sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de 1987. Eu, Wilma A. Fiel (Wilma A. Fiel), Aux. em Ativ. Judic., datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subcrevi.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de Obras do País

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiz(a) do Trabalho

(G. R. nº 20256) Presidente da 34JCJ de Belém

3a. JCJ DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada NORFRIGO-NORTE FRIGORÍFICOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 3a. JCJ-1071/87, em que é exequente MANOEL RAIMUNDO BAENA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas a importância de CZ\$-12.838,26 (DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de novembro de 1987. Eu, GRACA TOU TONGE, Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei e eu, Descartes Furtado de Araújo, Dire - tor de Secretaria, subcrevi. /+/+/+/+/+/+/+/+/+/+/+

VISTO:

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiz(a) do Trabalho, Presidente

da 3a. JCJ de Belém. (G. R. nº 20275)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 18 de dezembro de 1987, às 16:45 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos da execução trabalhista nº 34JCJ-426/85, movida por FRACIO PEREIRA DE SA contra CONNESA - CENTRO NORTE NORDESTE ENGENHARIA S/A, bens esses encontrados à Avenida Pedro Álvares Cabral s/nº, próximo à Travessa Barão do Triunfo, e que são os seguintes: UM (01) TERRENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, COM FRENTE PARA A AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, ATUALMENTE SEM NÚMERO, POR ONDE MEDE 62,00M; LATERAL DIREITA AO CORREDOR DA TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO POR ONDE MEDE 136,25M; LATERAL ESQUERDA POR ONDE CONFINA COM PROPRIEDADE DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, MEDINDO 159,70M, TENDO A LINHA TRAVESSA DOS FUNDOS 60,00M DE LARGURA, CONFINANDO COM OS FUNDOS DO IMÓVEL NÚMERO 2727 DA AVENIDA SENADOR LEMOS DE PROPRIEDADE DA SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, E MAIS AS SEGUINTE BENEFITÓRIAS EXISTENTES NO TERRENO: CAIXA D'ÁGUA ELEVADA, CAPACIDADE PARA 6.000L; CAIXA D'ÁGUA ENTERRADA, CAPACIDADE PARA 9.000L; ARQUIVO MORTO, ÁREA CONSTRUÍDA DE 56M²; GRUPO GERADOR E COMBUSTÍVEL; ÁREA CONSTRUÍDA DE 26,00M²; SUBESTAÇÃO ELÉTRICA, ÁREA CONSTRUÍDA DE 27,00M²; ARMAZÉM PARA ESTOCAGEM E UNIDADE HISTERADORA, ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.092M²; ADMINISTRAÇÃO DA FABRICA, ÁREA CONSTRUÍDA DE 77,00M²; OFICINA MECÂNICA E ALMOXARIFADO, ÁREA CONSTRUÍDA DE 146M²; ARMAZÉM PARA ESTOCAGEM, ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.500M²; SERVI-SOCIAL E AMBULATÓRIO, ÁREA CONSTRUÍDA DE 504M²; E MAIS ÁREA AJARDINADA COM 522M²; RESTANTE DO TERRENO UTILIZADO PARA CIRCULAÇÃO DE CARRETAS, MÁQUINAS E ESTOCAGEM DE ENSACADOS; REDE GERAL DE ESGOTO SANITÁRIO E ESGOTO PLUVIAL; DOIS PORTÕES DE ACESSO EM CHAPA PRETA; TUDO NO ESTADO, NO VALOR DE CZ\$-12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, onze de novembro de 1987. Eu, Wilma A. Fiel (Wilma A. Fiel), AJ.029.A, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subcrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiz(a) do Trabalho

(G.R. nº 20274) Presidente da 34JCJ de Belém

5ª JUNTÁ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o responsável pela empresa D. J. MANSUR (HIBELN-DIA), que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada nos autos do Proc. nº 5a.JCJ-2091/85, em que ANTONIO CARLOS SILVA DIAS é exequente, para ciência da Penhora dos seguintes bens: - 04 (QUATRO) POLTRONAS ESTAMPADAS, COBERTAS COM TECI DO; - 04 (QUATRO) CADEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM NAPA; - 01 (UMA) MESA COMERNAS DE FERRO, TAMPO DE FÓRMICA MARRON.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro de 1987. Eu, Valéria, Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subcrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA

Juiz(a) do Trabalho

(G. R. nº 20233) Presidente da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. Nº 54.303-501/86. O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 07.12.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por VANIA MARIA BARBOSA SOARES, contra VISUAL CLÍNICA DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA LTDA., bem assim encontrado no endereço da reclamação executada a seguinte:

- 02 (DOIS) APARELHOS - AC/8 C/THERMO SLIN 110V E TRUPE. NO ESTADO: C23-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS), cada.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 03 de Novembro de 1987. Eu, *Carlos Renato Montes Almeida*, Juiz do Trabalho, datilografei. E eu, *Paula Nazareno Allen Costa*, Aux. em Atv. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Glória Diniz*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.R. nº 20200) CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 09 de dezembro de 1987, às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por MARINEVES MOREIRA DE MIRANDA (Proc. 68 JGJ - 1584/85), contra BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A - CONFINO, bens esses encontrados a Rua XV de Novembro nº 339, e que é o seguinte:

UM IMÓVEL, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, LOCALIZADO A RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 339, ONDE ATUALMENTE ESTÁ INSTALADO O "BANCO DIGITAL S/A", MEDINDO DE FRENTE MAIS OU MENOS 8,00 METROS, POR MAIS OU MENOS 25,00 METROS DE FUNDOS. Avalia do em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, eu, *Glória Diniz* (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, *João Brito* (João Brito) (Gloria Diniz), respondendo pela Diretoria de Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho - Presidente (G. R. nº 20198)

EDITAL DE PRAÇA (Prazo de vinte (20) dias)

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 14.12.87, às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para os bens penhorados na execução movida por FERNANDO AUGUSTO DE MENESES LIMA, contra Café Lord, Ruas & CIA. LTDA., bem assim encontrado a Rod. Augusto Montenegro, nº 12, e que é o seguinte: UMA KOMBÍ, COR BRANCA, CHAPA AM-7988 A GASOLINA, MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1981. Valor atribuído Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, trinta de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, eu, *Glória Diniz* (Fábio H. S. Pires), Aux. Juiz, datilografei. E eu, *Glória Diniz*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.R. nº 20194) JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho - Presidente.

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS - Nº 070/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MACHIELOS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o SR. RAULINO GONZAGA NASCIMENTO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 05 (CINCO) dias confirmar o recebimento de seu crédito, nos autos do Processo nº 74 JGJ-771/87, em que CONSTRUTORA FLAVIO ESPERITO SANTO LTDA., é reclamada.

O QUE CUMPERA NA FORMA DA LEI.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, eu, *Isabela Carla L. de O. Sousa*, Aux. em Atv. Jud., lavrei o presente. E eu, *Glória Diniz* (Diretora Ramos Nunes), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MACHIELOS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JGJ de Belém (G. R. nº 20260)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS, Nº 072/87.

O Doutor VICENTE JOSÉ MACHIELOS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a firma ESUDA-CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 74 JGJ-1381/87 em que é reclamante JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, a comparecer perante a Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 704, às QUATORZE HORAS (14H) do dia QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE à audiência relativa a reclamação apresentada constante de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, Depósito de FGTS, Salário-Família, Retificação na Anotação da CTPS (data de admissão), Juros e Correção Monetária, num total LÍQUIDO.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o preponente.

O QUE SE CUMPERA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de novembro de 1987. Eu, *Glória Diniz* (SOCORRO DAIRES OLIVEIRA), Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei. E eu, *Glória Diniz* (Diretora Ramos Nunes), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MACHIELOS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JGJ de Belém (G. R. nº 20289)

EDITAL DE PRAÇA Nº 069/87
PRAZO: 20 DIAS

O Doutor VICENTE JOSÉ MACHIELOS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11.01.88 (onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito), às 17:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 704, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 74 JGJ-841/87, na execução movida por LUIZ UBIRACI DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA, contra SOTOP-SOCIEDADE TÉCNICA OPERACIONAL, bem este que se encontra na Travessa Pirajé, nº 1954 - Marco, que é o seguinte:

- Uma (01) estante de madeira toda trabalhada, com 03 metros de altura e 3,5 metros de largura, em jacobina com 04 portas divisorias, com bar, no estado, avaliada em Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que se

rá publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém na Travessa D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, eu, *Isabela Carla L. de O. Sousa*, Aux. em Atv. Jud., lavrei o presente. E eu, *Glória Diniz* (Diretora Ramos Nunes), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MACHIELOS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JGJ de Belém (G. R. nº 20261)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Comarca de Marabá.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE QUINZE (15) DIAS:

A Doutora Ezilda das Chagas - Pastana, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.....

F A Z, saber aos que lerem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e expediente de Cartório de 2ª Ofício se processam os termos da Ação-Crime de homicídio em que figuram como acusados - SALVADOR CHAMON SOBRINHO e ALVARO LUIZ OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, e vítima - ROBINSON COSTA ARAÚJO, constando nos respectivos autos de que o segundo acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital por meio de qual fica o mesmo citado com o prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante a MM. Juíza da 4ª Vara Penal, na data trinta (30) de mês e ano em curso, às 10:00 horas, no Fórum, a fim de ser qualificado e interrogado. E, para que não alegue ignorância no futuro, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, aos cinco dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). - Eu, *Denizeth de Jesus Santos*, escrevi das execuções penais, fiz este e subscrevi.

DRA. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA - JUÍZA (G. R. nº 20280) DA 4ª VARA PENAL.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOLFO DA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora de Justiça, requereu o processamento de CARLOS PANTOJA DO AMARAL, paraense, casado, motorista profissional, residente em Castanhal, à Rua Tiradentes, 1351, bairro Caiçara, como incurso nas penas do artigo 121 do parágrafo 3º e 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de Outubro de 1987.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrevi e subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital. (G. R. nº 19977)

COMARCA DE CAPANEMA
Cartório do 3º Ofício
Processo nº 039/86

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e Cartório do 3º Ofício tramita uma Ação de Execução Fiscal, movida por INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, contra BELARMINA FERREIRA DA SILVA, devedor da quantia de Cr\$ 2.063,488 (DOIS MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), Registro de Dívida Ativa - Livro nº 02, folhas 40, inscrição 30.731.184-8 Código 01, em data de 31.03.1985, fica o devedor C I T A D O com prazo de 30 dias, para pagar no prazo de CINCO DIAS o seu débito, acrescido de juros de mora, multa e demais encargos indicados no título executivo, sob pena de penhora, perante este Juízo na Avenida Barão de Capanema, s/nº - FORUM

Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), EU JOSÉ DAMASCENO, escrivão subscrito.

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz de Direito
(G. Reg. nº 20.118)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 3º. Ofício tramita uma Ação de Execução Fiscal, movida por INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - "IAPAS", contra FRANCISCO DA COSTA MOURA, devedor da quantia de R\$ 353.463,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), Registro de Dívida Ativa - Livro n. 02, folhas 32, inscrição n. 30.268.6045 - Cód. 01, em data de 31.05.1984, fica o devedor CITADO com prazo de 30 dias para pagar no prazo de CINCO dias o seu débito, acrescido de juros de mora, multa e demais encargos indicados no Título Executivo, ou nomear bens à penhora, perante este Juízo, na Avenida Barão de Capanema, s/n., - FÓRUM, Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, José Damasceno, escrivão, subscrito.

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz de Direito - 1ª Vara

(G. Reg. n. 20.117)

CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO - PROCESSO N. 038/86

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 3º. Ofício tramita uma Ação de Execução Fiscal, movida por INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - "IAPAS", contra MANOEL LOPES DE BARROS, devedor da quantia de R\$ 1.817.521,00 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e um cruzeiros), Registro de Dívida Ativa - Livro n. 02, folhas 53, inscrição n. 30.731.182-1, Cód. 01, em data de 31.03.1985, fica o devedor CITADO com prazo de 30 dias para pagar no prazo de CINCO dias o seu débito, acrescido de juros de mora, multa e demais encargos indicados no Título Executivo, ou nomear bens à penhora, perante este Juízo, na Avenida Barão de Capanema, s/n., - FÓRUM, Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, José Damasceno, escrivão, subscrito.

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 20.116)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Judicial desta cidade e Comarca, se propõem os autos de EXECUÇÃO FISCAL, Processo n. 367/87, requerido por INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra JOSÉ BERTOLINO NOGUEIRA, Proprietário da Fazenda 07 de Setembro, neste Município, tendo sido expedido Carta Precatória, para intimação do devedor acima mencionado e não sendo possível ser localizado por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital para que pague no prazo de cinco (05) dias, o débito no valor de R\$ 7.908,69 (Sete mil, novecentos e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos) acrescido de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresentar embargos no prazo legal. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que a subscrito.

DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 20.057)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos todos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL proposta por HELOISA PEREIRA MAGALHÃES, brasileira, casada, professora primária, em desfavor a seu marido UBI RATAM RIBEIRO MAGALHÃES, alegando como fundamento de separação de fato do casamento 07 anos. E constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pela qual fica a mesma devidamente CITADO do inteiro teor da Ação, cujo processo poderá acompanhar até o final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 30 dias, após a publicação do presente, sob pena de ser decretada a revelia. ASSIM, foi expedido o presente edital, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos oito dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Luiz Carlos Ferrer, Escrivente Juramentado, datilografei, conferi e subscrito.

DR. ERONIDES SOUZA PRIMO

Juiz de Direito da 1ª Vara

(G. Reg. Nº 20.021)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: ILECIR RIODEADES

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Emanuel Osmar Cardoso e Manoel da Silva Ramos, respectivamente, Prefeito Municipal e Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santo Antônio do Tauá, de que no dia 19 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 02405/84, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de novembro de 1987

Conselheiro ILECIR RIODEADES

Presidente (G. R. nº 20312)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

NOTA Nº 243/87

PROCESSO TRT RP Nº 224/87

EXEQUENTE: OSMARINA NERIS DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - Lajes de asfalto

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 10 dias de novembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 244/87

PROCESSO TRT RP Nº 226/87

EXEQUENTE: LUIZ CARLOS RAYOL BOTELHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SESAN - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 10 dias de novembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 245/87

PROCESSO TRT RP Nº 229/87

EXEQUENTE: MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA

A Exma. Sra. Dra. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Juiz de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, aos 10 dias de novembro de 1987.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 20279)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

06.11.87

AC. Nº 1.645/87. PROC. TRT AI 885/87. JCJ

de ALTAMIRA. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: MINERAÇÃO TABOCA S/A. (Dr. Vanilson Ferreira Hesketh). Agravado: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES FERAZ (Dra. Teresa Cristina Bertachini).

EMENTA: Os poderes do preposto se exauram na primeira instância, não tendo, portanto, habilitação para assinar recursos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. Nº 1.646/87. PROC. TRT RO 1.257/87.1a.

JCJ de Belém. Relator: NAZER NASSAR. Recorrente: A. P. ENGENHARIA LTDA. (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior). Recorrido: MESSIAS TORRES LEAL.

EMENTA: Uma vez reconhecido o vínculo empregatício e não alegada a justa causa e ainda, considerando-se o disposto no Enunciado nº 212 do TST, procedem os pleitos decorrentes da dispensa imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1647/87. PROC. TRT RO 1.233/87. JCJ

de Santarém. Relator: RIBAMAR SOARES. Recorrente: JOÃO SOUZA DE CASTRO (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte). Recorrido: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro).

EMENTA: Não havendo acordo escrito para prorrogação da jornada de trabalho, o adicional referente as horas extras é devido na base de 25%.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, mandar acrescentar à condenação mais 5% (cinco por cento) de adicional de horas extras, bem como os respectivos reflexos nas verbas de aviso prévio, férias 84/85, 85/86 e 86/87, 13º salário 85, 86 e 87, e repouso remunerado, reflexos do abono salarial nas verbas de aviso prévio, férias 85/86 e 86/87, 13º salário de 86 e 87, adicional noturno e horas extras, devolução dos valores relativos a desconto alimentício e seguro de vida em grupo, mas as repercussões sobre o FGTS, inclusive 10% deste, mantendo o decisório em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de R\$ 319,92 sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 1.648/87. PROC. TRT RO 1.149/87. JCJ

de MARABÁ. Relator: JUIZ RIBAMAR SOARES. Recorrente: TRANSPORTES E TURISMO LTDA (Dr. Adalberto Guimarães Neto). Recorrido: LEONIR APARECIDO NOBRE (Drs. Gilberto Alves e Izabel Fontoura Colagiovanni Alves).

EMENTA: Se na prestação de contas, no final da viagem, o recorrido efetua o pagamento das passagens daqueles passageiros encontrados pelo fiscal sem o bilhete, a justa causa não chegou a se configurar.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, reduzir o percentual a ser calculado sobre as horas extras de 50% para 25%, como também reduzir o número de horas extras deferidas no trecho ida e volta Marabá-Serra dos Carajás-Marabá, de 10 para 6 horas extras, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

zir o percentual a ser calculado sobre as horas extras de 50% para 25%, como também reduzir o número de horas extras deferidas no trecho ida e volta Marabá-Serra dos Carajás-Marabá, de 10 para 6 horas extras, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.649/87. PROC. TRT RO 1.254/87.

JCJ de CAPANEMA. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: AMÉRICO SANTANA DA FONSECA e FRANCISCO XAVIER DA FONSECA (Dr. David Gonçalves de Araújo). Recorrido: PEDRO ELIAS FILMO.

EMENTA: A lei tem que ser interpretada em consonância com a realidade de cada caso, principalmente em um país subdesenvolvido como o nosso, não podendo ser aplicada e interpretada em sua letra fria e morta.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 33, porque intempestivo e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.650/87. PROC. TRT RO 1.046/87.4a.

JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: ANTONIO CIRIACO DO VALE (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. José Torquato A. de Alencar). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: O pagamento de indenização legal como exceção do princípio de que os períodos descontinuos do contrato de trabalho devem ser somados, pressupõe a inexistência de fraude.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e, sem divergência, deram-lhes em parte provimento, quanto ao do reclamante para de terminar que para o cálculo das parcelas deferidas seja considerado o valor do salário in natura para compor a maior remuneração, determinando ainda, que no cálculo dos depósitos do FGTS sejam consideradas todas as parcelas salariais; quanto ao da reclamada para determinar que na parte conclusiva da sentença conste que nos cálculos das parcelas deferidas seja observada a prescrição biennial, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.651/87. PROC. TRT AP 1.200/87.

6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: JOSE PEDRO VASCONCELOS DE LUCENA (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos). Agravado: FRANÇALVES HÔTEIS E TURISMO LTDA (Dr. Inaldo Germano da Cunha).

EMENTA: Não tendo o patrono do Agravante juntado procuração não pode postular em nome de terceiros, assim determina o artigo 37 do CPC.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceu do agravo, porque subscrito por profissional não habilitado nos autos.

AC. Nº 1.652/87. PROC. TRT RO 1.216/87.

7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA - CONVAP S.A. (Dr. Deusdedit Freire Brasil). Recorrido: BENEDITO PEDRO LOPES (Dr. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa).

EMENTA: O obreiro, em nenhum momento, afirmou que foi forçado a pedir demissão, pelo contrário, disse que assinou o pedido por sua livre e espontânea vontade. Devem assim, ser excluídas da condenação as parcelas de aviso prévio, diferença de gratificação de Natal e passagem de retorno, para que possa a decisão ser justa e social.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, diferença de gratificação de Natal, passagem de retorno e despesas de viagem. O FGTS é emitido no código 18; pelo voto de desempate da Presidência, confirmaram a sentença quanto as férias proporcionais; por unanimidade, mantiveram a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.653/87. PROC. TRT RO 1.129/87. JCJ

de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: MARIA DO SOCORRO AROUCHE SERRÃO (Dra. Vilma Cha Vaglia). Recorridas: SUB-EMPREENHEIRA MIRANDA e ESTACON ENGENHARIA S.A. (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.654/87. PROC. TRT ED 1.543/87. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Embargante: JOHN DAVID MARTIN (Dr. Antonio Vilar Pantoja). Embargado: MADEIRA ITALIA AMERICANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Dr. Raimundo Barbosa Costa).

EMENTA: Improcedem os embargos de declaração, quando não há omissão, contradição ou obscuridade a sanar no v. Acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e rejeitaram-lhe por nada haver a esclarecer no v. Acórdão embargado.

AC. Nº 1.655/87. PROC. TRT EX OFF 1282/87.

JCJ de BELÉM. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamante: MANOEL MARQUES FERNANDES (Dr. João Messias dos Santos). Reclamado: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL. Ação de obrigação de fazer e indenização.

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.656/87. PROC. TRT RO 1.178/87. JCY de Altamira. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrente: COMERCIAL DE MINÉRIOS DO SUL DO PARÁ LTDA. (Dr. João Alberto Castelo Branco de Paiva). Recorrido: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA (Dra. Sônia Asad Porto).

EMENTA: Se os poderes para substabelecer são especiais mais especiais ainda são os poderes para substabelecer o substabelecimento.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado para fazê-lo.

AC. Nº 1.657/87. PROC. TRT RO 1.203/87. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: LUIS JORGE RODRIGUES DE LA ROQUE (Dr. Icarai Dias Dantas). Recorrido: BANCO REAL S/A (Dr. Carlos A. Ferreira de Arruda).

EMENTA: Não restou provado nos autos que no período não abrangido pela prescrição o reclamante teria trabalhado em horas extras improcedendo, assim, o pedido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.658/87. PROC. TRT RO 1.092/87. 7a. JCY de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: JORGE ALBERTO FERNANDES MENEZES (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido: HÔTEIS DO NORTE S/A - HONORSA (Drs. Luiz Gonzaga R. Lisboa e Ildelfonso P. Guimarães Junior).

EMENTA: Devidamente provada a justa causa de mau procedimento alegada na defesa, através das pessoas que presenciaram o ato, mantém-se a sentença que concluiu pelo reconhecimento da mesma.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, pelo improvimento do apelo, com a manutenção das decisões referentes à tramitação do processo em segredo de justiça e riscado do nome da pessoa referida no último item da fundamentação.

AC. Nº 1.659/87. PROC. TRT AP 1.202/87. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Agravante: JOSÉ MARIA SILVA CAVAGNAC (Dr. Antonio Fernando Rocha). Agravado: SONAT OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA (Dr. João Alberto Paival).

EMENTA: O agravante não sofreu qualquer prejuízo ao contrário, saiu ganhando, pois os cálculos foram elaborados de acordo com o Decreto-lei 2.322/87.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. Nº 1.660/87. PROC. TRT RO 1.184/87. 3a. JCY de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: TRANSBRAZIL S/A - LINHAS AÉREAS (Dr. Luiz da Cruz Loureiro). Recorrido: EDMILSON CORRÊA PEGADO (Dr. Raimundo Nonato de Matos Bastos).

EMENTA: Necessário se fazia no caso, da das atribuições normais dos despachantes de carga (função do reclamante), a pericia relativa ao tipo de trabalho realmente executado pelos exercentes dessa função na empresa reclamada, para verificação da periculosidade. Tal não ocorrendo e sendo a prova fraca no sentido de trabalhar o reclamante nas condições previstas no art. 193 da CLT, indefere-se o adicional pedido com tal alegação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a parcela de adicional de periculosidade e diferenças consectárias, como o que fica totalmente improcedente a reclamatória. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$227,08 sobre Cz\$3.000,00, valor da alçada.

AC. Nº 1.661/87. PROC. TRT ED 1.518/87. Relatora: Juiz Lygia Oliveira. Embargante: APOLINÁRIO BARROS BAIA (Dr. Manoel J. Monteiro Siqueira). Embargado: BENEDITO DA SILVA LEMOS (Dr. Antonio dos Santos Dias).

EMENTA: Não há como se confundir a relação de emprego reconhecida no acórdão embargado entre um particular que se responsabiliza por serviço de construção e o trabalhador que o realiza, com o trabalho prestado pelo empregado doméstico. Inexiste, portanto, dúvida ou obscuridade a elucidar na referida decisão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram por não haver nenhuma dúvida ou obscuridade a elucidar na decisão embargada e, por considerá-los protelatórios aplicou ao embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, a reverter em benefício do embargado, conforme o disposto no art. 538 do Código de Processo Civil.

AC. Nº 1.662/87. PROC. TRT R EX OFF 1.209/87 JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamante: DULCELINA DOS ANJOS REBEIRO. Reclamado: MUNICÍPIO DE BARCARENA-PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: A confissão ficta abrange toda a matéria de fato, na qual se inclui o pleito de horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 6 de novembro de 1987

(G. R. nº 20218)

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço do
Acórdão e Jurisprudência.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

JUIZ DA 1a. VARA PENAL - DEZEMBRO / 87

A DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1a. Vara Penal e Presidenta do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este leem ou dele tomam conhecimento que para compor o Conselho de Sentença do 2º período das sessões ordinárias do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, que iniciar-se-á no dia primeiro (01) de dezembro de 1987, às 09 horas HBV, foram sorteados os jurados e suplentes abaixo relacionados, que deverão se apresentar no dia trinta (30) de novembro do corrente na sala do Tribunal do Júri. ///////////////

JURADOS

01-VIDAL DE JESUS P. DAMASCENO
02-JOSÉ EIMAR MONTEIRO
03-RONAN BENTES CORRÊA
04-SEBASTIÃO TAVARES DE SOUZA
05-PAULO HENRIQUE N. DA SILVA
06-MARIA DE LOURDES N. AZEVEDO
07-LIGIA ACCIOLI R. RODRIGUES
08-CARMELO FEIO SALGADO
09-ROSEMIRO DA SILVA CRUZ
10-JOSÉ PAIVA DOS SANTOS
11-LUIZ HUMBERTO A. ALMEIDA
12-CONCEIÇÃO BECHARA E SILVA
13-CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA
14-LIGIA PAULA B.C. DE OLIVEIRA
15-ISA CLAUDIA C. MAGALHÃES
16-ANDRÉA MÔNICA S. FERREIRA
17-JOÃO BATISTA R. PALHANO
18-CARLOS ROBERTO CARDOSO FERREIRA
19-SEBASTIÃO J. BITTENCOURT
20-OSCAR FERREIRA DA ROCHA
21-MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

SUPLENTES

01-MARILIA DA SILVA ALMEIDA
02-HELOISA GAZEL TELHEIRA
03-HELOISA HELENA M. DO VALE
04-LEILA CRISTINA F. DOS REIS
05-MAIR LOPES MENDES
06-DOMINGOS MACHADO DO CARMO
07-MANOEL DA COSTA BRITO
08-GERCIANO FERREIRA JUNIOR
09-FRANCISCO TELHEIRA VIEIRA
10-CLAUDIO DUARTE
11-EDIVALDO AIRES
12-GUILHERMINA FERNANDES
13-LAURECY OLIVEIRA DE SOUZA
14-JÚLIA GONÇALVES SPINELLI
15-IVETE PINHEIRO MACHADO
16-NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA
17-OTAVIO NEGRÃO RODRIGUES
18-SANDRA ELIANA PINA RODRIGUES
19-ROSALINA FERREIRA BRUNIO
20-NEIMAR SANTOS DE OLIVEIRA
21-MARIA NETY CASTRO REGO

"PETROBRÁS...."
"SEFIN....."
"CELPA....."
"SUCAM....."
"SEOB....."
"BASA....."
"LBA....."
"PETROBRÁS...."
"PETROBRÁS...."
"DNER....."
"SEPLAN....."
"DNER....."
"LBA....."
"CESEP....."
"DMER....."
"TELEPARÁ...."
"SEFA....."
"SUCAM....."
"SUNAB....."
"PETROBRÁS...."
"INAMP....."

"SEDUC....."
"LBA....."
"ITERPA....."
"SEOB....."
"PETROBRÁS...."
"DMER....."
"DNOS....."
"CELPA....."
"INAMP....."
"DNOS....."
"SESPA....."
"SUDAM....."
"DMER....."
"JUCEPA....."
"DNOS....."
"FBESP....."
"EBOT....."
"ITERPA....."
"ITERPA....."
"EMATER....."
"IBDF....."

E para que não aleguem desconhecer que foram sorteados expedie-se o presente "EDITAL", para que os jurados e suplentes sob as penas da lei compareçam no dia primeiro (01) de dezembro de 1987 às 09 horas HBV, na sala do Tribunal do Júri, sito no 2º andar do Palácio da Justiça. Eu, _____, Escrevô, que o datilografai e subscrevi. ///////////////

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1a. Vara Penal e
Presidenta do 1º Tribunal do Júri. //

(G. Reg. nº 20304)

E D I T A L.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. SEELEO MENEZES determinou a intimação dos senhores DIMERVAL PEREIRA DE SOUZA e RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, reus nos autos de Apelação Penal da Capital - Apte., A JUSTIÇA PÚBLICA - e, Apdos., DIMERVAL PEREIRA DE SOUZA e RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA (adv. Dr. WILSON MAGALHÃES), a fim de que os apelados apresentem novo advogado em virtude do falecimento de seu advogado Dr. WILSON MAGALHÃES.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos desesais dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, _____, escrevô, este datilografai, subscrevi.

(G. Reg. nº 20304)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 23 de novembro de 1987, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- Otávio Casemiro de Moraes (adv. Edson Parente)
REQDO- O Secretário de Estado de Educação
RELATOR- Exma. Sra. Des. Lygia Dias Fernandes
IDEM, IDEM, IDEM
REQTE-MUSGO VERDE Ambiente LTDA (adv. Ademir Kato)
REQDO- O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível
RELATORA- Exma. Sra. Des. Lygia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE-Ana Maria de Sabóia Silva (adv. Miguel Ovidio Batista)
REQDA- A Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba
RELATORA- Exma. Sra. Des. Izabel Leão

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Elielza Cunha Ferreira Pinto (adv. Manoel Tocantis Lobato)
REQDA- A Juíza de Direito da 8ª Vara Cível
RELATORA- Exma. Sra. Des. Nazaré Brabo

Cabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará- Belém, 17 de novembro de 1987.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE. (G. R. nº 20322)

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.326
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO: ELIAS MOYSES BEMMYAL (DR. CARLOS MACHADO GARCIA)
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ARGUIDO NA INFETRAÇÃO; EM FACE DO SILENCIO DA AUTORIDADE APONTADA COATORA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1987

DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO Nº 13.327
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
 RECORRIDO: GUALTER CÉLIO LIMA DOS SANTOS (DR. DOMINOS MATHIAS DA COSTA)
 RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- INEXISTÊNCIA INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO O HABEAS CORPUS DEVE SER ESTENDIDO PARA QUE O PACIENTE NÃO SEJA IDENTIFICADO CRIMINALMENTE.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE.

BELEM, 23 DE OUTUBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO Nº 13.328
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: O MM. JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
 RECORRIDO: LUIS FERNANDO MOURA CABRAL (DR. EPITÁCIO SANTANA)
 RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE E NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL CONTRA O MESMO, CONCEDE-SE O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELEM, 30 DE OUTUBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
 ACÓRDÃO Nº 13.329
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: NELSON JANSEN PEREIRA (DR. ELICIVALDO / JORGE DA SILVA JAIME)
 RECORRIDO: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.

RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH. B. DE SOUZA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM QUANDO HÁ O JUSTO RECEIO DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE. A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COM- PONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL / ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO / PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, EM PARTE, PARA DETER- MINAR A CONCESSÃO DA ORDEM, NO SENTIDO DO PA- CIENTE COMPARECER PERANTE A AUTORIDADE POLICI- AL E NÃO VIR A SER PRESO ILEGALMENTE.

BELEM, 30 DE OUTUBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO
 (G. Reg. nº 20216)

30ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 30 de outubro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes: os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Romão Amoedo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Felício Pontes (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido : Raimundo de Souza Costa
 Relator : Des. Almir Pereira
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Romão Amoe do Neto
 Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 2- Idem, Idem
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido : Antônio Carlos Mata de Souza
 Relator : Des. Almir Pereira
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Romão Amoe do Neto
 Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 3- Idem, Idem
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido : Valters Dantas Cavalcante
 Relator : Des. Almir Pereira
 Decisão : A unanimidade, deram provimento, em parte, ao recurso, para cassar o salvo-conduto no que se refere à isenção do fichamento criminal.
 T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Romão Amoe do Neto
 Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 4- Idem, Idem
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido : Edivaldo da Silva Carvalho
 Relator : Des. Almir Pereira
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Romão Amoe do Neto
 Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 5- Idem, Idem
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido : Luiz Fernando Moura Cabral
 Relator : Des. José Alberto Maia
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
- 6- Idem, Idem
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido : Luiz Carlos Siqueira Costa
 Relator : Des. José Alberto Maia
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
- 7- Idem, Idem
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido : Elias Moisés Bemuyal
 Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos
- 8- Apelação Penal da Capital
 Apelante : Sérgio Ricardo Gomes Paiva (Adv. Raimundo Pereira Ca Alcante)
 Apelada : A Justiça Pública
 Relator : Des. José Alberto Maia
 Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 9- Idem, Idem
 Apelante : Ruberval Costa de Souza (Adv. Francisco de Assis Filho)
 Apelada : A Justiça Pública
 Relator : Des. José Alberto Maia
 Decisão : Unanimemente, acolheram a preliminar de Intempestividade do Recurso e negaram provimento à apelação por ser a mesma intempestiva.
 T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza, Revisora e Almir Pereira
 (Publicados no D.O. de 26.10.87)
- 10- Recurso Penal em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente : Sebastião Coutinho do Nascimento Filho (Adv. Joselisa Kaufman)
 Recorrido : A Justiça Pública
 Relator : Des. Almir Pereira

- Decisão : Por maioria, conheceram do recurso como habeas-corpus, a fim de relaxar o flagrante pro ausência de curador ao réu menor, sem prejuízo do processo.
 T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Orlando Vieira
 Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 11- Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente : Nelson Jansen Pereira (Adv. Elcivaldo Jorge da Silva Jaime)
 Recorrida : A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Decisão : A unanimidade, deram provimento parcial ao recurso para re- formar a sentença, a fim de que seja mantida a identificação criminal do pa- ciente.
 T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pe- reira e Calistrato Mattos
 - 12- Apelação Penal da Capital
 Apelante : Luiz Afonso Araújo de Souza (Adv. Fernando S. Gonçalves)
 Apelada : A Justiça Pública
 Relator : Des. Romão Amoedo Neto
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento à apelação.
 T. Julgad. : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza

MATÉRIA CÍVEL

- 1- Apelação Cível da Capital
 Apelante : Econômico S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Ana Maria F. Barros do Carmo)
 Apelada : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Roberto Pinheiro)
 Relator : Des. Orlando Vieira
 Decisão : Adiado a pedido.
- 2- Idem, Idem
 Apelante : Roberto Pantoja Rezende (Adv. José Maria da Consolação)
 Apelada : Francisca de Oliveira Rezende (Adv. Ermelinda M. Garcia)
 Relator : Des. Orlando Vieira
 Decisão : Adiado a pedido.
- 3- Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante : Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto)
 Agravado : Espólio de Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves (Adv. Tha- les Eduardo Pereira)
 Relator : Des. José Alberto Maia
 Decisão : A unanimidade, rejeitaram a preliminar de Deserção de apelo do Recurso. No mérito, também a unanimidade, negaram provimento mantendo o despacho agravado.
 T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth B. Souza e Calistrato Mattos
 Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 4- Idem, Idem
 Agravante : João Tito Alves de Souza (Adv. Pedró Wahington da Silva)
 Agravada : Etelinda de Jesus Soares Coutinho (Adv. Manoel T. Lobato)
 Relator : Des. Orlando Dias Vieira
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao agravo.
 T. Julgad. : Des. Orlando Vieira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alber- to Maia
- 5- Apelação Cível da Capital
 Apelante : Camilo José Delduque Pinto (Adv. Maria de Lourdes Costa)
 Apelado : Neci Rodrigues Ferreira (Adv. Ademar Kato)
 Relator : Des. Calistrato Mattos
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento à apelação.
 T. Julgad. : Des. Calistrato Mattos, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoe do Neto
- 6- Idem, Idem
 Apelante : Universal Companhia de Seguros Gerais (Adv. Ulisses Coelho de Souza)
 Apelado : Francisco Machado de Assis Bentes (Adv. José Figueiredo de Souza)
 Relator : Des. Calistrato Mattos
 Decisão : Adiado a pedido.
 (Publicados no D.O. de 26.10.87)
- 7- Agravo de Instrumento de Paragominas
 Agravante : Deusdedit Freire Brasil (Adv. Ediléa Valério)
 Agravado : Shydney Jorge Rosa (Adv. Adnan Demachki)
 Relator : Des. Almir Pereira
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao agravo.
 T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Orlando Vi- eira
 Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 8- Idem, Idem
 Agravante : Julieta Salomão Antunes (Adv. Antônio Moura)
 Agravado : Antônio Moura Antunes (Adv. Antônio Moura)
 Relator : Des. Almir Pereira
 Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao agravo.

- Agravada : Fazenda Pública Municipal (Adv. João Roberto Cavaleiro de Macedo e outros)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado a pedido.
- 9- Idem, Breves
Agravante : Juarez Caetano de Oliveira (Adv. Aluizio Lins)
Agravado : Costa & Alves Ltda. (Adv. João Messias dos Santos)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao agravo.
T. Julgad. : Des. Orlando Vieira, Relator; Romão Amodeo Neto e José Alberto Maia
- 10- Idem, Capital
Agravante : Companhia Internacional de Seguros (Adv. Luis Roberto Meira)
Agravada : MACASA - Madeiras Acará S.A. (Adv. Tadeu de Jesus e Silva)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade, negaram provimento ao agravo.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Calistrato Mattos e Orlando Vieira
Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 11- Apelação Cível de Breves
Apelante : Juscelino Nunes Alves (Adv. Vivaldo Machado de Almeida)
Apelado : Município de Breves - Prefeitura Municipal (Adv. Maria Leopoldina Aragão)
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade, negaram provimento à apelação.
T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Orlando Vieira
Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 12- Idem, Capital
Apelante : Dora Ilidia Cordeiro Gerundi (Adv. Sofia Miranda Mufarrej)
Apelado : Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade, negaram provimento à apelação.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira, Revisor e Calistrato Mattos

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 06 de novembro de 1987

Silva Freire
GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. Reg. nº 20216)

31ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 03 de novembro de 1987, sob Presidência da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Licença do: Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

(Publicado no D.O. de 22.10.87)

- 1- Apelação Penal da Capital
Apelante : Raimundo Reis Souza (Adv. Carlos Antônio Figueiredo)
Apelada : A Justiça Pública
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : A unanimidade de votos, confirmaram a decisão recorrida.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary Silveira
Presidência do Des. Ricardo Borges Filho.
- 2- Idem, Idem
Apelante : Júpiter Soares Pereira (Adv. Jaci Colares)
Apelados : Herdeiros de Alice Rodrigues Pinto (Adv. Icarai D. Dantas)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : A unanimidade de votos, confirmaram a decisão de primeiro grau.
T. Julgad.: Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva, Revisor
- 3- Idem, Idem
Apelante : ORTAPP - Planejamento e Consultoria Ltda. (Adv. Antônio Miléo Gomes)
Apelado : Luciano da Silva Maia (Adv. Thales E. Pereira)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4- Idem, Capanema
Apelante : Damião Tavares Silva (Adv. Raimundo Caetano de S. Castro)
Apelada : Portuense de Ferragens S.A. (Adv. Paulo Sérgio Jorge Feitosa)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 22.10.87)

- 5- Apelação Cível da Capital
Apelante : Aliança Industrial S.A. e Distribuidora Aliança Ltda. - DISTAL (Adv. Ophir Coutinho)
Apelada : CODEM (Adv. Antônio Fernando Nogueira)
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Adiado a pedido da Des. Relatora.
- 6- Idem, Idem
Apelante : Guilherme do Nascimento Saraiva (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)
Apelados : Lúcio Barril de Paiva, Zuila do Nascimento Paiva e outros (Adv. Vasco Borborema)
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : A unanimidade, negaram provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary Silveira
Presidência do Des. Ricardo Borges Filho
- 7- Idem, Idem
Apelante : Isaac Barcessat (Adv. Djalma Chaves)
Apelado : Adriano de Queiroz Santos (Adv. Edilson Dantas)
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Adiado a pedido da Des. Relatora.
- 8- Idem, Idem
Apelante : Moinho de Trigo Belém S.A. (Adv. Carlos Platilha)
Apelada : Amazônia Agropecuária, Imp. e Exp. Ltda. (Adv. Rosomiro Arrais)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.
- 9- Idem, Santarém
Apelante : José Olivar de Azevedo (Em causa própria)
Apelada : Prefeitura Municipal de Santarém (Adv. Efraim C. de Queiroz)
Relatora : Des. Izabel Leão
Decisão : Rejeitada, a unanimidade de votos, a preliminar de Cerceamento da Defesa. No mérito, também a unanimidade de votos, confirmaram a de-

cisão recorrida, tanto na parte que se refere ao reexame, como também em relação à apelação.

- T. Julgad. : Des. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Lydia Fernandes
- 10- Idem, Capital
Apelante : Moisés Massician Rosa (Adv. Flávio Maroja)
Apelado : Adalberto Pereira Rosa (Adv. José Humberto Lima)
Relatora : Des. Izabel Leão
Decisão : A unanimidade de votos, confirmaram a decisão apelada.
T. Julgad. : Des. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Lydia Fernandes
- 11- Idem, Idem
Apelante : Anaerca Fernandes Leão (Adv. Leôncio Leão)
Apelada : Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Luiz Fernandes R. Neves)
Relator : Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão : A unanimidade de votos, confirmaram a decisão apelada.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 09 de novembro de 1987

Silva Freire
GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. Reg. nº 20216)

Autos distribuídos na 28ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 08 de outubro de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Marabá
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da Comarca
Recorrido : José Bezerra da Silva
Relator : Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
Escrivão : Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Eliana Marruaz Coelho
Relator : Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
Escrivão : Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Janete Raimunda Martins da Silva
Relator : Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
Escrivão : O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Marabá
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da Comarca, em exerc.
Recorrido : Noel Andrade Campos
Relator : Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
Escrivão : O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A 4ª Pretora, no exerc. da 7ª Vara Penal
Recorrido : Jorge Marques de Lima Filho
Relator : Desembargador Raymundo Hélio Paiva Mello
Escrivão : O. Toscano
- 6 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Santa Izabel do Pará
Recorrente : A Dra. Pretora do Terço Judiciário de Benevides
Recorrido : Manoel João Chaves Gonçalves
Relator : Desembargador Nelson Amorim
Escrivão : Wilson Rabelo
- 7 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Marabá
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da Comarca
Recorrido : Gilmar Lopes Soares
Relator : Desembargador Nelson Amorim
Escrivão : Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Officio E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus de Capanema
Recorrentes : O Dr. Juiz de Direito da Comarca e Valdecy Teixeira
Recorridos : Os mesmos
Relator : Desembargador Nelson Amorim
Escrivão : Wilson Rabelo
- 9 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Maria Bernardina das Mercês
Relator : Desembargador Nelson Amorim
Escrivão : Wilson Rabelo
- 10 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Marabá
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 4ª Vara da Comarca
Recorrido : Francisco Matias Tavares
Relator : Desembargador Nelson Amorim
Escrivão : O. Toscano
- 11 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Luiz Nazareno da Costa Gomes
Relator : Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão : Wilson Rabelo
- 12 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : João Maria de Moraes
Relator : Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão : Wilson Rabelo
- 13 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido : Amazonas Rodrigues da Silva
Relator : Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão : O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Marabá
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 4ª Vara da Comarca
Recorrido : Francisco Felipe de Carvalho
Relator : Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão : O. Toscano
- 15 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A 4ª Pretora Criminal, no exerc. da 7ª Vara Penal
Recorrido : José Lopes de Abreu
Relator : Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão : O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Carlos Teixeira Pereira
Relator : Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão : Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Raimundo Galvão Sobrinho
Relator : Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão : Wilson Rabelo
- 18 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Walber José Maciel Ferreira
Relator : Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão : Wilson Rabelo
- 19 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Raimundo Ventura Lobato Fortes

20	Relator	Desembargador Aurélio do Carmo
	Escrivão	O. Toscano
	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Mary Ruth Rodas Moreira
21	Relator	Desembargador Aurélio do Carmo
	Escrivão	O. Toscano
	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Walmir Barros Barbosa
	Relator	Desembargador Humberto de Castro
	Escrivão	Wilson Rabelo
22	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Ovaldo de Souza
	Relator	Desembargador Humberto de Castro
	Escrivão	Wilson Rabelo
23	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	José Antonio Farinha
	Relator	Desembargador Humberto de Castro
	Escrivão	O. Toscano
24	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Francisco de Paula Alves
	Relator	Desembargador Humberto de Castro
	Escrivão	O. Toscano
25	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Gislene Nobre da Cunha
	Relator	Desembargador Humberto de Castro
	Escrivão	O. Toscano
26	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exerc.
	Recorrido	José dos Reis Costa
	Relator	Desembargadora Clímenie Pontes
	Escrivão	O. Toscano
27	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Walmir de Souza Silva
	Relator	Desembargadora Clímenie Pontes
	Escrivão	O. Toscano
28	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Raimundo Rodrigues Figueiredo Filho
	Relator	Desembargadora Clímenie Pontes
	Escrivão	Wilson Rabelo
29	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Honório Arménio Carvalho de Miranda
	Relator	Desembargadora Clímenie Pontes
	Escrivão	Wilson Rabelo
30	Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital	
	Recorrente	O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
	Recorrido	Antonio Carlos Souza Freitas
	Relator	Desembargadora Clímenie Pontes
	Escrivão	Wilson Rabelo

MATERIA CÍVEL

1	Apelação Cível da Capital	Enenel, Engenharia S/A.
	Apelante	Phililândia Ltda.
	Apelada	Desembargador Raimundo Hélio Paiva Mello
	Relator	O. Toscano
2	Apelação Cível da Capital	Gessoplac Ltda.
	Apelante	Tareza Monteiro Maia
	Apelada	Desembargador Nelson Amorim
	Relator	Wilson Rabelo
3	Apelação Cível da Capital	Edydio Machado Salles
	Apelante	Condomínio do Edifício São Jerônimo
	Apelada	Desembargador Stáleo Menezes
	Relator	O. Toscano
4	Apelação Cível da Capital	Antonio Alves da Silva
	Apelante	Espólio de Luiz do Vale Miranda
	Apelada	Desembargador Aurélio do Carmo
	Relator	Wilson Rabelo
5	Apelação Cível da Capital	Nelson Rocha Kahwage
	Apelante	José Pires da Costa
	Apelada	Desembargador Humberto de Castro
	Relator	O. Toscano
6	Apelação Cível da Capital	Carmito Carneiro de Pinho
	Apelante	O Governo do Estado do Pará
	Apelada	Desembargadora Clímenie Pontes
	Relator	Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 29 de outubro de 1987

Schmidt
Gengia Freire de Souza

Subsecretário do T.J.E. (G. Reg. nº 20129)

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**Presidente: **RAYMUNDO HÉLIO DE
PAIVA MELO**

EDITAL Nº 039/87

Com vistas às Convenções Regional e Municipais do PARTIDO DOS TRABALHADORES e PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, respectivamente, faço saber aos interessados, de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste T.R.E. e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 58 da Resolução nº 10.785, que as referidas Agremiações Políticas possuem o seguinte número de filiados, nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral.

ESTADO DO PARÁ
Abaetetuba

Acará	102	-
Afuá	82	3
Alenquer	127	-
Almeirim	135	195
Altamira	360	172
Anajás	-	-
Ananindeua	292	175
Augusto Corrêa	-	-
Aveiro	57	-
Bagé	56	-
Baião	158	-
Barcarena	125	131
Belém	3.496	3.821
Benavides	139	55
Bonito	-	-
Bragança	487	228
Braves	104	26
Bujaru	290	68
Cachoeira do Arari	-	-
Cametá	534	-
Capangá	164	1
Capitão Poço	-	-

Castanhal	149	254
Chavã	-	101
Cularen	-	73
Conceição do Araguaia	432	-
Curralinho	54	15
Curupá	-	227
Faro	-	-
Gurupi	77	-
Igarapé-Açu	-	72
Igarapé-Miri	179	-
Inhangapi	-	-
Irituba	-	-
Itaituba	32	-
Itupiranga	-	-
Jacunda	47	-
Juruti	100	-
Limoeiro do Ajuru	191	-
Magalhães Barata	-	41
Marabá	269	10
Maracanã	-	-
Marapanim	-	68
Melgaço	-	-
Mocajuba	66	-
Koju	89	-
Monte Alegre	168	14
Muaná	54	-
Nova Timboteua	89	-
Óbidos	10	-
Oeiras do Pará	200	-
Oriximiná	155	-
Ourém	170	69
Paragominas	159	-
Peixe-Boi	-	-
Ponta de Pedras	32	-
Portel	-	-
Porto de Moz	29	-
Praia	111	-
Primavera	-	44
Redenção	-	-
Rio Maria	-	-
Rondon do Pará	-	-
Salinópolis	-	-
Salvaterra	-	-
Santa Cruz do Arari	-	2
Santa Izabel do Pará	-	78
Santa Maria do Pará	-	-
Santana do Araguaia	-	-
Santarém	3.546	19
Santarém Novo	-	-
Santo Antônio do Tauá	-	120
São Castano de Odivelas	-	-
São Domingos do Capim	-	59
São Félix do Kingu	-	32
São Francisco do Pará	-	19
São João do Araguaia	-	-
São Miguel do Guamá	-	-
São Sebastião da Boa Vista	98	-
Senador José Porfírio	-	-
Sour	-	-
Tomé-Açu	295	62
Tucuruí	313	-
Vigia	-	209
Visou	-	-
Xinguara	-	-
TOTAL	14.238	6.566
R E S U M O		
C A P I T A L	3.496	3.821
I N T E R I O R	10.742	2.745
TOTAL GERAL	14.238	6.566

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ : P.T. P.T.B.

Amapá	-	-
Calçoene	-	-
Macapá	771	177
Mazagão	5	-
Oiapoque	-	-
TOTAL	776	177

R E S U M O		
C A P I T A L	771	177
I N T E R I O R	5	-
TOTAL GERAL	776	177

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em
16 de novembro de 1987.
(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.
(G. R. Nº 20311)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 31815

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO,
Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária
do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

P A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra ABREILINO ANTONIO RUBIN, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o devedor ABREILINO ANTONIO RUBIN, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de R\$ 8.600,56 (oito mil, seiscentos cruzeiros e cinquenta e seis centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Murilo Neves Seguin Dias*, chefe da Seção de Execuções Fiscais da 3ª Vara, o datilografuei, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

Waldir Borges Corrêa
DANILU PARES RIBEIRO
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 20303)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref.: Proc. nº 25890

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, MM. Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

P A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra MANOEL SERASTILLO COSTA LOPES (brasileiro, natural de Breves/PA, casado, electricista, nascido a 20/1/51, filho de Benedito Dubois Lopes e de Maria de Nazaré Costa Lopes, anteriormente residente na Tv. Vitor Campos s/nº - Itaituba/PA). E porque aludido acusado esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 155 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 11 de janeiro de 1988, às 9:00 horas (HBV), para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *João Gullerme da Silva Mendes*, Atendente Judiciário, o datilografuei, e eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
(G. R. nº 20300) JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 196/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.10.87

TELEX

S/Nº

Assunto : José Augusto Delgado - Juiz Federal da 2ª Vara no Rio Grande do Norte
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 30 de novembro próximo, às 16:00 horas, para inquirir a testemunha MANOEL TEIXEIRA NETO, arrolada nos autos do processo-crime nº 19.101.
DESPACHO : Junta-se aos autos e de-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

S/Nº

Assunto : Emídio da Silva Pereira
Assunto : Vem requerer seja o mesmo inquirido, dito, ouvido no Fórum da Comarca de Santarém, por não ter condições fi-

nanceiras suficientes a permitir seu deslocamento a Belém/PA. Proc. nº 24.263.

DESPACHO : Arquivar-se. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS

Nº 050/87

Assunto : Antônio Porfírio de Oliveira - Diretor-Executivo Regional no Pará da SERJUS
Assunto : Vem solicitar o envio do expediente anexo, ao Egrégio TFR.

DESPACHO : Como requer. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 406/87

Assunto : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem comunicar que por decisão superior assumiu a chefia da Delegacia de Ordem Política e Social daquela Superintendência Regional, e continua à disposição deste Juízo.

DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 897/87

Assunto : Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente da OAB - Seção do Pará
Assunto : Do exposto, vem solicitar que o Protocolo Geral fique aberto nos dias de expediente até às 18:00 horas, para o recebimento de qualquer petição.

DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

PETIÇÕES

Petição de José Maria Chaves Sampaio
Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 11.387

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Januário Carlos Gondim Filho

Adv. : Dr. Gerardo Ferreira Lima
Assunto : Vem apresentar sua contestação e rol de testemunhas, nos autos do processo nº 5.022

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Vem manifestar a sua concordância com a suspensão do curso da presente ação executiva. Proc. nº 14.136

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Vera Lúcia L. dos Santos
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor a ampliação da penhora e seu respectivo laudo de avaliação. Proc. nº 21.298

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional

Proc. Rep. : Dr. José Augusto T. Potiguar
Assunto : Vem requerer seja julgado o processo extinto sem qualquer ônus para as partes. Proc. nº 30.761.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Fernando Rodrigues Pinheiro

Adv. : Ilegível
Assunto : Vem requerer o levantamento da importância que se encontra depositada na CEF. Proc. nº 26.216.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Edvaldo Aquino Sacramento Lobato e sua mulher

Adv. : Ilegível
Assunto : Pelo exposto, vem requerer seja levantado o ARRESTO de apenas um (1) imóvel pertencente ao Casal.

DESPACHO : N. A. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL

Nº 125/87

DESPACHO : João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal - SR/PA
Assunto : Com as cautelas legais, restituam-se os autos a esfera policial, para o prosseguimento das diligências. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 206/86

DESPACHO : Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal - SR/PA
Assunto : Encaminhem-se os autos, com as cau-

telas legais, à autoridade policial processante, para que a mesma, no prazo de trinta (30) dias, que ora concedo, empreenda as diligências objetivas da petição de fls. 701. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

PROCESSOS

Reques.

DESPACHO

: Nºs 469 e 471
: José Rubens dos Prazeres Maia e Miguel Lima dos Reis Júnior
: Louvado na informação retro e no documento de fl. 3, defiro o requerimento de fl. 2, paga a vantagem a partir do mês corrente. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para providenciar, comunicar ao C. J. F. e arquivar. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

AUTOS DE PEDIDO DE INCORPORAÇÃO DE MAIS UM QUINTO (1/5) DO BENEFÍCIO A QUE ALUDE A LEI Nº 6.732/79

PROCESSO

Reque.

DESPACHO

: Nº 470
: Maria Cilda Moreira Maués
: Louvado na informação de fl. 4 verso, defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, concedo à servidora MARIA CILDA MOREIRA MAUÉS, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", mais um quinto (1/5) da Gratificação de Função - DAI, vantagem prevista na Lei nº 6.732/79, que deverá ser paga a partir do mês corrente. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa, para os devidos fins, inclusive comunicar ao C. J. F. e arquivar. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROCESSO

Autor

Adv.

Réu

Adv.

DESPACHO

: Nº 23.099
: IAPAS
: Dr. Maria Nazaré Santos de Moraes
: José Ewerton de Souza Amaral
: Dr. Clairson Figueiredo
: Conclusos. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS

Reque.

Adv.

Excdos.

DESPACHO

: Nºs 26.372 - 26.374 e 26.376
: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - PA/AP
: Dr. Franklin Rabelo da Silva
: Walter Jerônimo da Costa, Fernando Oliveira Henrique e Feliciano Fonseca
: Colha-se a manifestação do Exequente, bem assim do Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO

Depcte.

Depedo.

DESPACHO

: Nº 33.090
: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado da Paraíba
: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
: Depois de elaborada a conta das custas processuais, sejam os autos retituidos, com as cautelas legais, ao Juízo deprecado. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO

Autor

Proc. Rep.

Réu

DESPACHO

: Nº 26.723
: Ministério Público Federal
: Dr. Paulo Meira
: Custódio Pessoa de Aguiar
: Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. José da Rocha Moreira, advogado com escritório nesta cidade, que ora no meio defensor do acusado Custódio Pessoa de Aguiar. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Autor

Proc. Rep.

Réu

DESPACHO

: Nº 26.724
: Ministério Público Federal
: Dr. Paulo Meira
: José Aguiar Azevedo
: Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. José da Rocha Moreira, advogado com escritório nesta cidade, que ora no meio defensor do acusado José Aguiar Azevedo. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Autor

: Nº 26.733
: Ministério Público Federal

Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Evandro do Rosário Lima e outros
 DESPACHO : 1. Considerando os termos contidos na 2ª parte da certidão supra, re-considero o despacho de fls. 92, que aplicou a pena de revelia ao acusado HEDERALDO BARBOSA COELHO. Em con- sequência, ordeno a expedição de ofi- cio ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Soure, solicitando a devolução do mandado, a que se re- porta o expediente cuja cópia consta às fls. 77. 2. Para os efeitos do art. 395, do CPP, intem-se os advogados apontados pelos acusados JOSÉ ODALIN SANTOS e ORDALETE RAI - MUNDA BARBOSA, nos seus interrogató- rios de fls. 90 e 91, respectivamen- te. 3. Intime-se, igualmente, o Dr. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA, advogado com escritório nesta cidade, que ora no meio defensor do acusado EVANDRO DO ROSÁRIO LIMA. Belém, PA, em 21.10. 87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.740
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Rubens Calandrin de Azevedo e ou- tro
 Adv. : Drª Maria Olinda Dias
 DESPACHO : Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. Jo- sé da Rocha Moreira, advogado com es- critório nesta cidade, que ora no meio defensor do acusado Manoel Si- mair Ribeiro Rodrigues. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.851
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Celedonio Ferreira de Oliveira
 Adv. : Dr. Wilson Magalhães
 DESPACHO : Sendo público e notório o falecimen- to do Dr. Wilson Magalhães, intime- -se o réu para constituir novo advo- gado. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.862
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Rosivaldo Cunha Lisboa
 DESPACHO : Para os efeitos do art. 395, do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. Jo- sé da Rocha Moreira, advogado com es- critório nesta cidade, que ora nomeio de- fensor do acusado Rosivaldo Cunha Li- bos. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.031
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Otacilio Pinto das Chagas
 DESPACHO : Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. Jo- sé da Rocha Moreira, advogado com escritório nesta cidade, que ora no meio defensor do acusado Otacilio Pinto das Chagas. Belém, PA, em 21. 10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fede- ral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.216
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Agostinho de Assis Nobre
 DESPACHO : Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. Jo- sé da Rocha Moreira, advogado com escritório nesta cidade, que ora no meio defensor do acusado Agostinho de Assis Nobre. Belém, PA, em 21. 10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fede- ral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.685
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Paulo Roberto Ferreira Feio e ou- tros
 DESPACHO : Uma vez que o réu Getúlio dos San- tos Martins não foi localizado pelo Oficial de Justiça encarregado, da diligência, como se verifica da cer- tidão de fl. 140 verso, faça-se a sua citação por edital, com o prazo de (15) quinze dias, mantido o dia e a hora constantes do despacho de fl. 139 para o interrogatório do me- mo. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CONTRAVENÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 26.766
 Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Ademir Tapajós Rego e outro
 DESPACHO : Visto. Em face do despacho proferi- do à fl. 52, nada a decidir. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.859
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Sadoe da Silva Marinho e outro
 Adv. : Dr. Jair Albano Loureiro
 DESPACHO : 1. Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o Dr. José da Rocha Moreira, com escritó- rio nesta cidade, que ora nomeio de- fensor do acusado José Serrão de Cas- tro. 2. Intime-se, igualmente, o advogado apontado pelo denunciado Sadoe da Silva Marinho, no seu in- terrogatório de fl. 49. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE HABEAS CORPUS LIBERTÁRIO

PROCESSO : Nº 33.084
 Impte. : Drª Raimunda da Costa Calandrine
 Paciente : Luiz Nogueira da Silva Filho
 DESPACHO : Dê-se vista ao representante do Ór- ção do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 21.10.87. (a) A. San- tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 33.178
 Impte. : Bel. Manoel Lima Magalhães
 Paciente : Manoel Lima Magalhães
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 33.226
 Imptes. : Drs. Paulo Rola e Waldir Bandeira
 Pacientes : Carlos Augusto Frederico Martin de Melo e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 21.10.87

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nºs. 257 e 258/87-SCOR, de 20.10.87, do Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
 Assuntos : Encaminham os autos dos Inqs. Pol. nºs 063/86 e 054/87-DPP-2/STM, respectiva- mente, solicitando prazo para conclu- são das diligências.
 DESPACHOS : N. A. Conclusos. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 0405/87-DEPS/DPP/PA, de 20.10.87, do Dr. Raimun- do Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto : Comunica assunção à Chefia da Delegacia de Ordem Política e Social da SR/PA.
 DESPACHO : Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 2546 e 2547/87-XARTESR/DPP/PA, de 21.10.87, do Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
 Assuntos : Encaminham documentos referentes aos Inqs. Pol. nºs 027 e 023/86-SR/PA, res- pectivamente.
 DESPACHOS : Junte-se aos autos. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

De : MARIA HELENA DA SILVA CUNHA
 Advogado : Dr. Aldebaro Klautau Neto.
 Assunto : Vem cumprir despacho nos autos do Pro- cedimento Ordinário - Proc. nº 28214.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : MARIA HELENA DA SILVA CUNHA
 Advogado : Dr. Aldebaro Klautau Neto.
 Assunto : Pedido de rejeição nos autos de Impugna- ção ao Valor da Causa - Proc. nº 30535.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Do : IAPAS
 Advogado : Dr. Joaquim Moreira Rocha.
 Assunto : Vem indicar endereço nos autos da Execu- ção Fiscal que move contra Guaranat - Guaraná Natural Ltda. (Proc. nº 31.618).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : JOÃO GILÃO DA SILVA

Advogado : Dr. Jorge Borba

Assunto : Alegações Preliminares nos autos da / Ação Penal que lhe move o Ministério Pú- blico Federal.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
 De : JOAQUIM CARLOS ALBERTO SANT'ANA
 Advogado : Dr. Marcos Benedito Dias.
 Assunto : Alegações Preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Proc. nº 22805).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
 De : SÓCILAR - CRÉDITO OMOBILIÁRIO S/A.
 Advogada : Dra. Helena Rocha Lobato.
 Assunto : Juntada de Contestação nos autos d o Processo nº 33.024.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 33249 EXECUÇÃO FISCAL
 Exeqte : INCRA
 Advogado : Dr. Geraldo Antônio Mendes da Silva.
 Exceda : Agro-Pecuária Marechal Rondon S/A.
 DESPACHO : Junte-se cópia de despacho que proferi em casos idênticos, no qual destaquei que o Executado deve ser demandado dire- tamente no local de seu domicílio. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21042 EXECUÇÃO
 Exeqte : SUDEPE
 Advogado : Dr. Paulo Schiavo.
 Exceda : Martinho Monteiro Franco.
 DESPACHO : Cite-se (art. 585, caput, inc. VII, do CPC). Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Me- deiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31083 CARTA PRECATÓRIA
 Depte : Juiz Federal no Estado do Acre.
 Depdo : Juiz Federal (2ª Vara) no Estado do Pará.
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juiz Depre- cante, com as nossas homenagens. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28366 AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Rep. do MP : Dr. Paulo Meira.
 Réu : Valdir Cascaes Ferreira.
 DESPACHO : Oficie-se à SR/DPP/PA, e, em seguida, arquivem-se. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aris- tides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº 33225 HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 Impte : Suely Reis Medrado.
 Paciente : Antônio Hildemar Araújo Moura.
 Impdo : Dr. Domingos Viana Ferreira - Delegado da Polícia Federal.
 DESPACHO : À manifestação do representante do Minis- tério Público. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33280 PEDIDO DE EXTRADIÇÃO
 Reqte : Governo da República de Portugal
 Regdo : Supremo Tribunal Federal.
 Extdo : Marcelino de Castro Porto Maia.
 DESPACHO : I - No exercício da competência delega- da pelo Exmo. Sr. Ministro Relator, de- signo a audiência do dia 23 do corrente, às 8 horas, para interrogar o extraditan- do. II - Oficie-se à SR/DPP/PA. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31181-A-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 Recrte : Ministério Público Federal.
 Rep. do MP : Dr. Almerindo Trindade.
 DESPACHO : Trasladem-se por cópias as peças indica- das pelo Recorrente, e, em seguida, a bra-se vista dos autos a S. Exa. para tempestivo oferecimento de razões. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29131 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte : Odilon Mendes de Brito
 Advogada : Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso.
 Regda : Universidade Federal do Pará.
 DESPACHO : I - designo a audiência do dia 9 de no- vembro de 1987, às 11:00 horas, para ho- mologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, 21/10/87. a) Dr. Aristi- des Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 21.10.87

PETIÇÕES:

Petic. : Proc. nº 32.434 - SILVESTRE CARNEI- RO DE QUIROZ.
 Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa.
 Assunto : apresenta defesa prévia.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Fede- ral da 3ª Vara.

Petic. : CHRISTIANO J. DA SILVA - Engº Civil e Mecânico.
Assunto : solicita prorrogação de prazo para conclusão de perícia na ação ref. desmoronamento do Edif. "Raimundo Farias".
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic. : CHRISTIANO J. DA SILVA - Engº Civil e Mecânico.
Assunto : requer providências junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, ref. mesma ação acima mencionada.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 32.917 - MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante : AUGUSTO NORONHA FARIA.
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos.
Impetrado : Gerente Regional do BANCO CENTRAL DO BRASIL.
DESPACHO : Defiro a vista requerida às fls. 47. Intime-se. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 33.243 - MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante : SIMÃO MASSUD RUFFELL JUNIOR.
Adv. : Dr. Rui Guilherme de Vasconcelos Souza Filho e outros.
Impetrado : Chefe do Depto. Regional do BANCO
DESPACHO : 1. Presentes, a meu ver, os pressupostos que a autorizam, concedo a medida liminar, mediante o depósito do valor correspondente ao encargo questionado. 2. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. 3. Oficie-se, como requerido. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 31.989 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO.
Autor : I N A M P S
Adv. : Dr. Luiz Carlos de Assis.
Réu : ALBERTO DE MATOS SERRUYA
Adv. : Dr. Luiz Elmar Miranda Tavares.
DESPACHO : Depósito-se na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição do Juízo, o valor representado pelo cheque de fls. 43, cujo desentranhamento de termo. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 31.902 - AÇÃO PENAL.
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA.
Adv. : Dr. Almerindo Trindade.
Réu : LUIZ AUGUSTO MALA.
Adv. : Dra. Lindalva Gomes Jardina.
DESPACHO : Designo o dia 17 de março de 1988, às 9:00 horas, para inquirição da testemunha arrolada pela acusação, que deverá ser regularmente intimada. Intimem-se, também, a defensora do réu, bem como o representante do Ministério Público. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 31.903 - AÇÃO PENAL.
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA.
Adv. : Dr. Almerindo Trindade.
Réus : ORESTE BERNARDO NETO e outros.
Adv. : Dr. Eliezer Roberto de C. Nazaré.
DESPACHO : Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 21. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 32.207 - AÇÃO PENAL.
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA.
Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
Réu : CARLOS ALBERTO PROES.
Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa.
DESPACHO : Não havendo nulidades a sanar nem diligências a realizar, designo o dia 16 de março do ano vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de julgamento. Intime-se o defensor do réu, bem como o representante do Ministério Público. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 32.381 - AÇÃO PENAL (CONTRAÇÃO).
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA.
Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
Réu : ROSIMAR ASSUNÇÃO DE JESUS.
Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa.
DESPACHO : Não havendo nulidades a sanar nem diligências a realizar, designo o dia 16 de março do ano vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de julgamento. Intime-se o defensor do réu, assim como o representante do Ministério Público. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 32.443 - AÇÃO PENAL.
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA.
Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
Réu : FELIPE JORGES GECIM.
Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa.
DESPACHO : Designo o dia 15 de março de 1988, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Intimem-se, também, o réu e seu defensor, bem como o representante do Ministério Público. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 33.189 - AÇÃO PENAL.
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA.
Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
Réus : RAIMUNDO FRANCISCO VIANA DE SOUZA e outro.
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento. 3. Designo o dia 23 de março de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se mandados. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 33.194 - AÇÃO PENAL.
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA.
Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
Réu : ANTONIO PIRES DA GAMA FILHO.
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. 3. Designo o dia 24 de março de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se mandado. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 33.212 - AÇÃO PENAL.
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA.
Adv. : Dr. ()
Réu : ALDO NEVES MARCIÃO.
DESPACHO : Ao Ministério Público Federal. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº : 33.236 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.
Reclamante : CELIA DE BARROS VIRGOLINO e outros
Adv. : Dra. Maria de Lourdes da Costa e outro.
Reclamado : S U D A M.
DESPACHO : Cite-se. Designo o dia 14 de março de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 21.10.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

JA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 197/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 22.10.87

OFÍCIOS
Nº 51/87 : Vladimir Souza Carvalho - Juiz Distribuidor em Alagoas
Assunto : Vem informar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 20.931 deg. te Juízo, recebeu o nº 17.231/87 para qualquer esclarecimento.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 0407/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem apresentar o nacional JOSÉ AFONSO DA SILVA, conforme solicitação no Ofício nº 2590/87.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2545/87 : Bela Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar Folhas de Antecedentes/INI dos indiciados FRANCISCO PASURA e outro, referente ao IPL nº 072/87 - SR/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petição de Emanuel Moreira Nunes
Adv. : Dr. Simão Bentes
Assunto : Vem justificar o não comparecimento a este Juízo por estar hospitalizado na Clínica Belém-Med.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Gerente : José Caetano da Silva Ferreira - Gerente de Aplicação e Captação
Assunto : Vem informar os dados referentes a conta de Haroldo Coimbra Veloso, aberta pelo INCHRA na Ag. Cirio.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCHRA
Adv. : Dr. Edméa Moura Correa
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao levantamento do saldo do depósito feito inicialmente pelo expropriante.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Banco do Brasil S.A.
Adv. : Drs. Reinaldo Alves Amanajás e outra
Assunto : Em atenção ao contido no Ofício nº 2586, informamos que em 13.10.87, conforme comprovantes anexos, adquiriram moeda estrangeira à taxa de Cr\$ 52,67, os seguintes impetrantes: NÍLSON LUIZ VITAL GOES e outros, referente ao processo nº 33.146.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUDAM
Adv. : Dra. Vera Pandolfo Ribeiro - Procuradora Judicial da SUDAM
Assunto : Vem reiterar o pedido de fls. referente ao processo nº 25.898.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Otávio de Mendonça Maroja
Adv. : Dra. Solange M. Krazão do C. Dantas
Assunto : Vem requerer a desistência do presente pedido e ação.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUDHEVEA
Adv. : Dr. Célio Simões de Souza
Assunto : Vem requerer a citação do executado Antônio Luiz Fonseca, através de mandado. Proc. nº 30.034.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Filomena Chuva Simonetti
Adv. : Dr. Edmundo Oliveira
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 30.963.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 30.376
Impte. : CATA
Adv. : Dra. Fernando Calves Moreira e outro
Imptdo. : Diretor Pte. da CELPA
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Em consequência, Nego a segurança requerida pela Companhia Amazônia Têxtil de Aniaga - CATA. Custas na forma da lei. P. R. I. Transmite-se, uma vez transitada em julgado esta decisão. Belém, PA, em 22 de outubro de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.659
Impte. : Luiz Chaves Oliveira
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Imptdo. : Diretor da ETEPA
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Em consequência, Nego a segurança requerida por Luiz Chaves Oliveira. Custas na forma da lei. P. R. I. Transmite-se, uma vez transitada em julgado esta decisão. Belém, PA, em 22 de outubro de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSOS : Ns 4.258 - 4.544 - 7.582 - 10.202 - 10.393 - 15.228 - 16.399 - 16.649 - 16.653 - 18.741 - 19.703 - 19.709 - 19.786 - 19.816 - 19.820 - 19.822 - 20.194 - 20.201 - 20.281 - 20.306 - 20.310 - 20.514 - 20.624 - 20.631 e 21.252

Exqte. : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. Paulo Meira e outro
Excdos. : Ely Elton Silva e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. O caso dos autos encontra-se na hipótese prevista no Art. 29, item I, do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, razão pela qual, em atenção também ao Parecer de fls., declaro cancelado o débito retratado na certidão de fl. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução fiscal, em que são partes, como exequente, a União Federal e, como executados, ELY ELTON SILVA, SOUZA

DADE AERONÁUTICA PARAENSE S/A, PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, FRAN-CISCO OLIVEIRA LIMA, LÚCIO ALVES DE LIMA, PARQUET DO PARÁ S/A, BRASIL EXTRATIVA S/A, AROLDI GOMES, INDÚSTRIA PARAENSE DE VASSOURAS LIMITADA, RODO PARA LIMITADA, SOUZA ARAÚJO IRMÃO LIMITADA, COMÉRCIO E REP. DE AÇÚCAR LIMITADA, HAROLDO FERNANDES, SOUZA ARAÚJO IRMÃOS LTDA., PARAMINAS AGROPECUÁRIA COM. IND. E EXP. LTDA., ESCA EMPRESA DE SANEAMENTO E CONST. DA AMAZÔNIA LTDA., INDÚSTRIA DE MADEIRAS VISÃO LIMITADA, INDÚSTRIA DE MADEIRA PARA MÓVEIS BANGU LTDA., IVAN C. MOURA COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS TO COM. REP. E TRANSPORTES LTDA., MADEIRA E COM. SÃO JUDAS TADEU LTDA., JOSÉ CORDEIRO CANTIDIO, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA, INDÚSTRIA SÃO VICENTE M. SANTOS S/A. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.		PROCESSOS/ : Ns 27.072 - 28.762 - 30.759 e 31.838 Exqte. : Fazenda Nacional Adv. : Dr. José Potiguar Excdos. : COPALA Indústrias Reunidas S/A e outras SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a FAZENDA NACIONAL e, como executados, COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, J. S. MÓVEIS S/A, JOSÉ MARIA PAUWERTTEN DE LIMA e IMPORTADORA E EXPORTADORA SÃO JORGE LTDA.		te execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 22.10.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
PROCESSOS	: Ns 11.750 e 15.872	PROCESSOS	: Ns 26.396 - 26.408 e 27.416	PROCESSOS	: Ns 14.796 - 28.471 e 32.000
Exqte.	: INES	Exqte.	: IAPAS	Exqte.	: CEF
Adv.	: Drs. Joaquim Moreira Rocha e outra	Adv.	: Drs. Vera Lúcia L. dos Santos e outro	Adv.	: Drs. Gilberto Augusto M. Chaves e outro
Excdos.	: Tecnofrio, Com. e Rep. Ltda. e Ind. e Com. de Panificação Iracema Ltda.	Excdos.	: Sacor Agro Industrial Ltda. e outros	Excdos.	: Haydee Mary Martins Freire, Construtora R. Dourado - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. Rodolpho Pereira Dourado Neto e sua mulher Mariana Cardoso Dourado e Luiz Carlos Pereira e sua mulher e Iris Ferreira Pereira
SENTENÇA	: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 22.10.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	SENTENÇA	: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS e, como executados, SACOR AGRO INDUSTRIAL LTDA., SACOR AGRO INDUSTRIAL LTDA. e J.R. DE LIMA FILHO. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 22.10.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	SENTENÇA	: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSOS	: Ns 16.433 - 18.275 - 27.001 - 27.972 - 32.756 - 32.759 - 32.802 - 32.949	PROCESSO	: Ns 11.730	EMBARGOS DE TERCEIRO	: Ns 30.566
Exqte.	: SUNAB	Exqte.	: INPS	PROCESSO	: Maria Helena Monteiro Barros
Adv.	: Dra. Amélia Pina e outra	Adv.	: Dr. José Alberto Santos	Adv.	: Dr. Raimundo Rubens F. Lopes
Excdos.	: José de Araújo Almeida e Cia. Ltda., Hélio Felgueiras dos Santos Leal Jr., Glória Maria Miranda de Azevedo, Valmir Ferreira dos Santos (Ki Bar), Belém Agropecuária e Comercial Ltda. (SOFRINA), Panificadora Formosa Ltda, Adilson Conceição e Manoel Martins Garcia.	Excdos.	: Aluizio Fernando R. Barreto	Embda.	: SUDAM
SENTENÇA	: Idêntica a anterior.	DESPACHO	: A Seção de Cálculos para elaborar a conta das custas processuais. Isto feito, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento, nos termos do pedido de fl. 25, que ora defiro. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: De-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSOS	: Ns 24.818 - 24.925 - 29.468 e 32.628	PROCESSO	: Ns 23.405	PROCESSO	: Ns 25.993
Exqte.	: IAPAS	Exqte.	: Fazenda Nacional	Embda.	: BASA
Adv.	: Drs. Vera Lúcia L. dos Santos e outra	Adv.	: Dr. José Potiguar	Adv.	: Dra. Laércio de A. Laredo e outro
Excdos.	: Organização Técnica de Vendas Ltda, Boaventura N. Reis, Norte Propaganda Ltda. e O. C. Bitar Indústria de Óleos e Sabões Ltda. e outros.	Excdos.	: Indústrias São Vicente M. Santos S/A	Embda.	: União Federal
SENTENÇA	: Idêntica a anterior.	DESPACHO	: 1. Defiro o requerimento de fl. 12 verso. Oficie-se. 2. Intime-se a exequente para indicar pessoas idôneas de sua inteira confiança para substituir o depositário José Romão Pontes Cardoso, que pediu dispensa do encargo de fiel depositário dos bens objeto da penhora. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Dr. José Potiguar
PROCESSOS	: Ns 30.137 e 32.489	PROCESSO	: Ns 26.479	DESPACHO	: Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, em complementação a certidão de fl. 50, a fase atual do processo de execução nº 23.146. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Exqte.	: Conselho Regional de Química da 6ª Região	Exqte.	: IAPAS	CARTA PRECATÓRIA	: Ns 28.109
Adv.	: Dr. Dercyllios R. de Noronha	Adv.	: Dr. Wilson C. de Souza	PROCESSOS	: Ns 28.109
Excdos.	: Payessandu Sport Club e e Indústria Trevo do Pará S.A.	Adv.	: Raimundo Daciell P. da Silva	Depcte.	: Juiz Federal no Estado do Amazonas
SENTENÇA	: Idêntica a anterior.	Excdos.	: Baixam-se os autos à Seção de Cálculos para elaboração da conta das custas processuais, o que feito intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Depdo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
PROCESSO	: Ns 30.767	DESPACHO		DESPACHO	: Faça-se a conta e, em seguida, restitua-se os autos ao Juiz deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.
Exqte.	: Fazenda Nacional	PROCESSO	: Ns 30.777	PROCESSO	: Ns 31.696
Adv.	: Dr. Potiguar	Exqte.	: Fazenda Nacional	Depcte.	: Juiz de Direito da Comarca de Xan-bré, no Pará
Excdos.	: Carlos Alberto da Silva Franco	Adv.	: Dr. José Potiguar	Depdo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
SENTENÇA	: Idêntica a anterior.	Excdos.	: Roberto Lima Dias	DESPACHO	: Elabore-se a conta das custas processuais e, em seguida, devolvam-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz deprecante. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSOS	: Ns 32.299 e 32.305	DESPACHO		PROCESSO	: Ns 31.996
Exqte.	: INCRA	PROCESSO	: Ns 32.874 - 32.877 e 32.886	Depcte.	: Juiz de Direito da Comarca de Capanema/PA
Adv.	: Dr. Albaniza Campos A. Pereira	Exqte.	: Conselho Regional de Odontologia do Pará	Depdo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
Excdos.	: Isaac Serruya e José Alves Arruda	Adv.	: Dr. Francisco Pompeu B. Filho	DESPACHO	: Elabore-se a conta das custas processuais e, em seguida, voltem-se os autos conclusos. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
SENTENÇA	: Idêntica a anterior.	Excdos.	: Haimundo Pinto dos Santos, Octávio Augusto Britto Gomes de Souza e Arcílio da Silva Ferreira	PROCESSO	: Ns 32.278
PROCESSOS	: Ns 29.737 e 31.133	SENTENÇA	: Idêntica a anterior.	Depcte.	: Juiz Federal no Amazonas
Exqte.	: Fazenda Nacional	PROCESSO	: Ns 7.224	Depdo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
Adv.	: Dr. José Potiguar	Exqte.	: CEF	DESPACHO	: Diga o Dr. Procurador da República e, em seguida, elabore-se a conta das custas processuais. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Excdos.	: Luiz Nazare Sarmanho e Ego Engenharia Ltda.	Adv.	: Dr. Leonam Cruz	PROCESSO	: Ns 32.641 e 32.644
DESPACHO	: A Seção de Cálculos para elaborar a conta das custas processuais. Isto feito, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Excdos.	: Bernardo da Costa Aguiar e outros	Depcte.	: Juiz de Direito da Comarca do Amapá
PROCESSO	: Ns 31.071	Adv.	: Dr. Helionar G. de Matos	Depdo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
Exqte.	: Fazenda Nacional	DESPACHO	: Diga a exequente. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Adv.	: Dr. José Potiguar	PROCESSOS	: Ns 11.075 - 30.396 e 31.482	PROCESSO	: Ns 32.740
Depdo.	: Proj. Assessoria e Planejamento Ltda. e outros	Exqte.	: CEF	Depcte.	: Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari/PA
DESPACHO	: A Seção de Cálculos para elaborar a	Adv.	: Drs. Leonam Cruz e outro	Depdo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
		Excdos.	: Joana de Jesus Mesquita e outros, Domingos Serrão Marinho e José Nove	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.
		SENTENÇA	: Vistos, etc. Julgo extinta a presen	PROCESSO	: Ns 32.797
				Depcte.	: Juiz Federal da 6ª Vara no Pará
				Depdo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
				DESPACHO	: Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 32.989
Depcte. : Juiz de Direito da Comarca de Albas
tetuba
Depede. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Devolva-se com as cautelas legais e
as nossas homenagens. Belém, PA, em
22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe
deral da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 21.118
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Afonso da Silva
Adv. : Dr. Maria Lúcia M. Patriarcha
DESPACHO : 1. Expeça-se a competente carta de
guia. 2. Elabore-se a conta das
custas processuais e, em seguida, in
time-se o réu para efetuar o respec
tivo pagamento. Belém, PA, em 22.10
87. (a) A. Santiago - Juiz Federal
das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 26.796
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : José Maria Alves dos Santos e outros
DESPACHO : Nomeio os advogados José da Rocha
Moreira e Raphael Celda Lucas Filho,
ambos com escritórios nesta cidade,
defensores dos acusados José Maria
Alves dos Santos e Raimundo Nonato
de Souza, respectivamente. Faça-se
a intimação daqueles, para os efei
tos do art. 395 do Cód. de Proc. Pen.
Belém, PA, em 22.10.87. (a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.850
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Elcio Pires de Oliveira e outros
DESPACHO : 1. Reitere-se o pedido objeto do
ofício cuja cópia consta de fl. 696.
2. Já que os réus Evaldir Schinden
e Jahy Sottomaior Klein não foram
encontrados pelo Oficial de Justiça,
como consta de fl., ordene a cita
ção dos mesmos por edital, com o
prazo de quinze (15) dias, ficando
designada a audiência do dia 25 de
março do ano vindouro, único vago,
às 09:00 horas, para os respectivos
interrogatórios. Dê-se ciência ao
representante do Órgão do Ministé
rio Público Federal. Belém, PA, em
22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.852
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Raimundo da Silva Marinho
DESPACHO : 1. Expeçam-se cartas precatórias ob
jetivando a inquirição das testemu
nhas Manoel Adelson de Carvalho e
José Orivaldo de Souza Oliveira, res
pectivamente. Dê-se ciência as par
tes. 2. Designo a audiência do dia
30 de março de 1989, único vago, às
10:00 horas, para a oitiva da teste
munha Egidio Figueiroa Neto, a qual
deverá ser regularmente intimada. Dê
-se ciência ao representante do Ór
gão do Ministério Público e ao de
fensor do réu. Expeça-se, pois, o
competente mandado. Belém, PA, em
22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.867
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Francisca Aldenora de Oliveira e ou
tros
DESPACHO : Intimem-se as testemunhas arroladas
pela acusação para prestarem depoim
ento na audiência do dia 04 de
abril de 1989, único vago, às 10:00
horas, que ora designo. Dê-se ciên
cia ao representante do Órgão do
Ministério Público, bem assim aos
acusados e a seus defensores. Expe
ça-se, pois, o competente mandado.
Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. San
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.876
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Sadi Raimundo Crestani
Adv. : Dr. Evaldo Pinto
DESPACHO : Designo a audiência do dia 05 de
abril de 1989, único vago, às 08:30
horas, para a oitiva das testemunhas
arroladas pela acusação, as quais
deverão ser regularmente intimadas.
Dê-se ciência ao representante do
Órgão do Ministério Público, bem

assim ao acusado e ao seu defensor.
Expeça-se, pois, o competente manda
do. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.007
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Manoel Luiz Medeiros Guimarães e ou
tros
DESPACHO : Considerando os termos da certidão
supra, renovem-se as diligências pa
ra o dia 04 de março do ano vindou
ro, único vago, às 08:30 horas. Be
lém, PA, em 22.10.87. (a) A. Santia
go - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.017
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Manoel Evaristo de Castro Teixeira
e outro
DESPACHO : Cite-se o réu Manoel Evaristo de Ca
stro Teixeira por edital, com o pra
zo de quinze (15) dias, ficando de
signado a audiência do dia 25 de
fevereiro do ano vindouro, único va
go, às 11:00 horas, para o respecti
vo interrogatório. Dê-se ciência ao
representante do Órgão do Ministé
rio Público. Belém, PA, em 22.10.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.023
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Rubens Soares Ribeiro da Silva
DESPACHO : Designo a audiência do dia 06 de
abril de 1989, único vago, às 10:00
horas, para a oitiva das testemu
nhas arroladas pela acusação, as
quais deverão ser regularmente inti
madas. Dê-se ciência ao Órgão do Mi
nistério Público, bem como ao acusa
do e ao seu defensor. Belém, PA, em
22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.024
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Raimundo Monteiro de Moraes
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Mi
nistério Público se quer substituir
as testemunhas não encontradas pelo
Oficial de Justiça. Belém, PA, em
22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.027
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Manoel Paz de Moura
DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória a Justi
ça Federal do Estado de Alagoas pa
ra a inquirição da testemunha José
Elizon Machado Pacheco, ali resi
dente. Dê-se ciência aos interessa
dos. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.035
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : José Cândido Lima de Amorim e ou
tros
DESPACHO : Para os efeitos do art. 395 do Cód.
de Proc. Penal, efetue-se a intima
ção do advogado apontado pelos acu
sados José Cândido Lima de Amorim e
Geraldo Gonçalves de Araújo, nos
interrogatórios de fls. 100/100 v.
e fls. 107/107 v. Belém, PA, em 22.
10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fede
ral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.055
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : David Gomes Ferreira e outro
DESPACHO : Expeçam-se Cartas Precatórias para
a oitiva das testemunhas arroladas
pela acusação, nas cidades onde re
sidem. Dê-se ciência aos interessa
dos. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.116
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Nonato de Medeiros
DESPACHO : Designo a audiência do dia 10 de
abril de 1989, único vago, às 08:30
horas, para a inquirição das teste
munhas arroladas pela acusação, as
quais deverão ser regularmente inti
madas. Dê-se ciência ao representan

te do Órgão do Ministério Público,
bem como ao acusado e seu defensor.
Expeça-se, pois, o competente manda
do. Belém, PA, em 22.10.87. (a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.200
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Antônio Feliciano de Oliveira e Sou
za
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Mi
nistério Público se quer substituir
a testemunha CARLOS TOSCHI NETO, não
encontrada pelo oficial de Justiça.
Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. San
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.217
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Antônio Miguel Chimendes Soares e
outro
DESPACHO : Designo a audiência do dia 11 de
abril de 1989, único vago, às 10:00
horas, para a inquirição das teste
munhas arroladas pela acusação, as
quais deverão ser regularmente inti
madas. Dê-se ciência ao representan
te do Órgão do Ministério Público Fe
deral, bem assim aos acusados e aos
seus defensores. Expeça-se, pois, o
competente mandado. Belém, PA, em
22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe
deral da 1ª Vara.

INQUÉRITO PARA AFURAÇÃO DE FALTA GRAVE

PROCESSO : Nº 11.387
Reqte. : CEF
Adv. : Drs. Gilberto Chaves e outros
Reqdo. : José Maria Chaves Sampaio
Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO : Ao cálculo. Belém, PA, em 22.10.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 15.700
Embte. : ENCAL
Adv. : Dr. José Paulo Quairos
Embgo. : INPS
Adv. : Dr. Luiz C. Noura
DESPACHO : À Seção de Cálculos para informar.
Belém, PA, em 22.10.87. (a) A. San
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.942
Embte. : Indústria Brasil da Amazônia S/
Adv. : Dr. Maria do C. Miralva de P. Neves
Embgo. : Conselho Regional de Química da 6ª
Região
Adv. : Dr. Dercyllio Rendeiro de Noronha
DESPACHO : Dê-se vista ao Dr. Procurador da Re
pública. Belém, PA, em 22.10.87. (a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va
ra.

PROCESSO : Nº 30.959
Embte. : Moinho de Trigo Belém, S/A
Adv. : Dr. Luiz Fernando G. da Luz
Embgo. : Conselho Regional de Medicina Vete
rinária - 14ª Região
Adv. : Dr. Maria de L. Costa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 32.455
Embte. : DER-PA
Embgo. : IAPAS
Adv. : Dr. Wilson C. de Souza
DESPACHO : Intime-se o exeqüente para impugnar
os embargos, se assim o desejar, no
prazo legal. Belém, PA, em 22.10.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.708
Embte. : VIVENDA - Associação de Poupança e
Empréstimo
Adv. : Dr. Roberto G. Pinheiro
Embgo. : Fazenda Nacional
DESPACHO : Defiro as provas requeridas, menos
aquela relacionada com o depoimento
do representante legal da exeqüente,
por incabível. Nomeio perito o Dr.
Daryberg Paes Lobo, com residência
nesta cidade, e que servirá sob a in
dicação legal. Faculto as partes a in
dicação de assistentes técnicos e a
formulação de quesitos. Belém, PA,
em 22.10.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO : Nº 31.984
Impgte. : SUDAM
Adv. : Dr. Maria Estela C. Tavares
Impugda. : Dr. Maria Helena Monteiro Barros
Adv. : Dr. Raimundo Rubens F. Lopes

DESPACHO : Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 22.10.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 22.10.87**OFÍCIO:**

Nº 281/87-COMARCA DE ITAITUBA.
Assunto: Devolve o Mandado de Notificação devidamente cumprido, de Irineu Gomes' Pereira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.10.87.
a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: CONSELHO REGIONAL DE ASSINTENTES SOCIAIS - CRAS.
Adv.: José Acreano Brasil.

Assunto: Pede providências nos autos de Condição de Pagamento que move contra Ana Negrão do Espírito Santo.
N. A. Conclusos. Belém, 22.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: ABRAÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO e outros.
Adv.: Raimundo Álvares Moreira Júnior.

Assunto: Pede providências nos autos da Ação Ordinária nº 32199.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.

Assunto: Vem apresentar Razões de Recurso nos autos do Mandado de Segurança nº 28382.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.

Assunto: Pedem providências nos autos dos processos nºs. 7729, 11078, 11826, 12022, 12787, 13043 e 13049.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: Pedro Veriano Direito Alvares.
Adv.: Jader Nilson da Luz Dias.

Assunto: Vem requerer a Homologação da Opção pelo regime de FGTS.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 22.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: RAIMUNDA DA COSTA PEREIRA.
Adv.: Dr. Francisco Castano Miléo.

Assunto: Vem requerer a justificação de estado de concubinato.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA:

Deprote.: Juízo Federal da 10ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Depredo.: Juízo Federal da 2ª Vara do Pará.
Assunto: Citação de Milton de Oliveira Santos
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32637 MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: José Francisco Mendes Frazão.

Adv.: Dr. Dário Guerreiro de Lemos.
Impetrado: Diretor do CIABA.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 22.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25875 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.

Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Pedro Edilton dos Santos.

DESPACHO: Diante do conteúdo a fls. 68, ofício - se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira. Belém, 22.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 22.10.87**OFÍCIOS:**

Nº 2544/87 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha folha de Antecedentes Penais do indiciado Alexandre Das Neves Buar, ref. IP nº 160/87-SR/PA.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 2541/87 : Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, PA, em 22.10.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Assunto : Encaminha os autos do IP nº 185/87-SR/PA, solicitando baixa para complementação das diligências.

DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 322/87 : Tanyra Vargas de Almeida Magalhães - Juiz Federal da Vigésima Vara RJ.

Assunto : Encaminha os autos da Carta Precatória devidamente cumprida, contra os Herdeiros de Climerio M. de Mendonça, ref. Processo nº 32.775.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
Petição : Mario Raiol Moreira
Adv. : Dr. Justiniano Alves Junior

Assunto : Apresenta Alegações Finais, nos autos do processo nº 32.050.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição : Importadora de Ferragens S/A
Adv. : Dr. Laurênio Miranda da Rocha

Assunto : Requer juntada de documentos de bens oferecidos a penhora, nos autos do Processo nº 32.813.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição Inicial - Dr. José Rocha Moreira
Assunto : Solicita Ordem de HC - Liberatório em favor de Edilson Oliveira da Silva

DESPACHO : A. Solicitem-se informações, com urgência. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição : Adilson da Silva Machado e outros
Adv. : Drs. Ivelise P. Pinto e outros

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 33.282.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA EM DEVOLUÇÃO:
Processo : nº 31.794 - Execução Fiscal

Deprecante: Juízo Federal da 3ª Vara do Pará
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Joaquim Gomes de Norões e Souza

Deprecado: Juízo Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : nº 32.991
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba

Deprecado: Juiz Federal da 3ª Vara
DESPACHO : Junte a executada aos autos a prova de propriedade dos bens oferecidos a penhora, bem como de que seu cônjuge concorda com a indicação, nos termos da § 1º, artigo 9º, da Lei nº 6.830, de 1980. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

EXECUÇÕES FISCAIS:
Processo : nº 31.201

Exeqüente : I A P A S
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha

Executada: Companhia Brasileira de Máquinas Ltda
DESPACHO : Defiro o requerido pelo IAPAS às fls. 21, autorizo o reforço de penhora. Expeça-se mandado. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 31.202
Exeqüente : I A P A S

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executada: Brito & Filho Ltda

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : nº 31.372
Exeqüente : I A P A S

Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada: Indústria Mariahay Ltda

Adv. : Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
DESPACHO : Diga o Exeqüente sobre o bem oferecido a penhora. Belém, 22.10.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTILAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ ACIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

ras), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 33.285 Reque: RAIMUNDA DA COSTA PEREIRA
Reqdo: I N P S
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 33.286 Impte: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
Pacte: Edilson Oliveira da Silva
Aut. Coatora: Delegado de Pol. Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 33.284 Reque: PEDRO VERIANO DIREITO ALVARES
Reqdo: I N A N P S
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1866 - Inquérito Policial nº 185/87 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

RESENHA DE 10/11/87

Proc. 123/87
Ação: Despejo
Requerente: Dinair da Silva Negreiros (Adv. Altiberto Coelho da Silva).
Requerida: Maria da Conceição Pereira (Adv. Antonio Italo Tancredi).
Despacho: "Rec. hoje. A Conta. Designo o dia 23-11-87, às 10 horas, fixando em 10% sobre o valor do débito. Int. Belém, 06.11.87.

Proc. 110/87
Ação: Indenização
Requerente: Antonio de Melo Furtado (Adv. Antonio Jorge Martins Quaresma).
Requerido: Irmãos Maciel Navegação Ltda.
Despacho: "Rec. hoje. A escritura deve providenciar a cópia da inicial (xerox) para juntar ao mandado que deverá ser cumprido. Belém, 06-11-87.

Proc. 141/87
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Dilma de Fátima Paes de Melo (Adv. Rubens Nascimento Mota).
Requerido: Antonio Cristo de Oliveira Sena.
Despacho: "Rec. hoje. Observe o autor os artigos 258 e 259 do C.P.C., dando o valor da causa. Int. Belém, 06-11-87.

Proc. 31/87
Ação: Despejo
Requerente: André Pinheiro de Almeida (Adv. Joselisa Corte Kaufman).
Requerido: José Neves de Souza (Adv. Sérgio Guimarães Martins).
Despacho (final de sentença): "Vistos, etc... Nestas circunstâncias julgo procedente a ação em consequência decretar o despejo do réu do imóvel que ocupa a travessa Quintino Bocaiuva nº 1500, de acordo com o disposto no artigo 52, inciso da Lei 6.649 de 16-06-79, assinando o prazo de 30 dias para a desocupação, condenando o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 06 de novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉTH DUINA MENDES

Escritura

Resenha do dia 11.11.87.

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Urubas, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA, Juiz: Dra. Ana Tereza Sereni Murrissa Cartório: Moacyr Santiago
Escritura: Stael Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 4.148/87 - Despejo
A: Espólio de Rosa Marques Simões
R: A. Prata & Ltda
Adv. - Dr. Vasco Martins Borborema e José Paulo Queiroz
Despacho: Sugira a Sra. Escrivã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P.

Proc. nº 4.508/87 - Despejo
A: Adelino da Veiga Tenório
R: Mariano Antonio de Souza Rodrigues
Adv. - Dra. Ana Celia M. Bessa e Raul F. Corrêa.
Despacho: Em face de ter assumido a vara reabro o prazo em 48 h, pague-se.

Proc. nº 4.607/87 - Despejo
A: João Maria Smith
R: José Antonio Corrêa da Silva
Despacho: Sugira a Sra. Escrivã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P.

Adv.-Dr. Roberto Z. Carvalho e José Paulo Queiroz.
Despacho: Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 26 de novembro, às 9 h HBV. De firo as provas apresentadas e considero saneado o processo face a legitimidade das partes. Determino a inspeção solicitada para 18.11.87, às 9,30 h HBV. Intime-se.

Proc. nº 4.619/87 - Despejo
At: Dario & Lima Ltda.
R: Deolinda Comércio Ltda.
Adv.-Dr. Claudionor A. Vieira
Despacho: Diga o autor quanto a contestação de fls. 25.

Proc. nº 3.467/86-A - Embargos a Execução
Embte.: Osvaldo de Jesus Pereira
Embda.: Maria de Nazare Pereira da Cunha
Adv.-Dr. José Maria Lósada e Edmar Pereira.
Designação: Foi designado o dia 26 do corrente, às 10 h, para a realização da audiência.

Proc. nº 3.071/85 - Execução
At: J.S. Passos
R: Manoel Luiz Ferreira
Adv.-Dra. Maria de Conceição S. Fernandes e Manoel José M. Siqueira.
Despacho: Diga os interessados sobre a conta.

Proc. nº 4.325/87 - Execução
At: Irmãos Teixeira Ltda.
R: Distribuidora de Bebidas Serve Bem Ltda.
Adv.-Dra. Vanja C. Mendonça
Despacho: A conta.

Proc. nº 4.770/87 - Execução
At: Banco do Progresso S/A
R: Julio Cesar Batista e outro.

Proc. nº 4.770/87 - Adv.-Dra. Mª Madalena Quites
Despacho: Diga o A. Sobre a petição de fls. 15.
Embargos de Devedor

Proc. nº 3.996/86-A ~~XXXXXX~~
R: Demócrito Rendeiro de Noronha
R: Construtora Andrade Gutierrez S/A
Adv.-Dr. Demócrito Noronha e Ophir Cavalcante Júnior.
Despacho: Subam os autos a Egrégia Corte de Justiça

Proc. nº 2.315/84 - Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Joaquim Vilhena Neto e Maria Celeste de Melo Vilhena.
Invte.: Cenilda Maria Vilhena de Melo
Adv.-Dr. Paulo Roberto Carneiro, Antonio Dias Simões e José Paulo Queiroz.
Despacho: Diga os interessados sobre o requerimento retro.

Proc. nº 3.191/85 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Candido Augusto Gomes da Cunha e Maria Amelia Chaves da Cunha.
Invte.: Maria Helena da Cunha Fernandes.
Adv.-Dr. José Fernandes Chaves, Maria Renée Maia e João Carlos Braga.
Despacho: Procede-se à avaliação do bem digam os interessados quanto a habilitação requerida pelos demais herdeiros.

Proc. nº 3.415/86 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Raimundo do Rosario Alves.
Invte.: Maria Izabel Alves dos Santos.
Adv.-Dra. Esauar Bandeira.
Despacho: Diga os interessados e o Órgão do M.P.

Proc. nº 4.022/86 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Raimundo Felix do Nascimento
Invte.: Cristolina Gomes do Nascimento
Adv.-Dr. Odmar Ferreira.
Despacho: Diga os interessados sobre a avaliação as fls. 25, prestem após as últimas declarações.

Proc. nº 4.645/87 - Alvará Judicial
Repte.: Julia Maria Gomes da Silva
Reqdo.: Banco Bozano, Simonsen S/A
Adv.-Dr. Carlos Alberto Arruda
Despacho: Diga o Curador de Órfãos.

Proc. nº 4.680/87 - Alvará Judicial
Repte.: Maria Lobo da Costa
Reqdo.: Christensen Roder Produtos e Serviços de Petróleo Ltda.
Adv.-Dr. Carlos Arruda
Sentença: Vistos etc. ... determina seja expedido o competente Alvará de acordo com o que opinou o Órgão do M.P. P.I.R. Belém, 10.11.87. (a) Ana Sereni Murrieta.

Proc. nº 4.720/87 - Alvará Judicial
Repte.: Maria de Belém Garcia Gomes
Reqdo.: Banco do Brasil S/A
Adv.-Dr. Carlos Arruda.
Sentença: Vistos, etc. ... Ouvido o Órgão do M.P. (fls. 15v.) foi favorável ao pleito.

Proc. nº 4.720/87 - Sentença: Voltando os autos conclusos ao Juízo, que determina seja expedido o competente Alvará. P.I.R. Belém, 10.11.87. (a) Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 4.762/87 - Alvará Judicial
Repte.: Oriandina da Cruz Santos
Reqdo.: Banco do Brasil
Adv.-Dr. João A. dos Santos
Sentença: Vistos, etc. ... Ouvido o Órgão do M.P. (fls. 15) foi favorável ao pleito. Voltando os autos conclusos ao Juízo, que determina seja expedido o competente Alvará. P.I.R. Belém, 10.11.87. (a) Ana Sereni Murrieta.

Proc. nº 3.503/86 - Consignação em Pagamento
At: Plácido Nascimento Oliveira e g/mulher.
R: Maria do Carmo dos Santos Pinheiro.
Adv.-Dr. Marcos Nahon e Antonio Vilar Pantoja
Despacho: Diga o apelado e o contador do Juízo.

Proc. nº 3.765/88 - Ação Ordinária
At: Sandra Machado Ferreira
R: Eduardo de Souza Forte
Adv.-Dr. Orlando Antônio Fonseca e Benedito Barbosa
Despacho: Em provas.

Proc. nº 4.127/87-A - Impugnação ao Valor da Causa
Impugn.: José Dias Maia
Impugda.: Maria de Nazare Nascimento Bitar
Adv.-Dr. Edmar S. Pereira, Ricart Lima e Laureno Norat
Despacho: R. apelação. Após diga o apelado.

Proc. nº 4.700/87 - Ação de Tutela
Repte.: Roseane Maria de Souza Rodrigues e outra.
Adv.-Dra. Rosemay S. Castro
Despacho: Cite-se o Sr. Marco Antonio de Souza Rodrigues, após conclusos.

Proc. nº 4.806/87 - Revisional de Aluguel
At: Francisco Vieira Lima
R: José Djálma Vieira Moutinho
Adv.-Dr. João Maria Freire V. Chaves.
Despacho: Determino o dia 09.12.87, às 10 h HBV, para a audiência em pauta. Ciente os interessados. Expeça-se o mandado.

Belém, 11 de novembro de 1987

STIEL SANTUCCO - Escrevente Juramentada

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA-FEDERATIVA DO BRASIL, ETC
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA. Inventariante: VERA MARIA RESQUE VIEIRA. Despacho: "Diga as partes interessadas". Em, 10.11.87. Drs. Elizabeth Maria Sparano e Cristina Resque.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DE SOCIEDADES. Autor: CAETANO MARCIANO SOARES VIEIRA. Réus: JOSÉ CANDIDO FREIRE CARDOSO e JOSÉ JURACY CARDOSO JUNIOR. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 11.11.87. Drs. Manoel Pedro Paes da Costa e Wilson Gaia Farias.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA. Devedoras: COFERRA CO-COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., MANOEL ELOY DE OLIVEIRA MAGALHÃES, RUI AUGUSTO DIAS LEITE e sua esposa. Despacho: "Ao Sr. Oficial de Justiça para proceder a penhora do bem indicado e intimando-se a executada. Diga as partes sobre a conta de fls. 38". Em, 11.11.87. Drs. Celso Burlamaqui Freire e Luiz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO. Ré: MARIA LÚCIA PACHECO DE ALMEIDA. Despacho: "Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada". Em, 11.11.87. Drs. Helma Suelly Leão Rodrigues e Carlos Machado Garcia.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. CREDORA: NOVA-MAZONIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Devedora: XILO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A. Despacho: "Diga as partes sobre a conta de fls.". Em, 11.11.87. Drs. Francisco Nunes Salgado e Reinaldo Antonio da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: J. SABINO FILHOS & CIA LTDA. Devedora: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Despacho: "A Conta para atualização do cálculo". Em, 11.11.87. Drs. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e Pedro Batista de Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: H. MURATA & CIA. LTDA. Devdor: ODVALDO SIQUEIRA SEABRA. Despacho: "Oficie-se à Telepar para informar a este Juízo, se o terminal telefônico de prefixo-224.1416, pertencente a Odvaldo Siqueira Seabra, em caso positivo, seja o mesmo desativado e qual o débito existente". Em, 11.11.87. Dr. Necmizio Lobo Nobre.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ADELINO DA SILVA PEREIRA. Inventariante: ELZA MARIA RAMOS PEREIRA. Despacho: "A nova avaliação dos bens". Em, 11.11.87. Drs. Aluizio Gouveia e José Paulo de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: TAREY DE NAZARE DE SOUZA ARAÚJO e outros. Ré: TAZA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 11.11.87. Drs. Cesar Ciapolini Neto e Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SALIBA CARVALHO & CIA. LTDA. Devedor: GEORGE ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA. Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido de fls. 17". Em, 11.11.87. Dr. Luiz Paulo A. Zogib.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES. Inventariante: LINDA MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO. Despacho: "Defiro o pedido de levantamento os

valores referentes ao PIS-PASEP e FGTS, devendo a inventariante, ao final, por ocasião da partilha, prestar contas em juízo". Em, Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Camilo Pinto da Silva Neto, Otavio Augusto Neves Leão de Salles e Egydi o Machado Sales Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: CLEIA ASSUNÇÃO ANGELIM. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 10.11.87. Dr. Jorge Ferreira Monteiro.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO MODERNO. Réus: FERNANDO ARAÚJO VIANA e IVAN NAZARENO e outros. Despacho: "A. Cite-se". Em, 10.11.87. Dr. Samir Dahas Jorge.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PENA BRANCA DO PARÁ S/A. Devdor: JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 10.11.87. Dr. Laurêncio Mirenda da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: VIDRO LAR - COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. Devedora: BELCO NAV S/A. Despacho: "A. Cite-se". Em, 10.11.87. Dr. Claudio José da Rocha Frazão.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. Réu: MANOEL DE NOU RA COSTA FILHO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 10.11.87. Dra. Ambrosina Maia Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: AMINADADE DA CONCEIÇÃO PRESTES. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 10.11.87. Dr. José Lima Filho

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Devedora: J.D.L. COMERCIAL LTDA. Despacho: "A. Conclusos". Em, 10.11.87. Dr. Benedito Duarte Barbosa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: IUIZI IGARASHI. Devedora: MERCARIA E MERCADINHO KAMA KAMI - FUMIHIRO KAWAKAMI. Despacho: "Cite-se". Dra. Adelmira Carneiro Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: ELZA LOBATO. Inventariante: CARLOS JOSÉ LOBATO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 33". Em, 10.11.87. Dr. Carlos Alcantarino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO MARIA ZACARIAS ALBUQUERQUE FERREIRA. Réu: SELSON INACIO DRESCH. Despacho: "Recebo a apelação no efeito devolutivo. Diga o apelado no prazo legal". Em, 10.11.87. Drs. José M.L. Pedreira de A. Junior e Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

Belém, 11 de novembro de 1987.

O. Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1987-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LÊO

EXPEDIENTE REMETIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA:
Processos nºs: 436/79; 616/85; 368/86; 647/86; 670/86; 284/87; 304/87; 442/87; 640/87; 765/87; 811/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA:
Proc. nº 368/87 - 236298 - E X E C U Ç Ã O
Exs: - Francisco Vianna e Outra
Adv: - Albérico P. Filho
Exs: - Mauro Cesar Melo Ribeiro e Mauro Serviços Ltda.

Adv: - Edison M. Almeida
Desp: - Chamo o feito a ordem para me pronunciar sobre o pedido de nomeação de bem a penhora de fls. 17/18, no seguinte sentido: Tenho por ineficaz a nomeação de bens feita as fls. 17/18, de vez que não obedeceu a ordem legal estatuida no art. 655, do C.P.C. e com a mesma não concorreu o exequente; devolve ao credor o direito de nomeação art. 657, do C.P.C. Desentrenha-se a petição de fls. 46/48, pois, a defesa do executado é feita através Embargos do devedor.

Proc. nº 640/87 - A - AGRADO DE INSTRUMENTO
Agr: - Ozimar Dias Vasconcelos
Adv: - Hamilton R. Gualberto
Agd: - Fernando Rodrigues Pinheiro
Adv: - Vasco M. de Borborema
Desp: - I - Recebo o agravo. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II - Forma-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III - Intime-se o agravado, após, a indicar, em cinco (05) dias, as peças e trasladem-se elas. Caso seja apresentado documento novo, intime-se o agravado para responder em cinco (05) dias.

Proc. nº 594/87 - 263896 - D E S P E J O
Autr: - Sarah Antônio dos Santos
Adv: - Davi J. dos Santos Paes
Ré: - Distribuidora Lider Ltda.
Adv: - Armando M. Bentes
Desp: - I - Indefiro o pedido de remessa dos presentes autos ao Juízo da 11ª Vara Cível. Inexiste conexão entre a presente Ação de Despejo por não mais convir ao locador continuar a locação, e a Ação de Consignação em pagamento proposta pela requerida contra a autora e que tramita perante o Juízo da 11ª Vara Cível, nos termos do art. 103, do C.P.C., de vez que, não são comuns o objeto e a causa de pedir das duas ações. II - A conta.

Proc: nº 765/87 - 269513 - DESPESJO
Aut: - Hiroshi Kakahisa
Adv: - Carlos Platilha

Ré: - Antônio Freitas de Souza
Adv: - Maria Julieta de C. Barra
Desp: - Tome-se por termo o acordo de fls. 27/29 II - à conta.

Proc: nº 442/87 - 247949 - ALIMENTOS
Aut: - Paulo Fernando Silva de França Chaves
Adv: - Lillian N. Leão de Salles
Ré: - Raimundo de França Chaves
Desp: - Removem-se as diligências para o dia 13/04/1988, às 9hs.

Proc: nº 670/86 - 119231 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Augusto Amador
Adv: - Rui G. C. de Aquino
Ré: - Maria Nancy de Oliveira Amador
Adv: - Maria Eulina Tavares da Silva
Desp: - Indefero o pedido de fls. 108 por falta de amparo legal. Cumpra-se o despacho de fls. 107v.

Proc: nº 368/86 - 006883 - INDENIZAÇÃO
Aut: - Haroldo de Oliveira Fonseca
Adv: - Alice Trindade Monteiro
Ré: - Elías Salim Haber
Adv: - José Maria Tuma Haber
Desp: - Aguarde-se a iniciativa do interessado. Intime-se.

Proc: nº 616/85 - DEPOSITO
Aut: - Guará Agro Industrial S/A.
Adv: - Paulo F. Nery Lamarão
Ré: - Sotave Norte S/A.
Adv: - Maria das Graças R. Sampaio
Desp: - Defiro o pedido de fls. 92, Oficie-se.

Proc: nº 436/79 - EXECUÇÃO
Ex: - Wagner de Andrade Figueira
Adv: - Rosemiro Arraes
Ex: - Carlos Alberto Moreira Melo
Desp: - Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 24.

Proc: nº 806/87 - 295625 - EXECUÇÃO
Ex: - Ednéia Gláide Brito Loureiro
Adv: - Maria Lúcia de Melo Carramunho
Ex: - Sérgio Cardoso Gomes Ferreira
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 811/87 - 296433 - EXECUÇÃO
Ex: - Luiz M. Lopes
Adv: - Pedro Daltro Cunha
Ex: - CONSTRIC- Construtora Icoaraci
Desp: - Defiro o pedido de fls. 15

Proc: nº 284/87 - 223668 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Maria Juracy Ponte de Souza
Adv: - José Fabiano da Silva
Ré: - Preciada Levy Athias
Desp: - I - Deposite-se. II - à conta

Proc: nº 304/87 - 227990 - ALIMENTOS
Aut: - Lucia de Nazaré Oliveira Reis
Adv: - Soráia Badih Abul Hosen
Ré: - Antônio Costa Reis
Desp: - à conta.

Proc: nº 683/87 - 276898 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Paulo de Melo e Lima
Adv: - Mauro Mendes
Ré: - Luis Mendes Ribeiro Dias
Adv: - Lucia Maria S. S. Capela
Desp: - à conta

Proc: nº 380/87 - 237882 - ATENTADO
Aut: - Floriano Gonçalves Nav. Ind. e Comércio Ltda.
Adv: - Paulo Lamarão

Ré: - Jonas Cardoso Duarte
Adv: - Nelson M. das Neves
LITISCONSORTE: Transportes Pesados CITRAMA Ltda.
Adv: - Milton de Souza C. Filho
Desp: - à conta.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDO:
Proc: nº 746/87 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
João Nelson C. de M. Ribeiro
Iris Holanda Silva Cavalcheiro de Macedo Ribeiro

RECEBIDO:
Proc: nº 87/78 - D - AGRAVO DE INSTRUMENTO
José Thomaz de Aquino Soares Couto
Angelina de Souza Pinho

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 887/87 - CARTA PRECATÓRIA - 325539
Oriunda de Belo Horizonte-MG p/ intimar Mario Antônio Biscaro.
a ref. de Isamara Seabra.
VALOR: Czs
Proc: nº 888/87 - 325554 - DESPESJO
José Moy de Andrade
Carlos Alfredo Marques de Lyra
VALOR: Czs 50.400,00

Proc: nº 889/87 - 325638 - EXECUÇÃO
SOCOR-Clinica do Coração Ltda.
Francina Chuva Araújo
VALOR: Czs 20.000,00

Proc: nº 890/87 - 325851 - BUSCA E APREENSÃO
Manoel Matias Paiva
Francisco Trindade Paiva
VALOR: Czs 10.000,00

Proc: nº 891/87 - 325701 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Juracy Pinto Rocha
Tereza Costa Rocha
VALOR: Czs 2.000,00

MANDADOS

EXPEDIENTES:
Proc: nº 517/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Banco Comercial BANCESA S/A.
Santo Alberto Participações, S/A.
OBS: entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 736/87 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Mário Porfírio Simões Santos e sua mulher

Maria Rita Moreira Monteiro
OBS: entregue ao Of. Cicero

OBS: entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 797/87 - ALIMENTOS
Jurema Esquerdo Lopes
Sebastião Dagoberto Silva Lopes
OBS: entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 809/87 - EXECUÇÃO
Importadora de Ferragens S/A.
Antônio Sabá de Castro
OBS: entregue ao Of. Bandeira

Proc: nº 825/87 - EXECUÇÃO
Importadora de Ferragens S/A.
São Braz Peças & Acessórios Ltda.
OBS: entregue ao Of. Bandeira

RECOLHIDOS:
Proc: nº 478/87 - SUMARISSIMA
José Gonçalves Ferreira Neto
Anibal Pantoja Baracho

Proc: nº 745/87 - DESPESJO
Nelson Nazaré de Lima Cabral
Gracinda de Lima

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO:
Proc: nº 865/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Lucilo Paulo Botelho Maia
e Rossana Rodrigues Maia

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Casa Fortaleza Com. Tec. Ltda., nos autos da ação de falência que move contra REDICON REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO PARA Ltda., requerendo a decretação da firma ré.

João Tourão Corrêa de Miranda, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Consignação em pagamento, que lhe move José Maria// Ferreira Ribeiro.

Enel Engenharia S/A., requerendo autorização de depósito de aluguel, ref. o mês de Outubro, na ação de consignação de pagamento, movida contra Jonil Hollanda.

Banco do Estado de Minas Gerais S/A., requerendo nos autos da Ação de Execução que move contra Hotel Novo Avenida Ltda. e Outra.

Luiz Franco Vita, requerendo desistência da ação proposta, movida contra Comercial Du Campo Ltda. OBS: Luiz Franco Vita, requerendo desistência da ação proposta na Ação de Despejo, movida contra Comercial Du Campo Ltda.

Banco Comercial Bancosa S/A, manifestando-se na ação de Busca e Apreensão movida contra Construtora Petrola Ltda - Consol.

Haroldo de Oliveira Fonseca, requerendo seja remarcada nova data para audiência na ação de Reparação de Danos movida contra Elías Haber.

Acácio dos Santos Greló, manifestando-se sobre o pedido formulado por Alice Trindade Monteiro, no Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Ivélis de Jesus Greló.

BMC-Banco Mercantil de Crédito S/A, retificando o pedido inicial na ação de Execução movida contra Emergência Auto Peças e Outra.

Sinval de Nazaré Teixeira Dias, requerendo a remessa dos autos da Ação de Consignação em pagamento para o Juízo da 5ª Vara onde se processa a ação de Despejo movida pelo espólio de José Augusto Santana Vaz.

Belém, 11 de novembro de 1987

Manoel de Souza Pinho
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES

QUINTO (5ª) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

5ª. VARA

AÇÃO DE DESPEJO

(301860142688)

Requerente: JOSÉ COSTA, 9adv. Laurênio M. da Rocha
Requeridos: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES e NILO BATOS DE ALMEIDA, (Adv. ...)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, Julgo improcedente a ação e condeno o A. ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 10 de novembro de 1987. Dra. ALBAN NIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza da 5ª Vara do Cível da Comarca da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

AÇÃO DE DESPEJO

(239. 28. 86)

Requerente: ESPOLIO DE JOSÉ TAVARES DA SILVA, (Adv. Leonan Cruz)

Requeridas: MARIA BEATRIZ JATEWE SOUZA e JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUZA, (Adv. Jacy Colares)

Despacho : Certifique a Sra. Escrivã sobre a alegação de fls. retro, como também a data da publicação da decisão a fim de que este Juízo possa manifestar-se sobre a intempestividade arguida.

AÇÃO DE DESPEJO

(301870253319)

Requerente: IZABEL MOREIRA RIBEIRO, (Adv. Luiz Ne

to)

Requerida: ZANDRA DA SILVA E MOTA, (Adv. Chady Pires Sadala)

Despacho : Tendo as partes reconhecido a conexão e a prevenção do Mm. Juízo da 11ª Vara Cível proceda-se a remessa dos autos, consoante requerido a fls. 19 e

Manoel de Souza Pinho
CARTÓRIO PEPES

5ª. VARA

AÇÃO DE DESPEJO

(301870294685)

Requerente: JÚLIO BENTO MARTINS, (Adv. Márcio Augusto Alves)

Requerida: R. FORTUNATO SILVA, (Adv. Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto)

Despacho : Designo o dia 25 do corrente às 11,00 hs para que o suplicado proceda a quitação dos alugueis vencidos e os que vencerem até a data designada, juro de mora, multa contratual, observando-se o disposto no art. 8º do DL 22. 626/33. Ao Contador do Juízo para levantamento total do débito. Intime-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870244821)

Requerente: VOX SEGURADORA S/A. (Adv. Vânia Mendonça)

Requerido: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO, (Adv. Em Causa Própria)

Despacho : Certifique a Sra. Escrivã sobre o oferecimento de contestação na presente ação.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870224930)

Requerente: HERNANO DIAS MARTINS, (Adv. Solange M. Frazão do Couto)

Requerido: JEFFREY JONSHSW, (Adv. Abraham Assayag)

Sentença : Vistos, etc... Considerando a quitação formalizada à fls. retro, na conformidade do parágrafo único do art. 897 do CPC, declaro por sentença extinta a obrigação, imputando ao suplicado o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor consignado. Autorizo o levantamento de custas honorários e demais importâncias pelas destinações. Cumprido a diligência, devolvam-se os documentos mediante cauteladas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em 09 de novembro de 1987. Dra. ALBAN NIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza da 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Pará.

5ª. VARA

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

(301870230630)

Requerentes: WILSON SILVA DO NASCIMENTO e ILMA RME FREITAS DOS SANTOS, Laurênio M. da Rocha)

Despacho : A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intime-se.

AÇÃO ORDINÁRIA

(301870275346)

Requerente: TERCIO MATOS DOS SANTOS, (Adv. Walde mir Rodrigues Gaspar)

Requerido: ROBERTO SARMENTO PINA, (Adv. José Maria do Nascimento)

Despacho : Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação produzida.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301870285238)

Requerente: MANOEL LUIZ DIAS ROSAL e ANA LUCIA CARDOSO ROSAL, (Adv. Otavio Augusto Chase)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 4º da lei 6.515/77, decreto a separação judicial do casal que se regerá às cláusulas e condições estabelecidas à fls. 03/04 e ratificadas à fls. 17. Decorrido o prazo legal, pagas as custas proceda-se a expedição de mandados e ofícios necessários. P.R.I. Em 03 de novembro de 1987. Dra. ALBAN NIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza da 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

TRANSFORMAÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO P/ DIVÓRCIO CONSENSUAL

(Apenso)

Requerente: GELMIREZ MELO E SILVA e ANGELA DE MELO E SILVA, (Adv. Arthur Alves Ramos e Ademar Dauvergne Mendes Lima)

Despacho : Ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público para os devidos fins. Intime-se

5ª. VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301870296615)
 Requerente: HERBERT POSSIDONIO DE LACERDA e OLIMPIA MARIA DA SILVA LACERDA, (Adv. Flávio C. Maroja)
 Despacho : A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

GUARDA DE MENORES

(301870290279)
 Requerente: DIVALDO FERREIRA BECKMAN, (Adv. Roberto Antônio P. de Souza)
 Despacho : A manifestação do Ilmo Dr. Representante do M. Público. Intime-se.

AÇÃO DE ALIMENTOS

(552. 14. 84)
 Requerente: MARA CRISTINA SILVA POMBO, (Adv. José Fernandes Chaves)
 Requerido : ROMULO SÉRGIO ALVES DO NASCIMENTO, (Adv. Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto)
 Despacho : Intime-se os A. a manifestação sobre a certidão supra como também sobre o prosseguimento da ação, observando o prazo legal ex vi art. 267 do CPC.

AÇÃO DE ALIMENTOS

(301870242221)
 Requerente: MANUELLA DOS SANTOS ROCHA e OUTROS (Adv. Rui Guilherme C. de Aquino)
 Requerido : MANOEL PEDRO FONSECA DA ROCHA, (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)
 Sentença : Vistos, etc...Istos posto, na conformidade do art. 7º da lei 5.478/68, determino o cancelamento da pensão alimentícia arbitrada e o arquivamento dos presentes autos. Oficie-se a Empresa Empregadora dando ciência da presente decisão e solicitando a suspensão da pensão alimentícia arbitrada. P.R.I. Em 09 de novembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Belém - Pará.

5ª. VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

(Apenso)
 Embargante: NORTE VESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, (Adv. Silvana de Mendonça Carvalho)
 Embargado : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. (Adv. Ary de Oliveira da Silva)
 Despacho : Contados. Conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870271592)
 Credor : ECONÔMICO S/A. (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
 Devedores : PEDRO FERNANDO CUNHA e S/ AVALISTA, (Adv. ...)
 Sentença : Vistos, etc...Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro, homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos e, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC, declaro por sentença extinta a Execução proposta por Econômico S.A. contra Pedro Fernando da Cunha e Outro. Pagas as custas, devolvam-se os documentos mediante cautelas dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em 09 de novembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM CONSENSUAL

(Apenso)
 Requerente: MARLENE TORRES LEMOS LIMA e PAULO SÉRGIO BARBOSA LIMA, (Adv. Kédma Faria Tavares)
 Despacho : A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860045121)
 Credora : FINANCIADORA MESBLA S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, (Adv. Silvio Souza)
 Devedora : ANALCINA MONTEIRO DA SILVA,
 Sentença : Vistos, etc...Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro dando ciência de que a Execução cumpriu a obrigação, na conformidade do art. 794 inciso I do CPC, declaro por sentença extinta a Execução proposta por Financiadora Mesbla S.A. contra Analcina Monteiro da Silva. Pagas as custas...

tas, devolvam-se os documentos mediante cautelas, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em 09 de novembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

5ª. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870242312)
 Credor : ECONÔMICO S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
 Devedores: M. G. FIGUEIREDO & CIA. LTDA., e S/ AVALISTA, (Adv. Elias Alexandre Aby - Merhy)
 Despacho : Manifeste-se a parte contrária no prazo legal.

REVISIONAL DE ALUGUEL

(301860197864)
 Requerente: MARIA DA GRAÇA MAROJA MARINHO, (Adv. Marcelo Meira Mattos)
 Requerida : VIAGENS AÉREAS SÃO PAULO S/A.
 Despacho : Designo o dia 18 de novembro de 1987, às 11,00 hs. HBV para a realização de vistoria no imóvel objeto da ação com arbitramento de seu valor locatário. Nomeio o perito o engenheiro Civil Antonio dos Santos Ferreira Neto, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Braz de Aguiar 835. F apto 301. Carteira nº 4391 - D. CREA - PA. AP. mediante o compromisso legal. Arbitro honorários em valor correspondente a quatro (04) OTNS, SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO a títulos de honorários do perito, ficando concedido o prazo de dez (10) dias para o oferecimento do laudo. Faculto as partes as providências especificadas pelo art. 421 do

5ª. VARA

AÇÃO DE INVENTÁRIO

(531. 07. 83)
 Inventariante: ALTACIR MACHADO DE ALMEIDA, (Adv. Vinicius Hesketh)
 Inventariada : MARIA SILVA MACHADO, (X)
 Despacho : A manifestação dos interessados sobre o pleito de fls. 45/46. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

(301870322320)
 Requerente: TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO, (Adv. Maria Lídia B. Rodrigues)
 Requerido : BENEDITO LUCIO RIBEIRO, (Adv. ...)
 Despacho : Designo o dia 26 do corrente às 11,00 hs. HBV, para a realização da audiência prévia. Cite-se o suplicado fazendo constar que o prazo de defesa decorrerá de data da audiência ora designado. Ciente o M. Público. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

(423. 20. 84)
 Requerente: MARCO ANTONIO BELTRÃO PAMPLONA, (Adv. Waldemar F. Viana)
 Requerida : NILCE DE SOUZA PAMPLONA, (Adv. Claudia Pingarilho)
 Despacho : Indefiro o pleito de fls. 142 já que a matéria foi decidida por decisão do juízo transitado livremente em julgado. Havendo fato novo caberá a interessada ingressar com ação autônoma para postular seu direito. Intimem-se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301870284495)
 Requerente: PAULO GONÇALVES RABELO NETO, (Adv. Francisco Sívio Viana)
 Requerido : ELIETE DE FIGUEIREDO BRITO, (Adv. X José Maria Tuma Haber)
 Despacho : Designo o dia 25 do corrente às 11,00 hs para que o suplicado a quitação dos alugueis vencidos e os que vencerem até a data designada, juros de mora multa contratual, observando-se o disposto no art. 8º do DL 22.626/33. Ao contador do Juízo para levantamento total do débito. Intimem-se.

5ª. VARA

OFÍCIO Nº 042/87.

Oriundo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 A : Sra. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Mma. Juíza de Direito da 5ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém.
 Assunto : OF S/ Nº PEPES, de 05/11/87. Ref. Medida Cautelar Contra Luiz Otávio Pereira do Carmo.

Despacho : Junte-se o requerido ao processo. Intimem-se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860006909)
 Requerente: ARY ANTONIO MERGULHÃO, (Adv. Félix Emanuel T. de Oliveira)
 Requeridos: EMÍDIO PEREIRA PAIXÃO e OUTRA, (Adv. Aldenor de Souza Bohadana)
 Despacho : Recebido nesta data. Proceda-se a entrega das chaves do imóvel, conforme requerido a fls. retro mediante as cautelas devidas. Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1987

Juízo da 6ª. Vara
 Requerimento de DALVA JOSÉ PEREIRA, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move NELSON MARCELINO BATISTA, apresentando exceção de suspeição-Adv. Carlos Platilha
 OBS:Recebido em 10/11/87
 Requerimento de DALVA JOSÉ PEREIRA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que promove contra NELSON MARCELINO BATISTA, apresentando exceção de suspeição-Adv. Carlos Platilha
 OBS:Recebido em 10/11/87
 Requerimento de CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move MARIA LAMARÃO DE LUCA, opondo embargos de devedor-Adv. Manoel José Monteiro Siqueira
 OBS:Recebido em 10/11/87
 Requerimento de CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA e outros, por seus advogados, na Ação de EXECUÇÃO que lhes move MARIA LAMARÃO DE LUCA, arguindo incidente de falsidade documental-Adv. Manoel José Monteiro Siqueira
 OBS:Recebido em 10/11/87
 Requerimento de CELSO ANTONIO FADEL MARTINS e outros, nos autos da Ação, falando no processo- Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
 OBS:Recebido em 10/11/87
 Requerimento de STAE CELIA BRASIL SANTIAGO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOÃO DE OLIVEIRA LIMA, dizendo que esta de acordo com a penhora de fls-Adv. Luiz Neto
 OBS:Recebido em 10/11/87
 Requerimento de RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO, na qualidade de advogado de HUMBERTO JOSÉ BASTOS, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE contra OLAVO MOTA BASTOS, solicitando providências-Adv. Raymundo João Oliveira de Macedo
 OBS:Recebido em 10/11/87
 Requerimento de HAMILTON FRANCO JUNIOR, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MATILDE PINHEIRO DE OLIVEIRA, falando no processo-Adv. Ana Cecília Alencar
 OBS:Recebido em 10/11/87
 Requerimento de CREDICARD S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LUIS CARLOS DA COSTA RODRIGUES, requerendo a intimação do Oficial de Justiça-Adv. Reynaldo A. da Silveira
 OBS:Recebido em 10/11/87
 ORDINÁRIA
 Requerente:- EVANDRO ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA - Adv. Flávio de Carvalho Maroja
 Requerido :- C.C.A.CONSTRUÇÕES CIVIS
 Despacho :- Cite-se
 Juízo da 6ª. Vara-IMPUGNAÇÃO
 Requerente:- ELIAS GOMES PEREIRA-Adv. Fernando da Silva Gonçalves
 Requerido :- ALBERTO PINTO VIEIRA-Adv. Eliezer Purgza Machado
 Despacho :- Diga o impugnado no prazo legal.
 DESPEJO
 Requerente:- JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO-Adv. José Pereira Magalhães
 Requerido :- ELVIMAR FALCÃO VALENTE-Adv. Otávio Vasconcelos Lima
 Despacho :- Defiro a exceção, digo execução provisória de sentença, Preste o autor a caução, no valor de 12 prestações. Extraia-se a carta de sentença.
 DESPEJO
 Requerente:- VANDIM ALVES RODRIGUES-Adv. Miguel Alves Galvão
 Requerido :- LUIZ OTÁVIO PINTO FERREIRA-Adv. Arthur Ferreira
 Despacho :- Diga os interessados sobre a conta
 CONSIGNAÇÃO
 Requerente:- ANA MARIA ÁGUILA DA ROCHA-Adv. José da Rocha Moreira
 Requerido :- WILSON DA SILVA VELASCO-Adv. o mesmo
 Despacho :- Manifeste-se o requerido
 SEPARAÇÃO
 Requerente:- - - - -Adv. Maria Norma Carvalho
 Requerido :- - - - -Adv.
 Despacho :- Intime-se a requerente se receitou a pensão, ou não, requerendo que achar de direito.
 APELAÇÃO
 Requerente:- NAZA ADMINISTRADORA-Adv. Paulo Sérgio Casavento Coelho
 Requerido :- TRANSPORTADORA MUDANÇAS CONFIANÇA-Adv. Marcos José Nahon
 Despacho :- Cite-se
 PROTESTO INTERRUPTIVO
 Requerente:- BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO-Adv. Carlos Ferro
 Requerido :- FERNANDO AMÉRICO NATALINO BRASIL e outros.
 Despacho :- Manifeste-se o requerente no prazo de 05 dias.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA-Adv. Vera Lúcia Freitas
 Requerido: CARLOS BENEDITO ALVES PORPILIO-Adv. Despacho: Diga o autor sobre a certidão fls 28

BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: CONSORCIO HONDA-Adv. Vera Freitas
 Requerido: NORTE SUL-Adv. Dillma Batista
 Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

Juiz de 6a. Vara

Requerimento de BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MERCADINHO SÃO FRANCISCO e outro, requerendo que o melrinho cumpra a ordem judicial-Adv. Marcio Olivar Brandão da Costa
 OBS: Recebido em 11/10/87

Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MERCADINHO SÃO FRANCISCO e outro, requerendo que o melrinho cumpra a ordem judicial-Adv. Marcio Olivar Brandão da Costa
 OBS: Recebido em 11/10/87

Requerimento de BIC TURISMO LTDA, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra METAL PRINCEPE LTDA, requerendo juntada de recibo-Adv. Maria Madalena Garcia Quitês
 OBS: Recebido em 11/11/87

RENDUATÓRIA

Requerente: DI GREGÓRIO DISTRIBUIÇÃO E PLANIFICAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA-Adv. Eules Aranha Martins
 Requerido: ESTALEIROS PADRE JULIANO LTDA-Adv. Acy Marcos dos Santos
 Sentença: Homologo, por sentença, o acordo de fofas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, julgo extinta a ação, com fundamento no art 269, III, do CPC.P.R.I.

MISSÃO DE POSSE

Requerente: RAIMUNDO MELO ANDRÉ-Adv. Maria Amélia Maia Franco
 Requerido: DOMINGOS SÁVIO MENEZES-Adv. Dalcio Jo se Cohen Silva
 Despacho: Diga o autor, sobre a contestação.

ALVARÁ

Requerente: ODALÉA CORREA DE BARROS-Adv. Wilton da Queiroz Moreira Filho
 Despacho: Defiro o alvará para recebimento, pela Requerente, dos nove dias de pensão da "de-cujus" ou seja até 09.04.87, conforme pedido da inicial e o constante da Declaração do INPS.

Requerimento de RICARDO HACHEM THOMÉ CHAMIE, advogado, requerendo juntada de procuração outorgada, por FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A-Adv. Ricardo Chamie
 OBS: Recebido em 11/11/87

Requerimento da FINANCIADORA VOLKSWAGEN, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra TULIO LEMDS DE OLIVEIRA? Requerendo a reconvenção da Ação-Adv. Ricardo Chamie
 OBS: Recebido em 11/11/87

MARIA LUIZ BARATA
 -Escritor-

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
 RESENHA DO DIA 11*11*87

10ª VARA

CAUTELAR - Proc. nº 558/87
 Repte: José Valderi de Oliveira e outro
 Adv: Waldemar da Silva
 Regda: Elba do Brasil Ind. Com. Reunidas S/A
 Adv: Paulo Sá
 Desp: A conta. Belém, 06-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 666/87
 Repte: Isaias de Jesus de Campos Almeida
 Adv: Haroldo Souza Silva
 Regdo: Luiz Felipe Rodrigues Borges
 Desp: Designo o dia 24/11/87, às 11,00 horas, para receber a importância consignada em Cartório, cientes as partes. Belém, 10-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 328/87
 Repte: Banco Safra S/A
 Adv: Paulo Sá
 Regda: Xilo do Brasil Exportações S/A
 Adv: Ilegível
 Desp: A conta. Belém, 10-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 130/86
 Repte: Bamerindus S/A - F. C. e Investimento
 Adv: José Acreano Brasil
 Regda: Célia Miyuki Shibata Junqueira de Moraes
 Desp: Vistos, etc. Homologo este Juízo a desistência de fls. 36 dos autos de Busca e Apreensão, em que é requerente BAMERINDUS S/A - FINANCIAMENTO, CREDITO E INVESTIMENTOS, e requerida CÉLIA MIYURA SHIBATA JUNQUEIRA MORAES, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e por consequência seja emitido na posse do veículo objeto da presente demanda, Volkswagen, cor cinza, modelo Passat, ano 1981, chassi BT-477.111, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P. R. I. Belém, 05-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 454/87
 Repte: Cia. Bandeirantes - C. F. e Investimento
 Adv: Paulo Sá
 Regdo: José Leônicio Pinho da Costa
 Sent: Isto posto. Julgo procedente a presente ação de Busca e Apreensão do veículo devidamente descrito anteriormente, já em poder da requerente, determinando que passe o mesmo a sua propriedade plena, exclusiva e definitiva, expedindo-se o competente

mandado, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo e demais cominações legais, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em vinte por cento (20%) sobre o débito total, digo, apurado. P. R. I. Belém, 05-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. s/ nº
 Repte: BMC - Cia. de Cred. Finan. e Investimento
 Adv: Paulo Sá
 Regda: Imasul - Ind. Madeireira Sulina Ltda
 Sent: Isto posto. Julga este Juízo procedente a presente ação de Busca e Apreensão, do veículo devidamente descrito antes, já em poder da requerente, de terminando que passe o mesmo a sua plena, exclusiva e definitiva propriedade, expedindo-se o competente mandado obedecendo-se e observando-se as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno a requerida ao pagamento das custas decorrentes do presente processo e demais cominações legais, arbitrando os honorários advocatícios do requerente em vinte por cento (20%) sobre o valor total do débito apurado. P. R. I. Belém, 05-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 501/87
 Repte: Abel Martins Cordeiro
 Adv: Hosanan Oliveira
 Regda: Lucidalya do Socorro Queiróz de Souza
 Adv: Rui Villar Sampaio
 Desp: A conta, designando o dia 20/11/87, para purgar a mora, arbitrando em dez (10) por cento ps honorários advocatícios, cientes as partes. Belém, 04-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 316/87
 Repte: Espólio de Octavio Augusto de Barros Meira
 Adv: Paulo Meira
 Regdo: Raimundo de Queiróz Filho
 Sent: Isto posto. Comprovado o débito julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do requerido do imóvel antes mencionado, e ocupado por ele RAIMUNDO QUEIROZ FILHO. Expeça-se o competente mandado com o prazo de quinze (15) dias, para os devidos fins de direito. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitrando os honorários advocatícios do requerente, que arbitro em vinte (20) por cento sobre o total do débito apurado. P. R. I. Belém, 06-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
 Embte: Manoel de Jesus Maués da Costa
 Adv: Nelson Pinto
 Embdo: Banco Mercantil de Crédito S/A
 Adv: Paulo Sá
 Desp: Em provas. Belém, 04-11-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.

Belém, 11 de novembro de 1987

AÇÃO: Inventário - 2a. Vara - nº 468/79
 Inventariados: Antonio da Silva Junior e Ana Felicidade da Silva
 Inventariante: Lucinda Felicidade da Silva Tavarés (Adv. Dra. Maria da Graça Palha de Souza)
 Advogada de herdeiros: Dra. Maria da Graça Palha de Souza
 Advogada da herdeira Izabel Silva Souza (Adv. Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
 Despacho: Defiro a inventariante a sra. Lucinda Felicidade da Silva Tavarés em face do falecimento do inventariante José Pereira da Silva, devendo a nomeada prestar o compromisso legal e apresentar as declarações preliminares. Após, intime-se a meelra e os herdeiros de José Pereira da Silva, para se habilitarem nos autos e falarem sobre as declarações preliminares. Quanto aos demais pedidos, pronunciar-me-ei na ocasião devida.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Providoria - Inventariados: Amélia Augusta Pires da Costa Ribeiro e Antero de Magalhães Ribeiro
 Inventariante: Alvaro Antero Pires de Magalhães Ribeiro (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)
 Advogado demais herdeiros: Dr. Orlando Antonio Fonseca
 Despacho: Tome-se por termo nos autos a partilha amigável, esboçada às fls. 142/143. Certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 643/86
 Requerente: Centro de Estudos Objetivos-CEO (Adv. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira)
 Requerido: Armando Dias Mendes (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)
 Sentença: Analisando todos os elementos de prova coligidos assim sendo, com relação a ação de Despejo proposta por Armando Dias Mendes contra Centro de Estudos Objetivos, julgo o autor, carecedor do direito da presente ação pela falta de pressupostos válidos e regulares para o seu desenvolvimento e consequentemente extinta fica o presente processo com base no que dispõe o art. 267, inciso IV do C.P.C. - Condeno Armando Dias Mendes ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Quanto a ação de Consignação em Pagamento, acionada por Centro de Estudos Objetivos contra Armando Dias Mendes, falece, legitimidade do requerente ao pretender através desta ação oferecer pagamento dos alugueis que já estavam sendo cobrados através da ação de Despejo por falta de pagamento anteriormente ajuizada. Em contra partida,

justa mostra-se a recusa do réu-locador, pelo motivo acima exposto, além do mais, o depósito da quantia devida não foi integral, acrescida dos juros e demais encargos. A solução, que se impõe, é de improcedência da ação de Consignação em Pagamento. Condeno Centro de Estudos Objetivos-CEO, autor-locatário na presente ação, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios // que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa já corrigido, através de decisão em o pedido de Impugnação ao Valor da Causa, apenas aos autos da Consignatória. P.R.I.

AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa - 11a. Vara - nº 643/86
 Impugnante: Armando Dias Mendes (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)
 Impugnado: Centro de Estudos Objetivos-CEO (Adv. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira)
 Sentença: Defiro o pedido de Impugnação do valor da Causa e determino seja o mesmo corrigido para Cz\$71.670,00 que corresponde a prestação de um mês consignado, no valor de Cz\$5.972,50, multiplicado por doze, devendo ser complementado pelo impugnado, o pagamento das taxas judiciais. P.R.I.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 512/87
 Autor: C. Scheel-Cobranças Comerciais S/C Ltda. (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)
 Réu: Belfrio R. efrigerção Ltda. (Adv. Dr. Raimundo do João Oliveira de Macedo)
 Despacho republicado por incorreção: Realmente a devedora executada ao ser citada, veio a Juízo, com a manifestação de fls. 24, nomeando bens a penhora, em dinheiro, representado pelo cheque 006333 no valor de Cz\$1.700,00, sobre cuja nomeação foi determinado manifestar-se o credor exequente, a qual, esgotado o prazo que lhe foi assinado, não se manifestou, tendo nesse interim, o sr. Oficial de Justiça, encarregado do cumprimento das diligências nestes autos, cumprido integralmente o mandado de citação e penhora, penhorando bens da devedora executada, conforme consta do auto de fls. 28, o que se contrapõe a citada devedora com a manifestação de fls. 29/30. Ocorre que a importância dada em penhora cobre apenas o valor da dívida principal, logo ineficaz tal nomeação, pois insuficiente para garantir a execução, uma vez que penhorar-se-á tantos bens quanto bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios e demais acréscimos legais para garantir o juízo, razão pela qual, indefiro pedido de nulidade da penhora constante do auto de fls. 28. No entanto, como o pedido que ora é analisado deu entrada em Juízo em 16.10.87 logo no dia seguinte à intimação da penhora à executada, e somente hoje veio a este Juízo para apreciação, devolvo o prazo de 10 dias, a partir da publicação regular deste despacho a devedora executada, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 604/86
 Autor: José Maria Borges de Carvalho (Adv. Dr. José Pereira de Magalhães)
 Réu: Oduvaldo Campos Leão Junior (Adv. Dr. Jandir Silva Farias)
 Despacho: Apreciando o requerido em as manifestações de fls. 40 e 63, defiro a junta aos autos somente dos recibos referentes as custas e despesas processuais, devendo os recibos de alugueis vencidos serem desentranhados destes autos e entregues a parte autora, uma vez que, a ação de Despejo tem por objeto único e exclusivamente a desocupação do prédio locado e a sua restituição ao locador. Não é ação de cobrança de alugueis, encargos ou multas. Assim sendo, defiro em parte, o requerido pelo autor, às fls. 63, no que concerne a execução da sentença de fls. 44/47, devidamente transitada em julgado: determinando a baixa destes autos ao cartório do contador do Juízo para proceder ao cálculo relativo à condenação. Quanto aos alugueis atrasados só poderão ser cobrados, em ação própria, sem conexão alguma com esta, que não é ação de cobrança. Intime-se.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 11a. Vara - nº 606/86
 Autor: Lísio dos Santos Capela (Adv. Dr. Lúcia Maria S. dos Santos Capela)
 Réu: José de Nazaré Chiapetta (Adv. Dr. Djalma Chaves)
 Despacho: Admito os quesitos apresentados pelo réu às fls. 50 destes autos. Designo o dia três (03) do mês de dezembro, às 11,30 horas (HBV) para que se realize a perícia. Intime-se o perito do Juízo a prestar com promisso legal no dia anterior à data consignada para a perícia, às 11,30 hrs. (HBV) em cartório. Entregue-se o laudo em cartório até 20 dias após a realização da acima referida. Determino que o autor, nos termos do art. 33, combinado com o art. 19, ambos do CPC, providencie desde logo, ao pagamento dos honorários do perito, fazendo o devido depósito, em cartório, da importância referente a Cz\$6.000,00, até 3 dias antes da realização da perícia, sujeito a complementação. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 426/87
 Autor: Luiz Carlos Horácio Freire (Adv. Dr. Aluisio Augusto Martins Meira)
 Réu: Wellington Mac Dowell de Oliveira (Adv. Dr. Sebastião Halim Soares Habr)
 Sentença: Julgo procedente a presente ação de Despejo para uso próprio e autorizo a retomada do imóvel sito à av. Braz de Aguiar, 346, apto. 1304, Edifício Princesa Margareth, nesta cidade e de propriedade do autor, fixando o prazo de 120 dias para desocupação. Condeno o proprietário Luiz Carlos

los Horário Freire, ora autor, a multa e equivalente a 24 meses de aluguel e mais / 20% de honorários advocatícios, cobráveis pelo locatário em seu benefício, na hipótese da ocorrência do estatuido no art. 39 da lei do inquilinato. Condene nestes autos o réu, no pagamento das custas e despesas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 537/87
 Autor: Charone & Filho Ltda. (Casa das Cortinas) (Adv. Dr. Flávio de C. Maroja)
 Reu: Edmundo Teixeira de Souza (Adv. Dr. Glace Aragão Albuquerque)
 Despacho: Sem prejuízo para o andamento normal da presente execução, defiro o requerido às fls. pelo devedor executado, de terminando a baixa destes autos ao cartório do Contador do Juízo para proceder ao levantamento geral da dívida, incluindo na conta a dívida principal, acrescida // de juros de mora, correção cabível, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Elaborada a conta, manifestem-se as partes em 3 dias sobre o valor da mesma. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 561/87
 Autor: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dr. Deise Tavares Magalhães)
 Reu: Acinox-Aço Inoxidável S/A (Adv. Dr.)
 Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos, nos termos do art. 569 do CPC, a de sistência manifestada às fls. 10, pelo que declaro extinto este processo de execução que, no valor de Cr\$144.200,00 Importadora de Ferragens S/A acionou contra Acinox Aço Inoxidável S/A. Custas pela desistente. P.R. dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 523/87
 Autor: Credireal Financeira S/A (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto)
 Reu: Antonio Alves Teixeira e seus avalistas (Adv. Dr. -)
 Despacho: Conforme consta na certidão de fls. 12, apenas Antonio Alves Teixeira Pinto // foi intimado da penhora constante do auto de fls. 12, para apresentar embargos, no prazo legal. Complete o sr. Oficial de justiça encarregado do cumprimento das diligências nestes autos, as intimações aos demais devedores executados nestes autos.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 264/85
 Autor: Christine Berta Frankel (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)
 Reu: Edisio Evaristo da Silva (Adv. Dr. Janio / Souza Nascimento)
 Despacho: Manifestem-se autora e réu, no prazo de 5 dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intime-se.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 11a. Vara - nº 686/87
 Autor: Alaide Maria dos Santos Ferreira e // outros (Adv. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto)
 Reu: Construtora Villa Del Rey (Adv. Dr. -)
 Despacho: Nos termos do § único do art. 135 do CPC, declaro-me suspeita para funcionar no presente feito, por motivo intimo, devendo ocorrer a sua redistribuição a outro juiz.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 607/86
 Agravante: Yoshimasa Yamaguchi (Adv. Dr. Claudio José da Rocha Frazão)
 Agravado: Paulo Maurício Pinho da Costa (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)
 Despacho: Certifique o sr. Escrivão do feito, nos autos se o agravante efetuou ou não o devido preparo no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 403/87
 Requerente: Aldacy Rodrigues da Costa (Adv. Dr. Idália Caetano da Cunha)
 Requerido: Manoel Lopes Rodrigues (Adv. Dr. -)
 Despacho: Certifique o sr. Escrivão do feito, nos autos, se o requerido compareceu a cartório, no dia designado para o recebimento, bem como, se apresentou ou não contestação no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 684/87
 Autor: Credireal S/A-Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dr. Maria da Graça Pa-lha de Souza)
 Reu: Luiz A. Penna de Carvalho (Adv. Dr. -)
 Despacho: Complete o requerente, em dez dias a exordial, apresentando a documentação // necessária à propositura da presente ação Intime-se.

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11a. Vara - nº 418/87
 Requerente: Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz (Adv. Dr. Laurênio Miranda Rocha)
 Requerido: Benedito Célio Machado Viana (Adv. Dr. Djalma Chaves)
 Despacho: A apreciação da autora, no prazo legal, a contestação de fls. 21/23, e documentos que a acompanham às fls. 24/29. Intime-se.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara-Provedoria - nº 722/87
 Testador: Ana Blöck da Costa Lede
 Testamenteira: Vera Barros de Moraes
 Apresentante: Alirio Franco Daguer (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)
 Despacho: Lavre-se o devido auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estabelecido nos artigos 1.125 e 1.126 do C.P.C. Int.

AÇÃO: Despejo por falta pagamento - 11a. Vara - nº 9650/87
 Autor: Isaac Barcessat (Adv. Dr. Djalma Chaves)
 Reu: Antonio Luiz de Araujo (Adv. Dr. Raimundo João O. de Macedo)
 Despacho: Contados e preparados os autos das ações conexas.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 487/87
 Autor: Abrahão Anijar (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)
 Reu: Wilmar Eletrônica Ltda. (Adv. Dr. Fernando Alves Soares)
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 189/87
 Autor: Guajará Administradora de Consórcios S/A Ltda. (Adv. Dr. Paulo Octávio Andrade // Wanzeller)
 Reu: Alvaro Antonio Mercês de Carvalho (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 315/87
 Autor: Olganete de Fátima dos Anjos (Adv. Dr. Odmar Ferreira)
 Reu: Vidrobraz Ltda. (Adv. Dr. Mairton Marques Carneiro)
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara-Provedoria - nº 184/84
 Inventariante: Cassim Jordy
 Inventariante: Nazira Jardy Figueiredo (Adv. Dr. Milton Nobre)
 Herdeiros: Adv. Dr. Milton Nobre
 Despacho: A manifestação do dr. Curador de // Ausentes, em cinco dias. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA, ETC.
 Escrevente: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
 Juíza: Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Titular da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ANTONIO MARINHO DOS SANTOS. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (11.11.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: PENHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (11.11.87) Advogado: Dr. Geraldo de Moças Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS. Requerido: JOSUE FERREIRA MOURA. Despacho: "Cumpra-se o item I do despacho de fl. 12." (11.11.87) Advogados: Drs. Antonio Alves da Cunha Neto.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente: Elgonor Mendes Carvalho. Requeridos: ESTADO DO PARÁ e IPASEP. Despacho: "A conta." (11.11.87) Advogado: Drs. João José Maroja, Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.

7ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR. Requerentes: JOSÉ MARIA FREIRE V. CHAVES e TEREZINHA KAWAGE DAVI. / Requerido: BANCO NACIONAL S/A. Despacho: "Digam os requerentes, sobre a conta de fls. 31." (09.11.87) Advogados: Drs. Marcelo Meira Mattos, Antônio Klautau Gomes.

Belém, 11 de novembro de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO
 Escrevente Juramentada

15ª VARA CÍVEL

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA, ETC.
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DESARMENTO
 JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 11.11.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 07/87-SISCOM-301870282300 de EXECUÇÃO FISCAL;
 Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).
 Executado: S. L. DA COSTA E CIA. (Adv.).
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 6. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 275/87-SISCOM-301870324813 de EXECUÇÃO.
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
 Executados: MAR EXPORT. LTDA. e OUTROS. (Adv.).
 Despacho: Citem-se os executados, através de mandado e carta precatória. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 276/87-SISCOM-301870324888 de EXECUÇÃO.
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
 Executada: ODETE NUNES PEREIRA. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 274/87-SISCOM-301870324839 de EXECUÇÃO.
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A; (Adv. Manoel Siqueira).
 Executado: DEUSDETH PACHECO DE VILHENA. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 250/87-SISCOM-301870294024 de MANDADO DE SEGURANÇA.
 Impetrante: SÍLVIO DE OLIVEIRA SOUZA. (Adv. em causa própria).
 Impetrada: MARIA LÚCIA MARTINS DE LIMA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA DO IPASEP. (Adv.).
 Despacho: À Conta. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 1044/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
 Agravante: TV CARAJÁS. (Adv. Waldemar Vianna).
 Agravado: MUNICÍPIO DE BELÉM. (Adv. Raimundo Albuquerque).

Despacho: Defiro a formação do agravo. Dê-se vistas ao agravado para indicar as peças que deseja sejam trasladadas. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 04/85 de SUMARISSIMA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.
 Requerente: OLARIA PARAENSE LTDA. (Adv. Paulo Lamerão).
 Requeridos: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E ITERPA. (Adv. Celso Pires Castelo Branco e Florinda Furtado Gomes)
 Despacho: À Conta. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 277/87-SISCOM-301870324383 de ALVARÁ.
 Requerente: IDA DE CASTRO BARATA. (Adv. Celestina, Mª Duarte Elleres).
 Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 125/87-SISCOM-301870242684 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
 Requerente: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA. (Adv. Félix de Oliveira).
 Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
 Despacho: R. em 05.11.87. À Conta. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 05/87-SISCOM-301860167917 de INVENTÁRIO.
 Inventariante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Ulysses d'Oliveira).
 Inventariado: REINALDO DA SILVA MAIA. (Adv. Antônio Carlos T. de Oliveira).
 Despacho: Expeçam-se os Alvarás requeridos às fls. 85 dos autos, prestadas as devidas contas, neste Juízo. Junte-se cópia do Ofício enviado ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos. Digam os interessados sobre o pedido de correção feito às fls. 91. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 101/87-SISCOM-301870225564 de EXECUÇÃO.
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).
 Executado: INDETEL-INDÚSTRIA ELETRÔNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (Adv.).
 Despacho: À Avaliação. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 35/87-de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
 Agravante: TRANSPINA - SOARES COELHO & CIA. LTDA. (Adv. Paulo Ernesto de Souza).
 Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
 Despacho: Defiro a formação do agravo. Dê-se vistas ao agravado para indicar as peças dos autos que deseja sejam trasladadas. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 189/87-SISCOM-301870272988 de EXECUÇÃO.
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
 Executados: XELO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A E OUTROS. (Adv. Octávio Avertano Rocha).
 Despacho: Ratifico o despacho de fls. 21 dos autos e em consequência, defiro o pedido de fls. 22, com siderando que a oportunidade do executado de nomear bens a penhora já foi ultrapassada, tendo sido devolvido ao exequente o direito a nomeação, não tendo este aceito a segunda nomeação do executado. Proceda-se a penhora na forma da lei. Belém, 10.11.87. Dra. Sidney Fonseca.

Contas e Feitos
 11.11.1987
 Ana Maria Melo Castelo Branco
 Escrevente Juramentada

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando **QUEM É QUEM** atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará